

CÂMARA DOS DEPUTADOS**TVR****N.º 496, DE 2013****(Do Poder Executivo)****MSC 133/2013****AV 268/2013**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 240, de 13 de junho de 2011, que autoriza a Associação Cultural e Comunitária Revolução a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 133

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 1.102, de 16 de novembro de 2010 – Associação Cultural Comunitária Cambuí, no município de Campo Largo - PR;

2 - Portaria nº 1.166, de 24 de novembro de 2010 – Associação Ação Social Comunitária do Jardim Vitória e Adjacência, no município de Espírito Santo do Pinhal - SP;

3 - Portaria nº 1.171, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária de São Francisco, no município de São Francisco - SE;

4 - Portaria nº 1.172, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Corumbataí do Sul, no município de Corumbataí do Sul - PR;

5 - Portaria nº 1.176, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Rota das Termas, no município de São Carlos - SC;

6 - Portaria nº 1.177, de 24 de novembro de 2010 – Instituto Gene Blumenau, no município de Blumenau - SC;

7 - Portaria nº 1.181, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão Vale do Ipojuca, no município de Pesqueira - PE;

8 - Portaria nº 1.183, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Difusão Comunitária de Itapirapuã Paulista - ADICIPA, no município de Itapirapuã Paulista - SP;

9 - Portaria nº 1.184, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Arvoredo de Governador Celso Ramos, no município de Governador Celso Ramos - SC;

10 - Portaria nº 1.185, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão - Rádio Eldorado - da Região do Bairro Eldorado de Contagem - MG, no município de Contagem - MG;

11 - Portaria nº 1.223, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Serra Verde, no município de Ribeirão Vermelho - MG;

12 - Portaria nº 1.225, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Pró Cultura e Comunicação de Coqueiro Baixo, no município de Coqueiro Baixo - RS;



- 13 - Portaria nº 1.227, de 30 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária do Povoado Júlio de Castilhos de Taquari, no município de Taquari - RS;
- 14 - Portaria nº 1.232, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Cultural Sanjoanense, no município de São João - PR;
- 15 - Portaria nº 1.233, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária dos Radioperadores Grupo Mercosul de Comunicação e Rádio Emissão, no município de Rio Negro - PR;
- 16 - Portaria nº 1.278, de 6 de dezembro de 2010 – SOMACULTURAL – Sociedade Marlierense de Cultura, Lazer, Desporto e de Defesa do Meio Ambiente, no município de Marliéria - MG;
- 17 - Portaria nº 1.314, de 10 de dezembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Caridade do Piauí, no município de Caridade do Piauí - PI;
- 18 - Portaria nº 1.327, de 14 de dezembro de 2010 – Ação Social Senhora das Dores (ASSED), no município de Presidente Kubitschek - MG;
- 19 - Portaria nº 1.373, de 22 de dezembro de 2010 – Associação de Promoção Social e Radiodifusão Comunitária de Damianópolis (APRODAMI), no município de Damianópolis - GO;
- 20 - Portaria nº 1.385, de 22 de dezembro de 2010 – Associação Comunitária de Ribeirão das Neves Cidadania Ativa, no município de Ribeirão das Neves - MG;
- 21 - Portaria nº 1.387, de 22 de dezembro de 2010 – Associação Cultural Ondas de Paz, no município de Ribeirão das Neves - MG;
- 22 - Portaria nº 1.388, de 22 de dezembro de 2010 – Associação Educativa e Cultural de Ibirité, no município de Ibirité - MG;
- 23 - Portaria nº 21, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação de Apoio e Defesa do Meio Ambiente de Volta Redonda, no município de Volta Redonda - RJ;
- 24 - Portaria nº 42, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária das Mulheres Amigas do Arvoredo, no município de Manga - MG;
- 25 - Portaria nº 128, de 19 de maio de 2011 – Associação de Desenvolvimento Comunitário da Cidade de Santa Izabel, no município de Santa Izabel do Pará - PA;
- 26 - Portaria nº 143, de 24 de maio de 2011 – Associação Nova Midhia, no município de Sapiranga - RS;
- 27 - Portaria nº 146, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária Educativa de Radiodifusão Cidade Sul de Santa Rosa do Sul - SC, no município de Santa Rosa do Sul - SC;
- 28 - Portaria nº 148, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária e Cultural São Lourenço, no município de São Lourenço do Oeste - SC;
- 29 - Portaria nº 156, de 24 de maio de 2011 – Associação de Apoio a Cultura de Blumenau, no município de Blumenau - SC;
- 30 - Portaria nº 157, de 24 de maio de 2011 – Associação de Comunicação Cidade de Blumenau, no município de Blumenau - SC;



133/13

TVR
496/2013

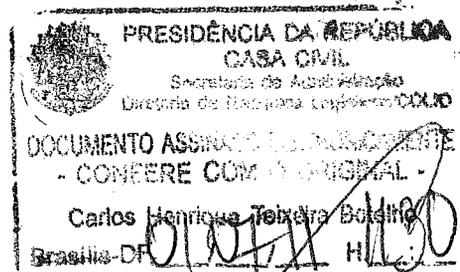
- 31 - Portaria nº 170, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Deraldo Alves, no município de Buenópolis - MG;
- 32 - Portaria nº 176, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Ambiental de Curvelândia, no município de Curvelândia - MT;
- 33 - Portaria nº 179, de 6 de junho de 2011 – Associação de Reflorestamento, Conservação e Sustentação Ambiental de Rondônia - ARCAM, no município de Campo Novo de Rondônia - RO;
- 34 - Portaria nº 190, de 6 de junho de 2011 – Associação da Rádio Comunitária e Cultural do Distrito Campinal, no município de Presidente Epitácio - SP;
- 35 - Portaria nº 191, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária “Nossa FM” de Presidente Prudente, no município de Presidente Prudente - SP;
- 36 - Portaria nº 192, de 6 de junho de 2011 – Associação Cultural Social e Lazer de Queiróz, no município de Queiróz - SP;
- 37 - Portaria nº 194, de 6 de junho de 2011 – Associação de Difusão Comunitária de Mata Grande - ADICOMAG, no município de Mata Grande - AL;
- 38 - Portaria nº 202, de 6 de junho de 2011 – Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha, no município de Maravilha - SC;
- 39 - Portaria nº 234, de 13 de junho de 2011 – Associação Comunitária de Santana do Riacho e Comunidades Rurais, no município de Santana do Riacho - MG; e
- 40 - Portaria nº 240, de 13 de junho de 2011 – Associação Cultural e Comunitária Revolução, no município de São Joaquim da Barra - SP.

Brasília, 8 de abril de 2013.



14.09.11
e.e.r.08

EM nº. 412/2011 - MC



Brasília, 6 de julho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural e Comunitária Revolução, no Município de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.027727/2009 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

PRESIDENCIA DA REPUBLICA
CASA CIVIL
Secretaria de Casa Civil
Diretoria de Planejamento e Organizacao

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
- CONFERE COM ORIGINAL -

Carlos Henrique Pereira Botelho
01/08/11 H. 130

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE 15,06,11	
Página: 61	Seção: J
ANOTADO POR: 	

PORTARIA Nº 240 , DE 13 DE JUNHO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.027727/2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural e Comunitária Revolução, com sede na Rua Ilda Bernardes Couto, lote 11, quadra I, Condomínio Recanto dos Dourados, Município de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20º 31' 19" S e longitude em 47º 50' 41" W, utilizando a frequência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA

EM/422/me

FORMULÁRIO PARA PREPARO DA PORTARIA

Processo Administrativo nº 53000.027727/2009

Art. 1º -

Nome da Entidade: Associação Cultural e Comunitária Revolução

Sede: rua Ilda Bernardes Couto, lote 11, quadra I, Condomínio Recanto dos Dourados

Município: São Joaquim da Barra

Estado: SP

Art. 3º -

Coordenadas: Latitude em 20°31'19"S e Longitude em 47°50'41"W

Frequência: 105,9 MHz

Número de Volumes: 01

24 JUN 2011



formalizar



54

**REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 027727/2009-47

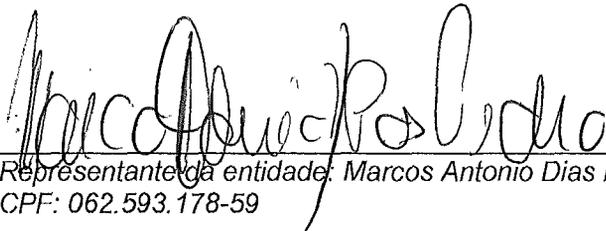
SEAP/ASCE

24/06/2009 11:23

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA REVOLUÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.720.297/0001-10, com sede na Rua Ilda Bernardes Couto, lote 11, quadra I, Bairro Condomínio Recanto dos Dourados, na cidade de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, CEP-14.600-000, telefone 0XX(16) 3818-2238, correio eletrônico marcopedro@terra.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vossa Ex.ª, em atendimento ao Aviso n.º 01/2009, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma n.º 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC n.º 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

São Joaquim da Barra, 19 de junho de 2009.



Representante da entidade: Marcos Antonio Dias Pedro
CPF: 062.593.178-59

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
25 / 06 / 2009
Junho

I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

	Sim	Não
1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	X	
2 – Estatuto Social, devidamente registrado	X	
3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	X	
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	X	
5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	X	
6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	X	
7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	X	
8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	X	

Sarled

24 JUN 2011



02
47

9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	X	
10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço		
11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	X	
12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora	X	
13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1	X	
14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	X	
15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar no 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	X	
16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	X	

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

	Sim	Não
1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	X	
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas	03	
2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	X	
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado	30	
3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal.	X	
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	14	
4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	X	
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral	09	

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

	Sim	Não
Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.		X

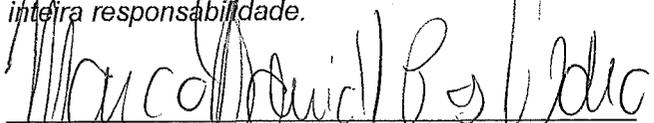
Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem

24 JUN 2011



03
CP

7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.


Marcos Antonio Dias Pedro – Diretor Geral.

Endereço para correspondência: Rua Porto Alegre, n.º 1.940, Bairro Bela Vista, na cidade de São Joaquim da Barra, Estado São Paulo, CEP 14.600-000, telefone para contato: 0XX(16) 3818-2238, correio eletrônico (e-mail) marcopedro@terra.com.br.
Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na Rua Ilda Bernardes, lote 11, quadra I, Bairro Condomínio Recanto dos Dourados, CEP: 14.600-000, São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas: 20.º 31.' 19.261" S de latitude e 47.º 50.' 41.341" W de longitude.

Conto - n. fl. 28 - etc

24 JUN 2011


04
9

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.720.297/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/10/2001
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA REVOLUCAO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO R ILDA BERNARDES COUTO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE 11 QUADRAI	
CEP 14.600-000	BAIRRO/DISTRITO CONDOMINIO RECANTO DOS DOURADOS	MUNICÍPIO SAO JOAQUIM DA BARRA	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/10/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

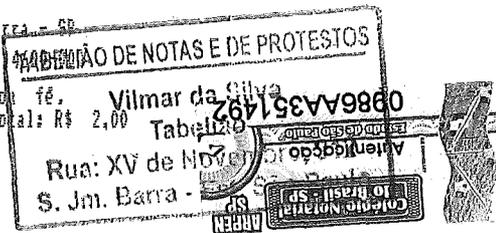
Emitido no dia **22/06/2009** às **14:54:41** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 22/06/2009

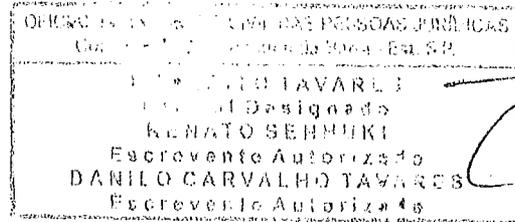
24 JUN 2011

Tabelião de Notas e de Protesto de São Joaquim da Barra - SP
Rua XV de Novembro, 812 Fone: (14) 3818-2144 - CEP 13.200-000
VILMAR DA SILVA - TABELIAO
A U T E N T I C O a presente cópia conforme original. Dat. fé, Vilmar da Silva
São Joaquim da Barra - SP 02 de junho de 2009. Total: R\$ 2,00 Tabelião
VILMAR DA SILVA - TABELIAO
* VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE *



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA REVOLUÇÃO

ESTATUTO SOCIAL



I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - A Associação Cultural e Comunitária Revolução, doravante denominada *Associação*, fundada em 17 de setembro de 2001, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de São Joaquim da Barra, Estado São Paulo, com sede, na Rua Ilda Bernardes Couto, lote 11, quadra I do Condomínio Recanto dos Dourados, CEP-14.600-000.

Parágrafo Único - A *Associação* utilizará como denominação fantasia *Conexão* e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 2º - A *Associação*, têm por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

- a) Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II - respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

24 JUN 2011

3

Ordem de Pagamento AS BANCAS
 DANILLO CARVALHO TAVARES
 Escrivão Autorizado

5
 07
 07

indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10° - São órgãos da Associação :

- a) Assembléia Geral ;
- b) Diretoria ;
- c) Conselho Comunitário. /

Tab. de Notas e de Protestos de Letras e Títulos
 Rua: XV de Novembro, n.º 912
 Vilmar da Silva Tabelião
 Autenticação: Autentico a presente
 cópia reprográfica, extraída de notas, a
 qual confere com o original, de São José
 da Barra
 23 JUN 2009
 Vilmar da Silva - Tabelião
 Sérgio A. Teixeira - Subst. do Tabelião
 Tiago Guedes - Subst. II do Tabelião
 Valor Pago para Autenticação R\$ 2,00

0986AA351491
 S. Jm. Barra - Est. 912

Art. 11° - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 01 do mês de maio para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 02 anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no § 1°.

§ 1° - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (contribuintes), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§ 2° - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

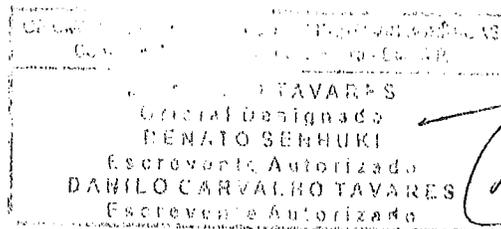
§ 3° - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no § 1°.

§ 4° - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no § 1°.

Art. 12° - A Diretoria da Associação, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 02 anos, permitida a reeleição.

§ 1° - A Diretoria da Associação poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no § 2°.

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a date stamp "24 JUN 2011" and a circled "5".



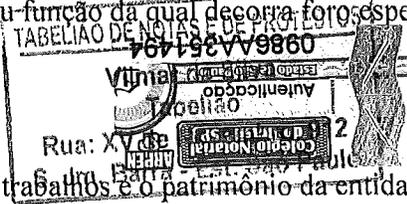
08
9

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13º - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a Associação em atos públicos ou internos;
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da Associação;
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral.



Tab. de Notas e de Protestos de Letras e Títulos
Rua: XV de Novembro, n.º 912
Vilmar da Silva Tabelião
Autenticação: Autentico a presente
cópia reprográfica, extraída de notas, a
Qual compare com o original, de qual dou fé.
São Jm. da Terra
23 JUN 2009
 Vilmar da Silva - Tabelião
 Sérgio A. Teixeira - Subst. do Tabelião
 Tiago Guelles - Subst. II do Tabelião
Valor Pago pela Autenticação R\$ 2,00

II) De cada dirigente:

- a) Ao **Diretor Geral** compete: representar a Associação, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente; coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao **Diretor Administrativo** compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da Associação, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) Ao **Diretor de Operações** compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14º - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, três pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

A
A
Lu

C
Lu
Lu

Lu
Lu
24 JUN 2011
6

SECRETARIA DE JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CARTÓRIAS
 DANILLO CARVALHO TAVARES
 Escrevente Autorizado

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendun de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16º - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17º - O Patrimônio e Receita da Associação será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicações financeiras, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto

ALTA MOBILIDADE E DE PROTESTOS
 08814351996
 Vila da Silva
 Novembro, 912
 Est. São Paulo



Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfica, extraída de notas, a qual confere com o original, de 23 JUN 2009, São Jm. da Esrra
 Vilmar da Silva - Tabelião
 Sérgio A. Teixeira - Subst. do Tabelião
 Tiago Guedes - Subst. II do Tabelião
 Valor Pago pela Autenticação R\$ 2,00

23 JUN 2009
 24 JUN 2011
 Handwritten signatures and marks

DANILLO TAVARES
 Oficial Designado
 RENATO SENHUKI
 Escrevente Autorizado
 DANILLO CARVALHO TAVARES
 Escrevente Autorizado

10
cp

concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A dissolução da *Associação* ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênera, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21º - O presente estatuto foi aprovado na AG de 01 de maio de 2.009 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

São Joaquim da Barra - SP, 01 de Maio de 2.009.

Marco Antonio Dias Pedro
 Marco Antonio Dias Pedro
 Diretor Geral

Oswaldo Mazoca
 Oswaldo Mazoca
 Diretor Administrativo

Lindomar Donizeti Camargo
 Lindomar Donizeti Camargo
 Diretor de Operações

Silvana Santos Silveira
 Silvana Santos Silveira
 OAB/SP 255.262
 Advogada

Tabelião de Notas e de Protesto de São Joaquim da Barra - SP
 Rua XV de Novembro, 912 Fone: (16) 3818-2144 - CEP 14600-000
 >>> VILMAR DA SILVA - TABELIÃO <<<
 RECONHECO, neste instrumento, seu valor econômico, por SERELHANÇA a(s) firma(s)
 de: MARCOS ANTONIO DIAS PEDRO, OSWALDO MAZOCA, SILVANA SANTOS SILVEIRA, Dou fe
 São Joaquim da Barra, 18 de junho de 2009.
 Em testemunha da verdade, *Marco Antonio Dias Pedro*
 VILMAR DA SILVA - TABELIÃO Preço: R\$ 8,70
 *VALIDO SOMENTE COM O SELDO DE AUTENTICIDADE * Seq.: 4956405450484857495250485349

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS
 VILMAR DA SILVA
 TABELIÃO
 0986AA012007
 0986AA040709
 0986AA012007
 0986AA012007
 0986AA012007

Tabelião de Notas e de Protesto de São Joaquim da Barra
 Rua XV de Novembro, 912 Fone: (16) 3818-2144 - CEP 14600-000
 >>> VILMAR DA SILVA - TABELIÃO <<<
 A U T E N T I C O a presente cópia conforme original, Dou fe
 São Joaquim da Barra - SP, 24 de junho de 2009, Total: R\$ 2,00
 VILMAR DA SILVA - TABELIÃO
 * VALIDO SOMENTE COM O SELDO DE AUTENTICIDADE *

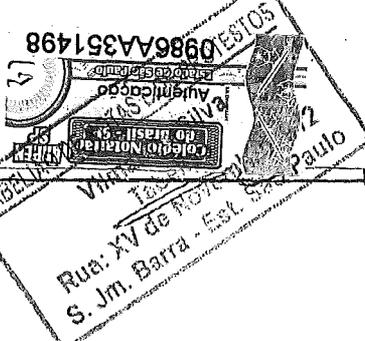
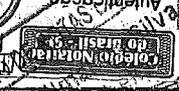
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS
 Vilmar da Silva
 Tabelião
 0986AA012007
 S. Jm. Barra
 Autenticado
 Colegio Notarial SP

8
 24 JUN 2011

**SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE
SÃO JOAQUIM DA BARRA - S. P.**

Livro A-2

Fls. 263

Inscrição	Averbação
<p>Tab. de Notas e de Protestos de Letras e Títulos Rua: XV de Novembro, n.º 912 Vilmar da Silva Tabelião Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfica, extraída destes notas, a Qual contém com o original, do qual foi tirada São Jm. da Barra 23 JUN 2009</p> <p><input type="checkbox"/> Vilmar da Silva - Tabelião <input type="checkbox"/> Sérgio A. Teixeira - Subst. do Tabelião <input type="checkbox"/> Tiago Guedes - Subst. II do Tabelião</p> <p>Valor Pago pela Autenticação R\$ 2,00</p> <p align="center">    Rua: XV de Novembro, n.º 912 S. Jm. Barra - Est. São Paulo </p> <p>um requerimento datado de 01/05/2009, juntando 3 (três) vias da Ata de Assembléia Geral e 3 (três) vias do Estatuto Social, datados de 01/05/2009 da Associação Cultural e Comunitária Revolução, com firmas reconhecidas é feita a presente averbação para ficar constando que o estatuto social da referida entidade foi adequado à Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), em conformidade com seus artigos 2.031, 2.033, 46, 53 e seguintes, sendo que as disposições e alterações estatutárias constam do aludido estatuto constar também que para o período de 01/05/2009 a 01/05/2011, foi eleito e posteriormente empossada a nova diretoria, compostos pelos membros co- tantes da referida ata; e constar ainda que a sede foi alterada para o- Condomínio Recanto dos Dourados, na Rua Ilda Bernardes Couto, lote 11, quadra 01, neste município de São Joaquim da Barra, tudo conforme ata- que ficou arquivada neste Oficial. AO Of. R\$58,70. Est. R\$16,72. Serv. R\$12,35. Reg. Civil. R\$3,09. Trib. Justiça. R\$3,09. Total. R\$93,95. Guia nº 271/09. S. Jm. Barra, 19/06/2009. O Oficial Designado (Benedito T vares).</p>	<p align="right">41 9</p> <p>AVERBAÇÃO Nº 01- (Com ref. ao nº 402, fls. 101v, -- deste livro) Por</p>
<p align="center">24 JUN 2011</p> <p>um requerimento datado de 30/04/2009, juntando 3 (três) vias da Ata de Assembléia Geral da Associação Cultural e Comunitária Revolução, datada de 30/04/2009, com firmas reconhecidas, é feita a presente averbação--- para ficar constando que durante o período de 01/10/2003 a 30/04/2009, a associação permaneceu inativa, não realizando quaisquer atividades ou- assembléias para eleição de diretorias, desta maneira, durante referido período, a responsabilidade pela associação ficou a cargo da diretoria- eleita em 18/09/2001. Ao Of. R\$24,76. Est. R\$7,04. Serv. R\$5,21. Reg. Civil R\$1,30. Trib. Justiça. R\$1,30. Total. R\$39,61. Guia nº 271/09. S. Jm. Barra, 19/06/2009. O Oficial Designado (Benedito Tavares).</p>	<p>AVERBAÇÃO Nº 02- (Com ref. ao nº 402, fls. 101v, -- deste livro) Por</p>

R. 402

1/5
2001

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA FUNDAÇÃO DA "ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA REVOLUÇÃO"

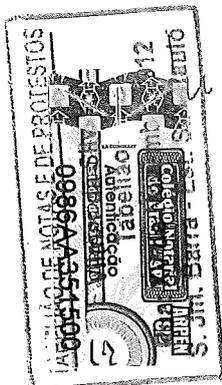
Aos 17 dia do mês de setembro do ano de dois mil e um, às 20:00 horas, nesta cidade e Comarca de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, na rua Belo Horizonte, encontraram-se reunidos moradores desta cidade, conforme edital fixado em diversos locais públicos, objetivando a fundação de uma associação civil de âmbito municipal e com projeto cultural de interesse da comunidade joaquinense, por tempo indeterminado, sem objetivos político-partidários, ou comerciais, destinando-se somente às atividades culturais, comunitárias e as de utilidade pública, nos termos do Estatuto a ser discutido e aprovado, sem objetiva de lucros. Aberta a Assembléia Geral, verificou-se a presença das seguintes pessoas: 1) Alexandre Delmônico Foroni, 2) Daniel dos Reis, 3) Durval César Paixão Neto, 4) Juliano de Souza Gonçalves, 5) Laércio da Silva, 6) Leonardo Celestino, 7) Lindomar Donizeti Camargo, 8) Luís Carlos dos Santos, 9) Marco Antônio da Silva, 10) Ronaldo José Costa, entre outros. Através de votação, escolheram o senhor Lindomar Donizeti Camargo para presidir a presente Assembléia, e o senhor Luís Carlos dos Santos como secretário *ad hoc*. O senhor Lindomar Donizeti Camargo agradeceu os presentes por sua indicação e, em seguida fez uma breve explanação sobre a finalidade daquela Assembléia, que era fundar oficialmente uma Associação com os fins anteriormente declinados, solicitando a todos os presentes que se unissem em torno desse objetivo, dizendo que a Associação não visa fins comerciais, ou lucrativos, ou político-partidários, mas sim, constitui um projeto de desenvolvimento cultural de interesse da comunidade local. Havendo a aceitação da idéia de se criar a Associação, o Sr. Presidente solicitou aos presentes que sugerissem o nome para a entidade, ora fundada. Após diversas ponderações, concluiu-se por consenso a fundação da Associação, que recebeu a seguinte denominação: ASSOCIAÇÃO CULTURAL e COMUNITÁRIA REVOLUÇÃO. Após a abertura da palavra para quem dela quisesse fazer uso - não havendo nada mais a deliberar -, o Sr. Presidente encerrou a Assembléia, convocando nova reunião para o dia seguinte, no mesmo local e horário, oportunidade na qual será votado e aprovado a Estatuto social da Associação, bem como, ser votada a constituição de sua primeira diretoria. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão da Assembléia e, para constar, determinou que fosse lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, por mim Secretário *ad hoc* e pelos demais presentes que quisessem fazê-lo.

Handwritten notes and signatures on the right margin, including a circular stamp with 'R' and 'L' and various initials.

São Joaquim da Barra, 17 de setembro de 2001

Secretário

Táb. de Notas e de Protestos de Letras e Títulos
Rua: XV de Novembro, n.º 912
Vilmar da Silva Tabelião
Autenticação: Autêntico a presente
cópia reprográfica, embrada nestas notas, a
Qual confere com o original, do qual dou fé
São Jm. da Barra 23 JUN 2001
 Vilmar da Silva - Tabelião
 Sérgio A. Teixeira - Subst. II do Tabelião
 Tiago Guedes - Subst. II do Tabelião
Valor Pago pela Autenticação R\$ 2,00



24 JUN 2001

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Comarca de São Joaquim da Barra - Est. S.P.
ARNALDO CARNEIRO LEÃO
Oficial
BENEDITO TAVARES
Subst.º do Oficial
RENATO SENHUKI
Escrivente Autorizado

Large handwritten signature or scribble on the bottom right of the page.

Lindomar Donizeti Camargo
Lindomar Donizeti Camargo
Presidente

Luis Carlos dos Santos
Luis Carlos dos Santos
Vice-Presidente

Alexandre Delmônico Foroni
Alexandre Delmônico Foroni

Daniel dos Reis
Daniel dos Reis

Durval César Paixão Neto
Durval César Paixão Neto

Juliano de Souza Gonçalves
Juliano de Souza Gonçalves

Laércio da Silva
Laércio da Silva

Leonardo Celestino
Leonardo Celestino

Marco Antônio da Silva
Marco Antônio da Silva

Ronaldo José Cota
Ronaldo José Cota

Advogado DOMINGOS DAVID JUNIOR
Advogado DOMINGOS DAVID JUNIOR
OAB/SP 109.372.

Desmontado

Tabelião de Notas e de Protesto de São Joaquim da Barra - SP
Rua XV de Novembro, 912 Fone: (16) 3818-2144 - CEP 13000-000
>>> VILHAR DA SILVA - TABELIAO <<<
A U T E N T I C O a presente cópia conforme original.
São Joaquim da Barra - SP, 23 de junho de 2009
VILHAR DA SILVA - TABELIAO
* VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE *

TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTOS
Autenticado
098634783501
Tabela de
Total: R\$ Vilhar da Silva
Rua: XV de Novembro, 912
S. Jm. Barra - SP, São Jo

24 JUN 2011

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Comarca de São Joaquim da Barra - Est. S.P.
ARNALDO CARNEIRO LEÃO
Oficial
BENEDITO TAVARES
Subst.º do Oficial
RENATO SENHUKI
Escrevente Autorizado

TAVARES
 Designado
 PERATO SENHUKI
 Escrevente Autorizado
 DANILO CARVALHO TAVARES
 Escrevente Autorizado

15
 4

domiciliado na Rua Lauro Consoni, lote 5, quadra C do Condomínio Recanto dos Dourados, nesta cidade.

Conselheiro - Sr. Juliano de Souza Gonçalves, brasileiro, solteiro, maior, disk jockey, portador do documento de identidade RG nº 29.692.807-0-SSP/SP e CPF nº 196.286.438-35, residente e domiciliado na Rua Lauro Consoni, lote 8, quadra C do Condomínio Recanto dos Dourados, nesta cidade.

Conselheiro - Sr. Alexandre Delmonico Foroni, brasileiro, solteiro, radialista, portador do documento de identidade RG nº 35.273.073-0-SSP/SP e CPF nº 214.511.128-58, residente e domiciliado na Rua Octahydes Ballan, lote 6, quadra L do Condomínio Recanto dos Dourados, nesta cidade.

Todos foram imediatamente empossados em seus respectivos cargos. Nada mais havendo para ser tratado o Presidente deu por encerrada a Assembléia, e eu, Leonardo Celestino lavrei e assinei a presente ata, seguida das assinaturas do presidente dos trabalhos e Diretores eleitos.

São Joaquim da Barra - SP, 01 de maio de 2.009.

Leonardo Celestino
 Leonardo Celestino
 Secretário

Luís Carlos dos Santos
 Luís Carlos dos Santos
 Presidente

Diretoria eleita
Marco Antonio Dias Pedro
 Marco Antonio Dias Pedro
 Diretor Geral

Oswaldo Mazoca
 Oswaldo Mazoca
 Diretor Administrativo

Sindomar do Comargo
 Lindomar Donizeti Camargo
 Diretor de Operações

Conselho Comunitário:
Laércio da Silva
 Laércio da Silva
 Conselheiro

Tab. de Notas e de Protestos de Letras e Títulos
 Rua: XV de Novembro, n.º 912
 Vilmar da Silva Tabeirão
 Autenticação: Autêntico a presente
 cópia reprográfica, extraída destas notas, a
 qual contém com o original do qual deu fé
 São Jm. 23 JUN 2009
 da Barra
 Vilmar da Silva - Tabeirão
 Sérgio A. Teixeira - Subst. de Tabeirão
 Tiago Guedes - Subst. II do Tabeirão
 Valor Pago pela Autenticação R\$ 2,00

Juliano de Souza Gonçalves
 Juliano de Souza Gonçalves
 Conselheiro

Alexandre Delmonico Foroni
 Alexandre Delmonico Foroni
 Conselheiro

Silvana Santos Silveira
 Silvana Santos Silveira
 OAB/SP 255.262
 Advogada

PROTESTOS
 VILMAR DA SILVA - TABELIAO
 S. Jm. Barra - Est. São Paulo

2 JUN 2011
 0986AA012000
 0986AA040702
 0986AA012000

Tabeirão de Notas e de Protesto de São Joaquim da Barra - SP
 Rua XV de Novembro, 912 Fone: (16) 3818-2144 - CEP 14600-000
 >>> VILMAR DA SILVA - TABELIAO <<<
 RECONHECO, neste instrumento, SEM valor econômico, por SEMELHANÇA a(s) firma(s)
 de: LEONARDO CELESTINO, LUIS CARLOS DOS SANTOS, SILVANA SANTOS SILVEIRA, Dou-
 São Joaquim da Barra, 18 de junho de 2009.
 Em testemunho da verdade,
 VILMAR DA SILVA - TABELIAO Preço: R\$ 8,70
 AVULSO SÓMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE à 5eq.: 49565450484857495248575352

16
G

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA REVOLUÇÃO

RELAÇÃO DE ASSOCIADOS

- 01) Alexandre Delmônico Foroni, brasileiro, solteiro, radialista, portador do documento de identidade RG nº 35.273.073-0-SSP/SP e CPF nº 214.511.128-58, residente e domiciliado na Rua Octahydes Ballan, lote 6, quadra L do Condomínio Recanto dos Dourados, nesta cidade;
- 02) Durval César Paixão Neto, brasileiro, solteiro, gerente de supermercado, portador do documento de identidade RG nº 22.755.392-5 e CPF nº 167.207.008-20, residente e domiciliado na Rua Lycurgo Meorin, lote 8, quadra E do Condomínio Recanto dos Dourados, nesta cidade;
- 03) Juliano de Souza Gonçalves, brasileiro, solteiro, maior, disk jockey, portador do documento de identidade RG nº 29.692.807-0-SSP/SP e CPF nº 196.286.438-35, residente e domiciliado na Rua Lauro Consoni, lote 8, quadra C do Condomínio Recanto dos Dourados, nesta cidade;
- 04) Laércio da Silva, brasileiro, solteiro, maior, cabeleireiro, portador do documento de identidade RG nº 20.570.662-SSP/SP e CPF nº 081.617.298-67, residente e domiciliado na Rua Lauro Consoni, lote 5, quadra C do Condomínio Recanto dos Dourados, nesta cidade;
- 05) Leonardo Celestino, brasileiro, casado, serviços gerais, portador do documento de identidade RG nº 28.124.242-2 e CPF nº 178.673.058-82, residente e domiciliado na Rua Décio Arlindo Marcussi, lote 10, quadra I do Condomínio Recanto dos Dourados, nesta cidade;
- 06) Lindomar Donizeti Camargo, brasileiro, solteiro, maior, técnico de som, portador do documento de identidade RG nº 24.438.242-6-SSP/SP e CPF nº 058.954.248-64, residente e domiciliado na Rua Alcino Pedro, lote 8, quadra A do Condomínio Recanto dos Dourados, nesta cidade;
- 07) Márcia Costa Aguiar Dias Pedro, brasileira, casada, artesã, portadora do documento de identidade RG nº 20.194.680-4-SSP/SP e CPF nº 194.965.238-62, residente e domiciliado na Rua Alcino Pedro, lote 13, quadra F do Condomínio Recanto dos Dourados, nesta cidade;
- 08) Marco Antonio Dias Pedro, brasileiro, casado, músico, portador do documento de identidade RG nº 11.700.699-3-SSP/SP e CPF nº 062.593.178-59, residente e domiciliado na Rua Alcino Pedro, lote 13, quadra F do Condomínio Recanto dos Dourados, nesta cidade;
- 09) Oswaldo Mazoca, brasileiro, casado, motorista, portador do documento de identidade RG nº 9.170.080-2-SSP/SP e CPF nº 826.750.748-53, residente e domiciliado na Rua Luís Fernando Alvarenga Zanuto, lote 5, quadra G do Condomínio Recanto dos Dourados, nesta cidade;
- 10) Daniel dos Reis, brasileiro, solteiro, técnico em informática, portador do documento de identidade RG nº 20.723.733-SSP/SP e CPF nº 122.469.658-10, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, 340, nesta cidade;

24 JUN 2011

17
Gr

11) Luis Carlos dos Santos, brasileiro, solteiro, sonoplasta, portador do documento de identidade RG nº 28.124.355-4-SSP/SP e CPF nº 253.998.168-22, residente e domiciliado na Rua Curitiba, 206, nesta cidade;

12) Marco Antonio Silva, brasileiro, divorciado, autônomo, portador do documento de identidade RG nº 25.728.612-3-SSP/SP e CPF nº 141.143.718-77, residente e domiciliado na Rua Goiás, 289, nesta cidade;

13) Ronaldo José Costa, brasileiro, casado, técnico em eletrônica, portador do documento de identidade RG nº 18.289.868-SSP/SP e CPF nº 077.966.568-66, residente e domiciliado na Rua Antonio Rosseto de Moraes, 655, nesta cidade.

24 JUN 2011

ASSOCIAÇÃO CULTURAL e COMUNITÁRIA REVOLUÇÃO

CNPJ: 04.720.297/0001-10

PROVA DE MAIORIDADE E DE NATURALIDADE

Marcos Antonio Dias Pedro, brasileiro, casado, músico, portador do documento de identidade RG nº 11.700.699-3-SSP/SP e CPF nº 062.593.178-59, residente e domiciliado na Rua Alcino Pedro, lote 13, quadra F do Condomínio Recanto dos Dourados, nesta cidade, Presidente da Associação Cultural e Comunitária Revolução, vem através desta juntar cópias de documentos de identidade de seus diretores, com a finalidade de provar a maioridade e de que todos são brasileiros natos.

Diretores

Marcos Antonio Dias Pedro

Oswaldo Mazoca

Lindomar Donizeti Camargo

Diretor Geral

Diretor Administrativo

Diretor de Operações

E por ser a expressão da verdade, dato e assino a presente.

São Joaquim da Barra - SP, 19 de junho de 2009

Associação Cultural e Comunitária Revolução

Marcos Antonio Dias Pedro

Presidente

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 11.700.699-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/FEV/89

NOME MARCOS ANTONIO DIAS PEDRO

FILIAÇÃO NELIO PADRO

E OYSETTE APPARECIDA DIAS PEDRO

NATURALIDADE S. JOAQUIM DA BARRA -SP DATA DE NASCIMENTO 20/ABR/1965

DOC ORIGEM S J DA BARRA SP S J M DA BARRA CN:LV.A53 /FLS.58V /N.023897

CPE

ASSINATURA DO DIRETOR LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 1069-4

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEÇA LIBRETTI

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

19
07

CIC

NASCIMENTO 20.04.65

INSCRIÇÃO NO CPF 062 593 178 59

CONTRIBUÍDE

MARCO ANTONIO DIAS PEDRO

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTERIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUÍDE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NA CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

MARCO ANTONIO DIAS PEDRO

24 JUN 2011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 1342-5

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTON DAUNT



Oswaldo

SIGNATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.170.080-2 DATA DE EMISSÃO 05/08/77

NOME OSWALDO MAZOCA

PAIS DARIO VICENTE MAZOCA

MARIA IZABEL BORGES MAZOCA

LOCALIDADE PIRAJUI - SP DATA DE NASCIMENTO 24/JUL/1948

DOC. ORIGEM PIRAJUI - SP

CE: LV. 352 / FL. 6.229 / N. 007424

SIGNATURA DO DIRETOR

CELEIN 7310 DE 20/08/83

CIC

IDENTIFICACION

REGISTRO GERAL 9.170.080-2

OSWALDO MAZOCA

Oswaldo

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

MINISTERIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICO FISCAIS

CARTAO DE IDENTIFICACAO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATORIO DO CADASTRO

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SIGNATURA DO CONTRIBUINTE

Oswaldo Mazoca

20
Ch

24 JUN 2011



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 1342-5
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

VAL DA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 24.498.242-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/AGO/2001

NOME LINDOMAR DONIZETI CAMARGO

FILIAÇÃO VALDIVINO CAMARGO

Mãe: EURÍPEDES NUNES PEREIRA CAMARGO

NATURALIDADE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP DATA DE NASCIMENTO 08/OUT/1971

DÓC ORIGEM SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP
SÃO JOAQUIM DA BARRA

CPF 058.954.248-6

ASSINATURA DO TITULAR *Lindomar D. Camargo*

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

058.954.248-64

LINDOMAR DONIZETI CAMARGO

08/10/1971

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 de Novembro de 1889

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

EMISSÃO Agosto/2001

CORREIOS
www.correios.com.br

24 JUN 2011

[Handwritten signature]

ASSOCIAÇÃO CULTURAL e COMUNITÁRIA
REVOLUÇÃO

CNPJ: 04.720.297/0001-10

22

4

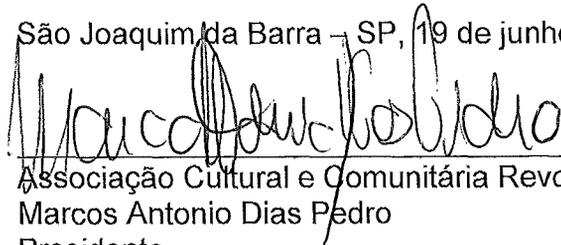
DECLARAÇÃO

Marcos Antonio Dias Pedro, brasileiro, casado, músico, portador do documento de identidade RG nº 11.700.699-3-SSP/SP e CPF nº 062.593.178-59, residente e domiciliado na Rua Alcino Pedro, lote 13, quadra F do Condomínio Recanto dos Dourados, nesta cidade, Presidente da Associação Cultural e Comunitária Revolução, vem através desta declarar sob as penas da Lei, que, a Associação esta sediada a Rua Ilda Bernardes Couto, lote 11, quadra I, Condomínio Recanto dos Dourados, CEP-14.600-000, município de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo.

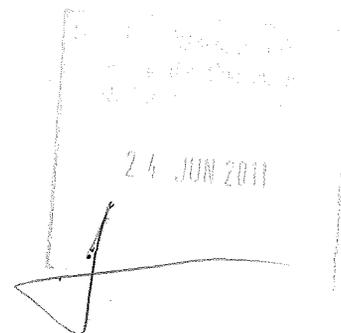
4

E por ser a expressão da verdade, dato e assino a presente.

São Joaquim da Barra - SP, 19 de junho de 2009



Associação Cultural e Comunitária Revolução
Marcos Antonio Dias Pedro
Presidente



**ASSOCIAÇÃO CULTURAL e COMUNITÁRIA
REVOLUÇÃO**

CNPJ: 04.720.297/0001-10

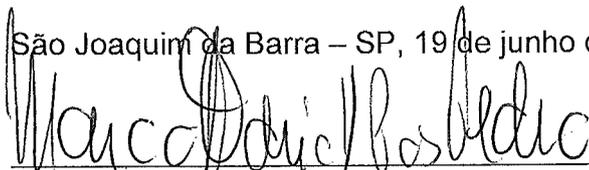
23
q

D E C L A R A Ç Ã O

Marcos Antonio Dias Pedro, brasileiro, casado, músico, portador do documento de identidade RG nº 11.700.699-3-SSP/SP e CPF nº 062.593.178-59, residente e domiciliado na Rua Alcino Pedro, lote 13, quadra F do Condomínio Recanto dos Dourados, nesta cidade, Presidente da Associação Cultural e Comunitária Revolução, vem através desta declarar sob as penas da Lei, que, todos os diretores com mandato em curso, são residentes no Condomínio Recanto dos Dourados, município de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, local este que será atendido pela estação de rádio comunitária, ora, pleiteada.

E por ser a expressão da verdade, dato e assino a presente.

São Joaquim da Barra – SP, 19 de junho de 2009



Associação Cultural e Comunitária Revolução
Marcos Antonio Dias Pedro
Presidente

24 JUN 2011



ASSOCIAÇÃO CULTURAL e COMUNITÁRIA
REVOLUÇÃO
CNPJ: 04.720.297/0001-10

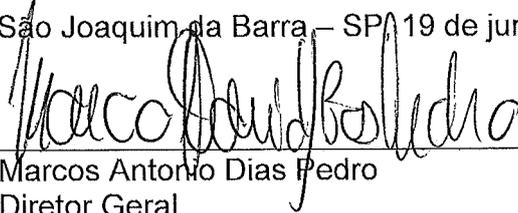
24
4

DECLARAÇÃO

Associação Cultural e Comunitária Revolução, entidade sem fim lucrativo, sediada a Rua Ilda Bernardes Couto, lote 11, quadra I, Condomínio Recanto dos Dourados, Cep-14.600-000, São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, vem através de seus diretores, declarar sob as penas da Lei, que, esta entidade compromete-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

E por ser a expressão da verdade, dato e assino a presente.

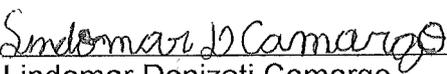
São Joaquim da Barra – SP 19 de junho de 2009



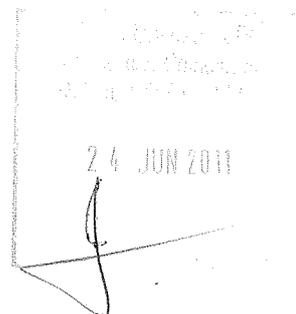
Marcos Antonio Dias Pedro
Diretor Geral



Oswaldo Mazoca
Diretor Administrativo



Lindomar Donizeti Camargo
Diretor de Operações



**ASSOCIAÇÃO CULTURAL e COMUNITÁRIA
REVOLUÇÃO**

CNPJ: 04.720.297/0001-10

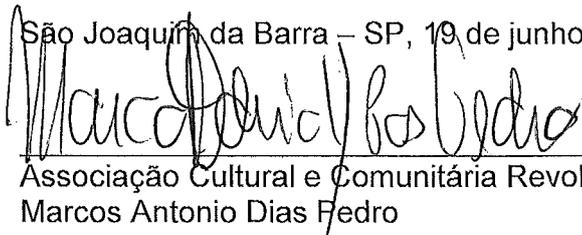
25
9

D E C L A R A Ç Ã O

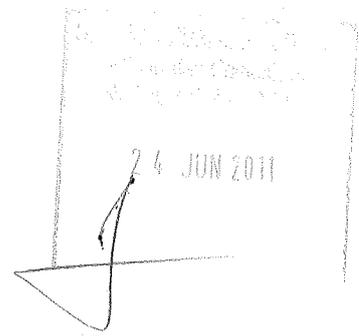
Marcos Antonio Dias Pedro, brasileiro, casado, músico, portador do documento de identidade RG nº 11.700.699-3-SSP/SP e CPF nº 062.593.178-59, residente e domiciliado na Rua Alcino Pedro, lote 13, quadra F do Condomínio Recanto dos Dourados, nesta cidade, Presidente da Associação Cultural e Comunitária Revolução, vem através desta declarar sob as penas da Lei, que, esta entidade não executa nenhuma modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, também não executa nenhum serviço de distribuição de sinal de televisão por assinatura, bem como, que nenhum de seus diretores ou associados, participam de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer um dos serviços mencionados.

E por ser a expressão da verdade, dato e assino a presente.

São Joaquim da Barra – SP, 19 de junho de 2009



Associação Cultural e Comunitária Revolução
Marcos Antonio Dias Pedro
Presidente


24 JUN 2011

ASSOCIAÇÃO CULTURAL e COMUNITÁRIA
REVOLUÇÃO

CNPJ: 04.720.297/0001-10

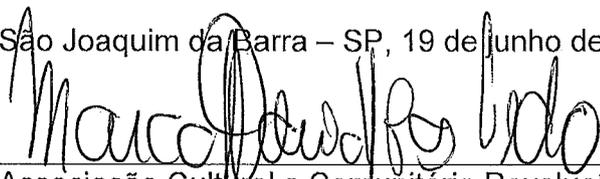
26
9

DECLARAÇÃO

Marcos Antonio Dias Pedro, brasileiro, casado, músico, portador do documento de identidade RG nº 11.700.699-3-SSP/SP e CPF nº 062.593.178-59, residente e domiciliado na Rua Alcino Pedro, lote 13, quadra F do Condomínio Recanto dos Dourados, nesta cidade, Presidente da Associação Cultural e Comunitária Revolução, vem através desta declarar sob as penas da Lei, que, esta entidade utilizará o nome de "CONEXÃO" como denominação de fantasia da emissora.

E por ser a expressão da verdade, dato e assino a presente.

São Joaquim da Barra – SP, 19 de junho de 2009



Associação Cultural e Comunitária Revolução
Marcos Antonio Dias Pedro
Presidente

Associação Cultural e Comunitária Revolução
24 JUN 2011



ASSOCIAÇÃO CULTURAL e COMUNITÁRIA REVOLUÇÃO

CNPJ: 04.720.297/0001-10



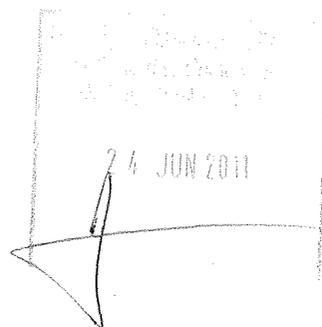
DECLARAÇÃO

Marcos Antonio Dias Pedro, brasileiro, casado, músico, portador do documento de identidade RG nº 11.700.699-3-SSP/SP e CPF nº 062.593.178-59, residente e domiciliado na Rua Alcino Pedro, lote 13, quadra F do Condomínio Recanto dos Dourados, nesta cidade, Presidente da Associação Cultural e Comunitária Revolução, vem através desta declarar sob as penas da Lei, que, a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, não é superior a trinta metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um km em torno do local do sistema irradiante, conforme determina o subitem 18.2.7.1 da Norma Complementar nº. 1/2004 – Serviço de Radiodifusão Comunitária.

E por ser a expressão da verdade, dato e assino a presente.

São Joaquim da Barra – SP, 19 de junho de 2009


Associação Cultural e Comunitária Revolução
Marcos Antonio Dias Pedro
Presidente



**ASSOCIAÇÃO CULTURAL e COMUNITÁRIA
REVOLUÇÃO**

CNPJ: 04.720.297/0001-10

28
Cp

D E C L A R A Ç Ã O

Marcos Antonio Dias Pedro, brasileiro, casado, músico, portador do documento de identidade RG nº 11.700.699-3-SSP/SP e CPF nº 062.593.178-59, residente e domiciliado na Rua Alcino Pedro, lote 13, quadra F do Condomínio Recanto dos Dourados, nesta cidade, Presidente da Associação Cultural e Comunitária Revolução, vem através desta declarar sob as penas da Lei, que, as coordenadas geográficas, na padronização WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante segue abaixo descrito;

Coordenadas geográficas

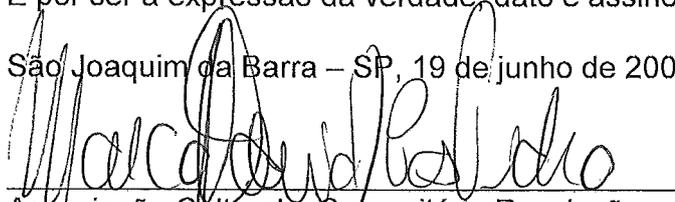
Latitude - 20° 31' 19.261" S
Longitude - 47° 50' 41.341" W

Endereço

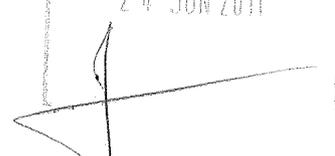
Rua Ilda Bernardes Couto, S/N, lote 11, quadra I, Condomínio Recanto dos Dourados, São Joaquim da Barra - SP, CEP-14.600-000.

E por ser a expressão da verdade, dato e assino a presente.

São Joaquim da Barra - SP, 19 de junho de 2009


Associação Cultural e Comunitária Revolução
Marcos Antonio Dias Pedro
Presidente

24 JUN 2011



**ASSOCIAÇÃO CULTURAL e COMUNITÁRIA
REVOLUÇÃO**

CNPJ: 04.720.297/0001-10

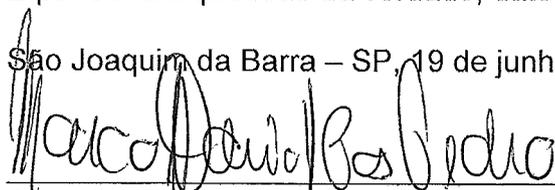
29
4

D E C L A R A Ç Ã O

Marcos Antonio Dias Pedro, brasileiro, casado, músico, portador do documento de identidade RG nº 11.700.699-3-SSP/SP e CPF nº 062.593.178-59, residente e domiciliado na Rua Alcino Pedro, lote 13, quadra F do Condomínio Recanto dos Dourados, nesta cidade, Presidente da Associação Cultural e Comunitária Revolução, vem através desta declarar sob as penas da Lei, que, esta entidade caso selecionada, apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº. 1/2004 e com os dados já indicados em nosso requerimento.

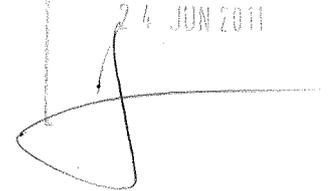
E por ser a expressão da verdade, dato e assino a presente.

São Joaquim da Barra – SP, 19 de junho de 2009



Associação Cultural e Comunitária Revolução
Marcos Antonio Dias Pedro
Presidente

24 JUN 2011





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
Guia de Recolhimento da União - GRU

do Contribuinte / Recolhedor ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA REVOLUCAO	Código de Recolhimento	18822-0
do da Unidade Favorecida COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	Número de Referência	
duções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	Competência	06/2009
SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE	Vencimento	25/06/2009
GRU SIMPLES	CNPJ ou CPF do Contribuinte	04.720.297/0001-10
Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNA2E219A6EEB59B283543CB944529A93D]	UG / Gestão	410003 / 00001
	(=) Valor do Principal	20,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	20,00

930000000-6 20000001010-6 95523151882-4 20491822627-4

23/06/2009
087315938BANCO DO BRASIL - 10:35:04
0060

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD. BARRA

=====
 Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
 Codigo de Barras 89930000000-6 20000001010-6
 75523151882-4 20491822627-4
 Data do pagamento 23/06/2009
 Competencia MM/AAAA 06/2009
 Data de Vencimento 25/06/2009
 CNPJ 04720297/0001-10
 Valor Principal 20,00
 Valor Total 20,00
 =====
 NR. AUTENTICACAO B. BOD. BFO. B43. 91A. BCE

24 JUN 2009



15° BPM/I
4ª Cia PM
2° Pel PM

polmilsjbarra@com4.com.br

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

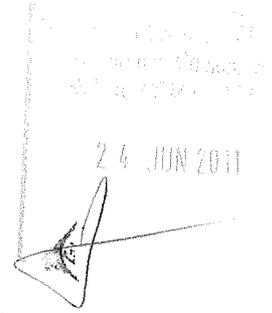


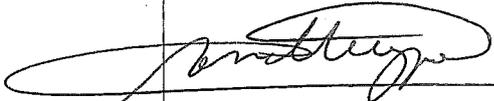
DECLARAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE APOIO

Eu, 1º Tenente PM Carlos Alberto Mattiuzzo, CPF – 099.052.668-28, brasileiro, Comandante da Polícia Militar de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, em área urbana da localidade pretendida para a prestação de serviços da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA REVOLUÇÃO, **Declaro**, para os devidos fins, que **APOIO** a iniciativa dessa entidade, para a instalação de uma rádio comunitária neste Município, pois demonstra ser indispensável para o avanço cultural, promovendo a comunidade com informação e cultura, imparcialidade e determinação.

Por ser verdade, firmo a presente.

São Joaquim da Barra, 22 de novembro 2001.




CARLOS ALBERTO MATTIUZZO
1º Tenente PM – Comandante do 2º Pel PM



32
Gr

DECLARAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE APOIO

Eu, Wagner José Schmidt, C.P.F. n.º 000.626.588/08, brasileiro, Prefeito Municipal, residente e domiciliado nesta cidade de São Joaquim da Barra, estado de São Paulo, em área urbana da localidade pretendida para a prestação de serviços da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA REVOLUÇÃO**, DECLARO, para os devidos fins, que **APOIO** a iniciativa dessa entidade, para a instalação de uma rádio comunitária neste Município, pois demonstra ser indispensável para o avanço cultural, promovendo a comunidade com informação e cultura, imparcialidade e determinação.

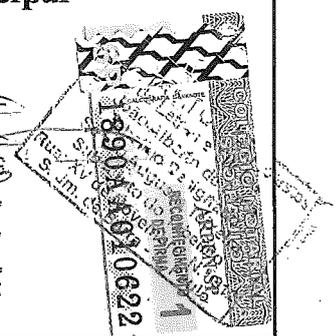
Por ser verdade, dato e assino a presente.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 20 de novembro de 2001.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito Municipal

24 JUN 2011

*** 1º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO JOAQUIM DA BARRA-SP ***
- Rua XV de Novembro nº912 - Fone: (014) 3818-2144 - Cep. 14600-000 -
www.joaquimda Barra.sp.gov.br
*Reconheço por semelhança a(s) firma(s) supra de: WAGNER JOSÉ SCHMIDT Dou fe. Wagner José Schmidt
Em test. Wagner José Schmidt da verdade.....
São Joaquim da Barra, 27/11/2001. Valor Recebido: R\$1,00.....
***** VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE *****



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Rua Voluntário Geraldo, 1.971 - Telefone PABX (0xx16) 3818-1999 - FAX (0xx16) 3818-2056



Rua Pará nº 1841 - Tele/Fax:(0XX16) 3818-1144 - Fone Gab. Pres.: (0XX16) 3818-1110 - CEP 14600-000

Estado de São Paulo

33
Gp

DECLARAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE APOIO

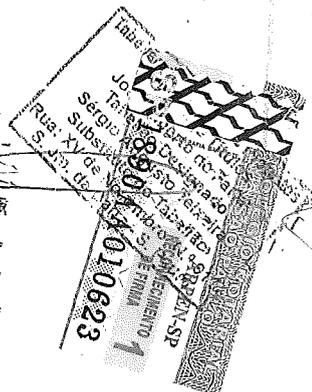
Eu, Wálter Martins, CPF nº 047.587.108-13, brasileiro, Presidente da Câmara Municipal, residente e domiciliado nesta cidade de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, em área urbana da localidade pretendida para a prestação de serviços da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA REVOLUÇÃO**, Declaro, para os devidos fins, que apoio a iniciativa dessa entidade, para a instalação de uma rádio comunitária nesta Município, pois, demonstra ser indispensável para o avanço cultural, promovendo a comunidade com a informação e cultura, imparcialidade e determinação.

Por ser verdade, dato e assino a presente.

São Joaquim da Barra, 21 de novembro de 2001.

WÁLTER MARTINS
Presidente da Câmara

*** 1º TABELIAO DE NOTAS DE SAO JOAQUIM DA BARRA-SP ***
- Rua XV de Novembro nº912. Fone:(016)3818-2144-Cep.14600-000
*** JOÃO ALBERTO DE FARIA - TABELIAO DESIGNADO ***
"Reconheço por semelhança a(s) firma(s) supra de: WALTER MARTINS..."
Em test... da verdade...
São Joaquim da Barra, 27/11/2001. Valor Recebido: R\$1,03
***** VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE *****



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA REVOLUÇÃO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço, **na cidade de São Joaquim da Barra/SP.**

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Gilberto da Costa D. Arag.	47.743.418-4	Rua Maranhão N° 1102	
02	Morberto Firmão de Souza	22.442-306	R. Pr. Yosi Orlando Covatini 141	Morberto
03	Everton Batista	40.690.559-9	R. MARIA de Lúdes de Paula m.	
04	WEDERTON M. SOUSA	44.654.586-7	R. Maria Louz dos P. medeiros 170	
05	Luis Fernando Teodoro Castro	40.684.798-8	Amalina m. Gomes 180	
06	Recho Henrique Souza	22.556-466-9	Recho de Toledo 220.	Recho Henrique
07	Roberval Henrique Gutormo	44.586.644-X	maria C P medeiros 170.	Roberval
08	Amarildo Bolsurama.	30.690-559-6	m. Lourdes P. medeiros. 161.	Amarildo
09	João Alfredo Silva Teriberule.	23.580.798-1	maria Lourdes P medeiros. 170.	João Alfredo
10	Robeli R. Souza	38.650-755-X	maria Z. P medeiros - 50.	Robeli R Souza
11	Cláudio dos Santos		Clemência Orestes Queiroz -	Cláudio
12	Eduane Cristina	23.473.728-X	condado Silveiro Bordão 180	Eduane
13	Esther Justine	46.700.238-8	condado Silveiro Bordão 180	Esther Justine
14	Regina Ferreira	391.286-556-1	condado Silveiro Bordão 180	Regina
15	Adair Uente Loureiro	23.658.286-50	Paulo Stomilo 221.	Adair

34

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA REVOLUÇÃO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço, na cidade de São Joaquim da Barra/SP.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
16	José Leonardo Sousa Gomes	23.444.886-1	José Reis 211	José Leonardo
17	Adair de Sousa Gomes	45.688.559-8	José Reis 211	Adair de Sousa
18	José Rafael de Sousa Gomes	32.655.339-X	José Reis 211	José Rafael de Sousa
19	Leonardo Bueno Lourenço	45.769.606-5	Avenida Orlando Tortorello	Leonardo Bueno
20	Wendell J. Pontes	23.656.867-9	Avenida Orlando Tortorello	Wendell J. Pontes
21	Grego da Costa	44.559-8768	José Reis 161	Grego da Costa
22	Waldemar José Pereira	20.690.798-8	Raulo Stomulo 451	Waldemar J. Pereira
23	Maria José Pereira	21.566.714-7	Raulo Stomulo 451	Maria José Pereira
24	José Antônio Pereira	24.676.704-8	Raulo Stomulo 451	José Antônio
25	Antônio Alves	19.636.559-X	Belomunio de Sousa 354	Antônio Alves
26	Wanderley Ribeiro	44.690.222-7	Belomunio de Sousa 280	Wanderley Ribeiro
27	Carla Cristina Barba	38.496.256-7	Maria Ap. B. Seconley 180	Carla e Roldão
28	Ana Maria Rodrigues	27.888.635-2	Amplina Marcelina Gomes 150	Ana Maria Rodrigues
29	Fernando Cunha	32.559.220-9	Luiz Carlos Aguiar - 300	Fernando Cunha
30	Milson José Peres	22.659.720-0	Pedro Luis Ponteleiro 221	Milson J. Peres

24 JUN 2011

25

A. V. C. C. - ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CÂNCER.

GRUPO AMIGOS E VOLUNTÁRIOS DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

CNPJ: 04.617.104/0001-09 - Lei Municipal de Utilidade Pública 65/2001

Rua São Paulo, 1295 - Sala 1 - Fone: 16-3818.1180 - CEP: 14600-000

São Joaquim da Barra (SP).

36
CP

DECLARAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE APOIO.

Eu, Alda Vieira Tristão, brasileira, casada, comerciante, portadora do CPF: 063.302.068/05, residente e domiciliada nesta cidade de São Joaquim da Barra, estado de São Paulo, em área urbana da localidade pretendida para a prestação de serviços da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA REVOLUÇÃO**, na qualidade de Presidente, declaro, para os devidos fins **APOIO** a iniciativa dessa entidade, para a instalação de uma rádio comunitária neste Município, o que será de grande valia para a comunidade Joaquinense, por contar com um meio de comunicação, tão importante, dedicado a promover a cultura, informação e trabalho social.

Por ser verdade, dato e assino a presente.

São Joaquim da Barra (SP), 28 de novembro de 2001.



Alda Vieira Tristão

Alda Vieira Tristão
Presidente

..... 19 TABELADO DE NOTAS DE SÃO JOAQUIM DA BARRA-SP

- Rua XV de Novembro nº912; Fone:(016)3818-2144-Cep. 14600-000-
*****JOÃO ALBERTO DE FARIÁ - TABELADO DESIGNADO*****

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) ao lado de : ALDA VIEIRA TRISTÃO. Assu fe.....

Em test..... da verdade.....

São Joaquim da Barra, 28/11/2001. Valor Recebido: R\$1,00.....

***** VALIDA SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE *****



ANO INTERNACIONAL DO VOLUNTÁRIO

Faça parte

Faça a sua parte

E dê a melhor parte de você

24 JUN 2011





LIONS CLUBE
SÃO JOAQUIM DA BARRA - SP
NÓS SERVICAMOS

37
[Handwritten signature]

REUNIÕES: Às segundas-feiras, às 20:00 horas, na Sede Social à Rua Goiás, 1546 – SÃO JOAQUIM TENIS CLUBE.

DECLARAÇÃO DE MANIFESTO DE APOIO

Eu, Elias José Cavallieri, Presidente do Lions Clube de São Joaquim da Barra para o Ano Leonístico 2.002/2003, em área urbana da localidade pretendida para a prestação de serviços da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA REVOLUÇÃO, Declaro**, para os devidos fins, que **APOIO** à iniciativa dessa entidade, para a instalação de uma rádio comunitária neste Município, pois demonstra ser indispensável para o avanço cultural, promovendo a comunidade com informação e cultura, imparcialidade e determinação.

Por ser verdade, firmo a presente.

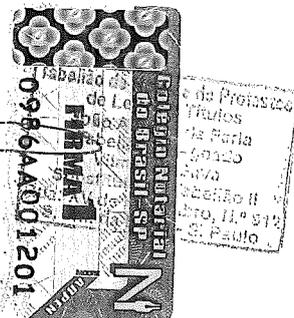
São Joaquim da Barra, 20 de maio de 2.003.

Lions Clube de São Joaquim
Elias José Cavallieri
Presidente AL 2.002/2.003

[Handwritten signature]
 24 JUN 2011

TABELIAO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO JH. BARRA-SP
 - Rua XV de Novembro nº912. Fone: (016) 3818-2144-Cep. 14600-000-
 *****JOÃO ALBERTO DE FARIA - TABELIAO DESIGNADO*****
 Reconheço, no presente instrumento SEM valor econômico por s
 emelhança a(s) firma(s) supra de : ELIAS JOSE CAVALLIERI, no
 ou fe...
 Em test... da verdade.....
 São Joaquim da Barra, 21/05/2003. Valor Recebido: R\$ 2,07

VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE



38
g



APAE
EDUCAR É AMAR

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Joaquim da Barra

Rua Pará, 110 - Vila Deienno - CEP: 14600-000 - São Joaquim da Barra - SP - Fone: (016) 811-3144

Utilidade Pública Federal : MJ 08156/87
Utilidade Pública Estadual : Lei 6223/88
Utilidade Pública Municipal : Lei 162/79 CGC: 51.792.810/0001-69

DECLARAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE APOIO

Eu, Carlos Lafaiete Grota, CPF nº. 204.728.708-15, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de São Joaquim da Barra, estado de São Paulo, presidente da Escola de Educação Especial - APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, entidade legalmente constituída e sediada nesta cidade, em área urbana da localidade pretendida para a prestação de serviço da Associação Cultural e Comunitária Evolução, declaro para os devidos fins que Apoio às atividades da aludida Associação, pelos relevantes serviços prestados à comunidade joaquinense, em particular a esta entidade.

Por ser verdade, dato e assino a presente.

São Joaquim da Barra, 22 de Novembro de 2001.

Carlos L. Grota
RG: 8.270.253 - 6
Presidente

24 JUN 2011

..... LO TABELADO DE NOTAS DE SÃO JOAQUIM DA BARRA-SP
- Rua XV de Novembro nº912 Fone: (016) 3816-2144 Cep. 14600
*****JOÃO ALBERTO DE FÁRIA - TABELADO DESTINADO*****
«Reconheço por semelhança a(s) firma(s) supra de: CARLOS LAFAIETE GROTA»
«Dão fe.»
Em test. da verdade.....
São Joaquim da Barra - 2771172001 - Valor Recebido: R\$1,93
***** VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE *****

Tableado de Notas de São Joaquim da Barra - SP
João Alberto de Faria
Substituto do Tabelado
Rua: XV de Novembro nº 912
São Joaquim da Barra - SP
14600-000
RECONHECIMENTO
1
TABELADO
APRENSP
1890 A 1010621



ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL

39
W

DECLARAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE APOIO

Eu, Ronaldo Ferreira da Silva, C.P.F.º 550.759.168-72, brasileiro, Presidente da Assoc. Coml. e Indl. de São Jm da Barra, residente e domiciliado nesta cidade de São Joaquim da Barra, estado de São Paulo, em área urbana da localidade pretendida para a prestação de serviços da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA REVOLUÇÃO, DECLARO**, para os devidos fins, que **APOIO** a iniciativa dessa entidade, para a instalação de uma rádio comunitária neste Município, pois demonstra ser indispensável para o avanço cultural, promovendo a comunidade com informação e cultura, imparcialidade e determinação.

Por ser verdade, dato e assino a presente.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 16 de janeiro de 2002.


Ronaldo Ferreira da Silva
Presidente da ACI

24 JUN 2011

NOVO ENDEREÇO:

Rua Dr. José Ribeiro Fortes, nº 155

SOCIEDADE MEIMEI - INSTITUIÇÃO ESPÍRITA

Inscr. C.G.C. 01000580/0001-80

Declarada de Util. Públ. Munic. Lei n.º 019/96

Avenida Santos Dumont, 131 — CEP 14.600-000 — São Joaquim da Barra — SP

40
cf

Entidade legalmente constituída e sediada nesta cidade de São Joaquim da Barra, estado de São Paulo, em área urbana da localidade pretendida para a prestação de serviço de **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA REVOLUÇÃO**, vem através de seu presidente legal, que a esta subscreve, de acordo com o discutido em assembléia, **SOCIEDADE MEIMEI - INSTITUIÇÃO ESPÍRITA**, manifesta seu apoio às atividades da aludida associação, pelos relevantes serviços prestados à comunidade joaquinense, em particular, a nossa.

Por ser verdade, dato e assino a presente.

SJBarra - SP, 28 de Novembro de 2001.

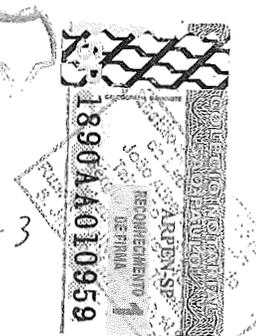
Maria do Carmo Casarotto Castro Gama

MARIA DO CARMO CASAROTTO

DE CASTRO GAMA 11700673

Presidente

24 JUN 2011



..... 1º TABELIAO DE NOTAS DE SAO JOAQUIM DA BARRA-SP
- Rua XV de Novembro 2912. Fone: (016) 3818-2144-Cep. 14600-000-
*****JOAO ALBERTO DE FARIA - TABELIAO DESIGNADO*****
«Reconheço por semelhança a(s) firma(s) supra de: MARIA DO C
ARNO CASAROTTO DE CASTRO GAMA...» Dou fe...
Em test... da verdade.....
São Joaquim da Barra, 05/12/2001. Valor Recebido... R\$1,83.....
***** VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE *****

“Nunca respondas à violência com a violência.
Não passes indiferente, diante da dor.
Não acuse a ninguém.”
Meimei

CASA DO MENOR SANTA LÚCIA

Reconhecida de Utilidade Pública Federal pelo Decreto n.º 91.108 em 12/03/85
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 4048 de 28/05/84
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 69/77 de 10/02/77

Registrada sob o n.º 06 às fls. 04 do livro "A/1" do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de São Joaquim da Barra
Inscrição no CNPJ 47 044 821/0001-93

Ul
Cp

DECLARAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE APOIO

Eu; Geraldo Augusto Leça Teixeira, CPF N° 628.024.458/04, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de São Joaquim da Barra, estado São Paulo na qualidade de Presidente da Casa do Menor Santa Lúcia, cito à rua Goiás n° 25, nesta cidade, venho por meio desta prestar meu apoio às atividades da Associação Cultural e Comunitária "EVOLUÇÃO" pelos relevantes serviços prestados à comunidade Joaquinense como um todo e em particular à esta entidade.

Por ser verdade, dato e assino a presente

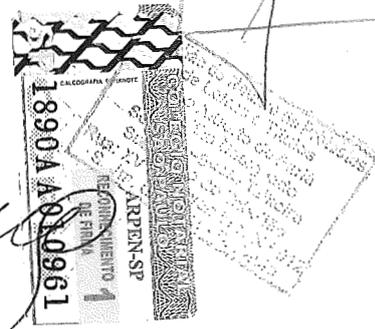
São Joaquim da Barra, 05 de dezembro de 2.001.

Geraldo Augusto Leça Teixeira

Presidente
Casa do Menor Santa Lúcia



*** 1º TABELADO DE NOTAS DE SÃO JOAQUIM DA BARRA-SP ***
- Rua XV de Novembro, 2912. Fone: (016) 3818-2144-Cep.14600-000
*****JOÃO ALBERTO DE FARIA - TABELADO DESIGNADO*****
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) supra de GERALDO AUGUSTO LEÇA TEIXEIRA... Dou fe.....
Em test..... da verdade.....
São Joaquim da Barra, 05/12/2001. Valor Recebido: R\$1,03.....
***** VALIDO SOMENTE COM O SELDO DE AUTENTICIDADE *****





Sindicato dos Servidores Públicos Municipais
de
São Joaquim da Barra

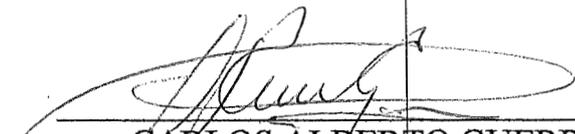
42
Gp

DECLARAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE APOIO

Eu, Carlos Alberto Guerra, CPF 040.990.218/74, brasileiro, Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, em área urbana da localidade pretendida para a prestação de serviços da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA REVOLUÇÃO**, **Declaro**, para os devidos fins, que **APOIO** a iniciativa dessa entidade, para a instalação de uma rádio comunitária neste Município, pois demonstra ser indispensável para o avanço cultural, promovendo a comunidade com informação e cultura, imparcialidade e determinação.

Por ser verdade, firmo a presente.

São Joaquim da Barra, 21 de maio de 2003.


CARLOS ALBERTO GUERRA
PRESIDENTE



24 JUN 2003

TABELÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO JOAQUIM DA BARRA - SP
- Rua XV de Novembro nº912. Fone: (016) 3818-2144 - Cep. 14600-000
JOÃO ALBERTO DE FÁRIA - TABELÃO DESIGNADO
Reconheço, no presente instrumento SEM valor econômico por semelhança a(s) firma(s) supra de: CARLOS ALBERTO GUERRA, PD
ou fe...
Em test... da verdade...
São Joaquim da Barra, 21/05/2003. Valor Recebido... R\$ 2,07...
***** VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE *****



SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE
MERCADORIAS EM GERAL



End.: Rua Ângelo Marteleto, 775 Bairro: João Mataráia
São Joaquim da Barra - SP CEP - 14.600-000
CNPJ. 60.254.331/0001-80

DECLARAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE APOIO

43
Ch

Eu, **OSMARIO JOSÉ SANTOS MOTA**, RG. n.º 26.092.279-1, brasileiro, casado, Presidente da SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO DO CONJUNTO HABITACIONAL JOÃO MATARAIA, residente e domiciliado nesta cidade de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, à Rua Ângelo Marteleto, 775 João Mataráia, no caráter de Utilidade Pública, **DECLARO**, para os devidos fins, que **APOIO** a iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA REVOLUÇÃO**, para a instalação de uma rádio comunitária neste Município, pois demonstra ser indispensável para o avanço cultural promovendo a comunidade com informação e cultura, imparcialidade e determinação.

Por ser verdade, dato e assina a presente.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 19 de maio de 2003.

24 JUN 2003

OS - J S M

OSMÁRIO JOSÉ SANTOS MOTA

Presidente RG. 26.092.279-1

*** TABELAÇÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO JN. BARRA-SP
- Rua XV de Novembro nº912. Fone: (016)3818-2144-Cep.14600-000-
*****JOÃO ALBERTO DE FARIA - TABELAÇÃO DESIGNADO*****
«Reconheço, no presente instrumento SEM valor econômico por s
semelhança a(s) firma(s) supra de : OSMARIO JOSE SANTOS MOTA..
» Dou fe.....
Em test..... da verdade.....
São Joaquim da Barra, 20/05/2003, Valor Recebido: R\$ 2,07.....
***** VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE *****





Sociedade Amigos do Bairro Conjunto Habitacional
"PEDRO CHEDIACK"

Associação Assistencial, Recreativa, Esportiva e Cultural
(Declarada de Unidade Pública de acordo com a lei Municipal, 320/84 de 13/08/84)
Inscrição C G C - (M F) 50.733.427/0001-77

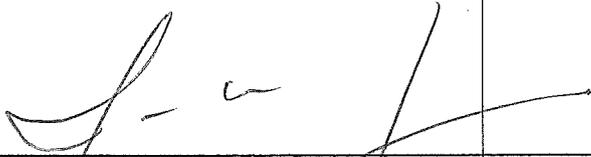
64
Ch

Entidade legalmente constituída e sediada nesta cidade de São Joaquim da Barra, estado de São Paulo, em área urbana da localidade pretendida para a prestação de serviço de **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA REVOLUÇÃO**, vem através de seu presidente legal, que a esta subscreve, de acordo com o discutido em assembléia, **SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL "PEDRO CHEDIACK"**, manifesta seu apoio às atividades da aludida associação, pelos relevantes serviços prestados à comunidade joaquinense, em particular a nossa.

Por ser verdade, dato e assino a presente.

SJBarra - SP, 28 de Novembro de 2001,

24 JUN 2011


DAVID NAHUN DE CASTRO GAMA
Presidente

R6 7 331844

*** 1º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO JOAQUIM DA BARRA-SP ***
- Rua XV de Novembro nº912. Fone:(016)3818-2144-Cep. 14600-000-
*****JOÃO ALBERTO DE FÁRIA - TABELIÃO DESIGNADO*****
*Reconheço por semelhança a(s) firma(s) supra de : DAVID NAHUN DE CASTRO GAMA...»Dou fe.....
Em test da verdade.....
São Joaquim da Barra, 05/12/2001. Valor Recebido...R\$1.83.....
***** VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE *****



45
Cp

**Sociedade Amigos de Bairro "Conj. Habitacional
Papa João Paulo II e Nosso Teto"**

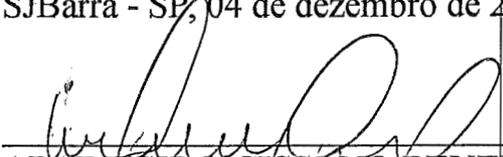
Associação Assistencial, Recreativa, Esportiva e Cultural Utilidade Pública 28/02/1985
Rua Celeste Vulpini, s/nº São Joaquim da Barra/SP - 14600-000
CNPJ n.º 52.396.470/0001-10

DECLARAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE APOIO

Eu, **APARECIDO CISSANO BENEDICTO**, brasileiro, portador do CPF- 065.365.158-97, e do RG- 17.615.375-5, residente e domiciliado nesta cidade de São Joaquim da Barra, estado de São Paulo, À Rua Fidelis Martorano, n.º 504, em área urbana da localidade pretendida para a prestação de serviços da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA REVOLUÇÃO**, na qualidade de presidente, declaro para os devidos fins, conforme discutido em Assembléia, que **APOIO** a iniciativa dessa entidade para instalação de uma rádio comunitária neste município, o que será de grande valia para a comunidade joaquinense, por contar com um meio de comunicação tão importante, dedicado a promover a cultura, informação e trabalho social.

Por ser verdade, dato e assino a presente.

SJBarra - SP, 04 de dezembro de 2001.

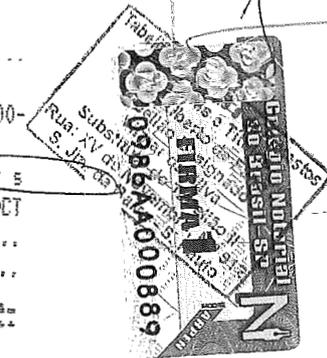
APARECIDO CISSANO BENEDICTO,
Presidente

TABELADO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO JH. BARRA - SP
- Rua XV de Novembro nº912 - Fone: (016) 3818-2144 - Cep. 14600-000 -
*****JOÃO ALBERTO DE FÁRIA - TABELADO DESIGNADO*****
Reconheço, no presente instrumento SEM VALOR ECONOMICO POR S
emelhança a(s) (firma(s)) supra de: APARECIDO CISSANO BENEDICTO
O... «Dei»
Em da verdade.....
São Joaquim da Barra, 28/09/2003, Valor Recebido: R\$ 2,07
***** VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE *****

"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"



2 JUN 2011



**SOCIEDADE DOS AMIGOS DO BAIRRO DO CONJUNTO
HABIT. JOÃO MATARAIA**

CNPJ. 04.650.748/0001-90 Inscr. Munic. 9.619
Utilidade Pública LEI-n.º 004-2003 12 de Fev. 2003.
End.: Rua Ângelo Marteleto. 775 Bairro: João Mataráia

46
Cp

DECLARAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE APOIO

Eu, **OSMARIO JOSÉ SANTOS MOTA**, RG. n.º 26.092.279-1, brasileiro, casado, Presidente da SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO DO CONJUNTO HABITACIONAL JOÃO MATARAIA, residente e domiciliado nesta cidade de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, à Rua Ângelo Marteleto, 775 João Mataráia, no caráter de Utilidade Pública, DECLARO, para os devidos fins, que **APOIO** a iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA REVOLUÇÃO**, para a instalação de uma rádio comunitária neste Município, pois demonstra ser indispensável para o avanço cultural promovendo a comunidade com informação e cultura, imparcialidade e determinação.

Por ser verdade, dato e assina a presente.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 19 de maio de 2003.

24 JUN 2011

OS - J. S. M. MOTA

OSMÁRIO JOSÉ SANTOS MOTA
RG. 26.092.279-1

• • • TABELIAO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO JH. BARRA-SP
- Rua XV de Novembro nº912. Fone:(016)3818-2144-Dep.14600-000-
*****JOÃO ALBERTO DE FARIA - TABELIAO DESIGNADO*****
Reconheço, no presente instrumento SEM valor econômico por s
semelhança a/s firma(s) supra de : OSMARIO JOSÉ SANTOS MOTA.
Dou fe.....
Em test..... da verdade.....
São Joaquim da Barra, 20/05/2003. Valor Recebido...R\$ 2,07....

"VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"



ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE BAIRRO DO JARDIM PAULISTA,
VILA SÔNIA I e II e PARQUE SUZANO.

End.: Rua João Ramalho, 164 Fone: (16) 3811-2150
São Joaquim da Barra - SP CEP - 14.600-000
CNPJ. 64.929.664/0001-12

DECLARAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE APOIO

47
Ar

Eu, **GERALDO ALVES DE SOUZA**, RG.1.407.286, CPF.279.058.889-91, brasileiro, casado, presidente da **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE BAIRRO DO JARDIM PAULISTA, VILA SÔNIA I e II e PARQUE SUZANO**, residente e domiciliado nesta cidade de São Joaquim da Barra, estado de São Paulo, à Rua João Ramalho, 164 jardim Paulista, no caráter de Utilidade Pública, DECLARO, para os devidos fins, que **APOIO** a iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA REVOLUÇÃO**, para a instalação de uma rádio comunitária neste município, pois demonstra ser indispensável para o avanço cultural promovendo a comunidade com informação e cultura, imparcialidade e determinação.

Por ser verdade, dato e assina a presente.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 19 de maio de 2003.

26 JUN 2011

Gerardo Alves de Souza
GERALDO ALVES DE SOUZA
Presidente da Associação
RG.1.407.286, CPF.279.058.889-91

■■■ TABELIAU DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO JH. BARRA-SP
- Rua XV de Novembro nº912. Fone:(016)3818-2144-Cep.14600-000-
*****JOAO ALBERTO DE FARIA - TABELIAU DESIGNADO*****
Reconheço, no presente instrumento ~~SEM~~ valor econômico por s
semelhança a(s) firma(s) supra de : GERALDO ALVES DE SOUZA...
Dou fe. *Alves*
Em test. *Alves* da verdade.....
São Joaquim da Barra, 21/05/2003. Valor Recebido: R\$ 2,07
***** VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE *****



SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO DA VILA MARTUS

RUA BAHIA N.º 2100 — CEP 14.600 — SÃO JOAQUIM DA BARRA — ESTADO DE SÃO PAULO

CPF N.º 551 922 978-34

CGC 52 397 171/0001-08

48
Gr

DECLARAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE APOIO

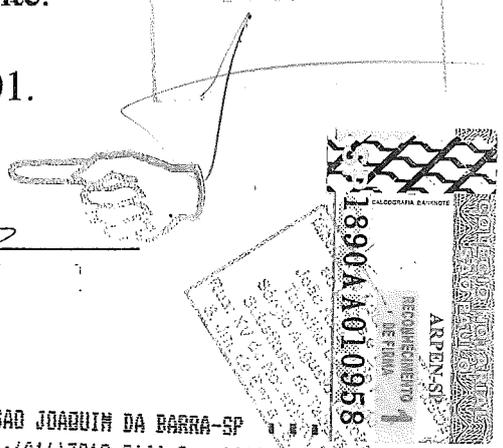
Eu, **GERSON BATISTA DE MORAES**, brasileiro, casado, portador do CPF- 490.859.308-63, e do RG- 9.526.879, residente e domiciliado nesta cidade de São Joaquim da Barra, estado de São Paulo, em área urbana da localidade pretendida para a prestação de serviços da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA REVOLUÇÃO**, na qualidade de presidente, declaro para os devidos fins que **APOIO** a iniciativa dessa entidade para instalação de uma rádio comunitária neste município, o que será de grande valia para a comunidade joaquinense, por contar com um meio de comunicação tão importante, dedicado a promover a cultura, informação e trabalho social.

Por ser verdade, dato e assino a presente.

SJBarra - SP, 30 de Novembro de 2001.

24 JUN 2011

GERSON BATISTA DE MORAES
RG - 9.526.879- SSP/SP
CPF - 490.859.308-63
Presidente



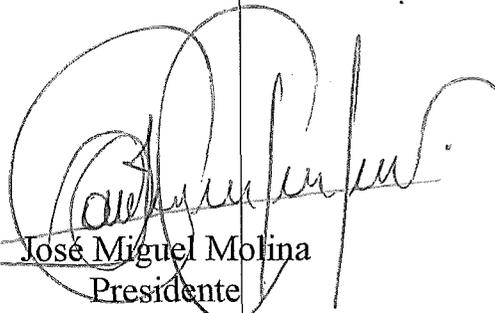
..... 1º TABELIAO DE NOTAS DE SAO JOAQUIM DA BARRA-SP
- Rua XV de Novembro nº912. Fone:(016)3818-2144-Cep.14600-000-
*****JOAO ALBERTO DE FARIA - TABELIAO DESIGNADO*****
«Reconheço por semelhança a(s) firma(s) supra de : GERSON BAT
ISTA DE MORAES...»Dou fe.....
Em test..... da verdade.....
São Joaquim da Barra, 05/12/2001. Valor Recebido...:R\$1.83.....
***** VALIDO SOMENTE COM O SELDO DE AUTENTICIDADE *****

49
9

Entidade legalmente constituída e sediada nesta cidade de São Joaquim da Barra, estado de São Paulo, em área urbana da localidade pretendida para a prestação de serviço de **Associação Cultural e Comunitária Revolução**, vem através de seu presidente legal, que a esta subscreve, de acordo com o discutido em assembléia, **Sociedade Amigos do Bairro Paulo Leonello**, manifesta seu apoio às atividades da aludida associação, pelos relevantes serviços prestados à comunidade joaquinense, em particular a nossa.

Por ser verdade, dato e assino a presente.

São Joaquim da Barra, 04 de novembro de 2001,

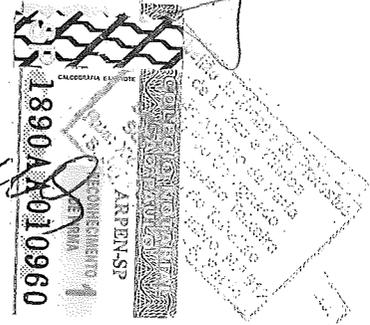


José Miguel Molina
Presidente
RG: 17 067 159-8



24 JUN 2011

***** TABELADO DE NOTAS DE SAO JOAQUIM DA BARRA-SP *****
- Rua XV de Novembro nº912. Fone:(016)3818-2144-Cep.14600-000-
*****JOAO ALBERTO DE FARIA - TABELADO DESIGNADO*****
*Reconheço por semelhança a(s) firma(s) supra de JOSE MIGUE
L NOLINA. *Dado fe.....
Em test..... da verdade.....
São Joaquim da Barra, 05/12/2001. Valor Recebido...R\$1,00.....
***** VALIDO SOMENTE COM O SELDO DE AUTENTICIDADE *****



50
42

**MANIFESTAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ENTIDADE REQUERENTE
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL**

Aos 05 de junho de 2009, às 20:00 horas, na Rua Ilda Bernardes Couto, lote 11, quadra I, do Condomínio recanto dos Dourados, reuniram-se em Assembléia Extraordinária os associados da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA REVOLUÇÃO**, com a finalidade de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na Rua Ilda Bernardes Couto, lote 11, quadra I, do Condomínio recanto dos Dourados, município de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes.

A presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar n o 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 22:15 horas do dia 05 de junho de 2009 e eu Oswaldo Mazoca, na função de secretário da reunião, lavro esta ata.

Nome e assinatura do associado: Alexandre Delmônico Foroni

Nº da Identidade: 35.273.073-0-SSP/SP

Endereço completo: Rua Octahydes Ballan, lote 6, quadra L do Condomínio Recanto dos Dourados, nesta cidade.

CEP: 14.600-000

Nome e assinatura do associado: Durval César Paixão Neto

Nº da Identidade: 22.755.392-5-SSP/SP

Endereço completo: Rua Lycurgo Meorin, lote 8, quadra E do Condomínio Recanto dos Dourados, nesta cidade.

CEP: 14.600-000

Nome e assinatura do associado: Juliano de Souza Gonçalves

Nº da Identidade: 29.692.807-0-SSP/SP

Endereço completo: Rua Lauro Consoni, lote 8, quadra C do Condomínio Recanto dos Dourados, nesta cidade.

CEP: 14.600-000

Nome e assinatura do associado: Laércio da Silva

Nº da Identidade: 20.570.662-SSP/SP

Endereço completo: Rua Lauro Consoni, lote 5, quadra C do Condomínio Recanto dos Dourados, nesta cidade.

CEP: 14.600-000

24 JUN 2011

51
4

Nome e assinatura do associado: Leonardo Celestino

Leonardo Celestino

Nº da Identidade: 28.124.242-2-SSP/SP

Endereço completo: Rua Décio Arlindo Marcussi, lote 10, quadra I do Condomínio Recanto dos Dourados, nesta cidade.

CEP: 14.600-000

Nome e assinatura do associado: Lindomar Donizeti Camargo

Lindomar D. Camargo

Nº da Identidade: 24.438.242-6-SSP/SP

Endereço completo: Rua Alcino Pedro, lote 8, quadra A do Condomínio Recanto dos Dourados, nesta cidade.

CEP: 14.600-000

Nome e assinatura do associado: Márcia Costa Aguiar Dias Pedro

Márcia Costa Aguiar Dias Pedro

Nº da Identidade: 20.194.680-4-SSP/SP

Endereço completo: Rua Alcino Pedro, lote 13, quadra F do Condomínio Recanto dos Dourados, nesta cidade.

CEP: 14.600-000

Nome e assinatura do associado: Marco Antonio Dias Pedro

Marco Antonio Dias Pedro

Nº da Identidade: 14.700.699-3-SSP/SP

Endereço completo: Rua Alcino Pedro, lote 13, quadra F do Condomínio Recanto dos Dourados, nesta cidade.

CEP: 14.600-000

Nome e assinatura do associado: Oswaldo Mazoca

Oswaldo Mazoca

Nº da Identidade: 9.170.080-2-SSP/SP

Endereço completo: Rua Luís Fernando Alvarenga Zanuto, lote 5, quadra G do Condomínio Recanto dos Dourados, nesta cidade.

CEP: 14.600-000

24 JUN 2011

52
gr

**ATA DA 1ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
PARA MANIFESTAÇÃO DE APOIO, PARA OBTENÇÃO DE
AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.**

Às 20 horas do dia 5 do mês de junho de 2.009, nesta cidade e comarca de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, à Rua Ilda Bernardes Couto, lote 11, quadra I, Condomínio Recanto dos Dourados, conforme assinaturas constantes da lista de presença, foi oficialmente aberta a 1ª Assembléia Geral Extraordinária da Associação Cultural e Comunitária Revolução com sede domicílio e foro na cidade de São Joaquim da Barra, SP, com duração ilimitada. O presidente Assembléia, Diretor Geral da Associação o Sr. Marcos Antonio Dias Pedro e secretário, o Diretor Administrativo Sr. Oswaldo Mazoca. Agradeceu aos presentes e apresentou a pauta, passando a ordem do dia. 1)- Solicitar o apoio dos associados, à iniciativa desta entidade, de obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na Rua Ilda Bernardes Couto, lote 11, quadra I, do Condomínio recanto dos Dourados, município de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos.

Todos os associados presentes, aprovaram a iniciativa, e manifestaram total apoio. Nada mais havendo para ser tratado o Presidente deu por encerrada a Assembléia, e eu, Oswaldo Mazoca lavrei e assinei a presente ata, seguida das assinaturas do presidente dos trabalhos.

São Joaquim da Barra - SP, 05 de junho de 2.009.

Marco Antonio Dias Pedro
Marco Antonio Dias Pedro
Diretor Geral
Presidente

Oswaldo Mazoca
Oswaldo Mazoca
Diretor Administrativo
Secretário

Tabelião de Notas e de Protesto de São Joaquim da Barra - SP
Rua XV de Novembro, 912 Fone: (16) 3818-2144 - CEP 14600-000
>>> VILMAR SILVA - TABELIÃO <<<
RECONHECO, neste instrumento, SEM valor econômico, por SEMELHANÇA a(s) firma(s)
de: MARCOS ANTONIO DIAS PEDRO, OSWALDO MAZOCA. Dou fé:
São Joaquim da Barra, 18 de junho de 2009.

Em testemunho da verdade, *Vilmar da Silva*
VILMAR DA SILVA - TABELIÃO Preço: R\$ 5,00 2
AVÁLIDO SOBRENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE. #. Seq. 49565450484857495249494956

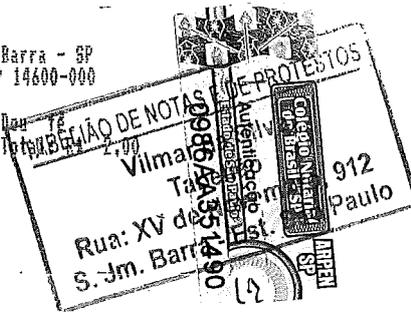
Tsb. de Notas e de Protestos de Letras e Títulos
Rua: XV de Novembro, nº 912
Vilmar da Silva Tabelião
Autenticação: Autentico a presente
cópia reprográfica, extrair e fazer cópia,
Qual contida com o original, emitida em
São Jo. 23 JUN 2009
do Brasil
 Vilmar da Silva - Tabelião
 Sérgio A. Teixeira - Subst. do Tabelião
 Tiago Guedes - Subst. II do Tabelião
Valor Pago pela Autenticação R\$ 2,00

24 JUN 2011
NOTAS E DE PROTESTOS
Vilmar da Silva
Tabelião
Rua XV de Novembro, 912
S. Jm. Barra - Est. São Paulo
0986AA012003
FIRMA 2
SELO DE AUTENTICIDADE

0986AA351489
PROTESTOS
Autenticado
Vilmar da Silva
SELO NOTARIAL SP
Rua: XV de Novembro, 912
S. Jm. Barra - Est. São Paulo

Tabelião de Notas e de Protesto de São Joaquim da Barra - SP
 Rua XV de Novembro, 912 Fone: (16) 3818-2144 - CEP 14600-000
 >>> VILMAR DA SILVA - TABELIAO <<<
 AUTENTICA a presente carta conforme original. Deu-se
 São Joaquim da Barra, SP, 23 de junho de 2009.

VILMAR DA SILVA - TABELIAO
 * VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE *



OFICINA DE REGISTRO DE TITULOS E OBRIGACOES JUDICIAIS
 Rua XV de Novembro, 912 - São Joaquim da Barra - SP
 DANILLO CARVALHO TAVARES
 Designado
 DANILLO SENUOKI
 Colegiado Autorizado
 DANILLO CARVALHO TAVARES
 Escrevente Autorizado

OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS E OBRIGACOES JUDICIAIS
 São Joaquim da Barra - SP
 Averbado no Livro "A/2", do Reg. Civil das
 Pessoas Jurídicas, de nº. 2630, de 08/08/09
 03, com referência ao nº. 402 de 10/11/09
 São Joaquim da Barra, 19/06/2009

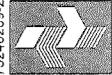
Carvalho

OFICINA DE REGISTRO DE
 TITULOS E OBRIGACOES JUDICIAIS
 São Joaquim da Barra - SP
 VALOR COBRADO:
 Emolumentos : R\$ 24,76
 Ao Estado : R\$ 7,04
 Ao FURBSP : R\$ 5,21
 Ao Reg. Civil : R\$ 1,30
 Ao Trib. Just. : R\$ 1,30
 Total : R\$ 39,61
 Recibo
 GUIA N.º 211/09

53
Up

24 JUN 2011

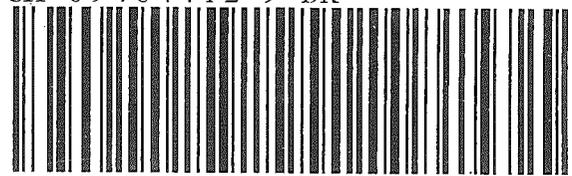
FC0906736 75240269-2

 PESO (kg) 0,278

SEDEX

AR MP

SX 69484412 9 BR



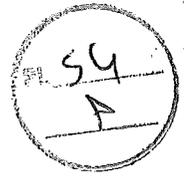
PARA:
SECRETARIA DE SERVICOS DE COMUNICAÇÃO
ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R - ANEXO-B,
SALA - 300
BRASILIA - DF
CEP-70.044-900

AGISIO JOAQUIM
DA BARRA
23 JUN 2009
DRSPT

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

DE:
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA REVOLUÇÃO
RUA PORTO ALEGRE, 1940
BELA VISTA
SÃO JOAQUIM DA BARRA - SP
CEP - 14.600-000

São Joaquim da Barra. Aos 06 de Junho de 2009.



Irregularidades da Associação Cultural e Comunitária Revolução
Protocolo nº 530000277272009

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRÁSILIA - DF
53000 031573/2009-98
SEAPA/SCE
13/07/2009-08:31

Excelentíssimo Senhor Ministro das Comunicações

*Hoje DEOC para
notificar como foi aprovado
considerando a presente de
ex. Se houve o ocorrido
a entidade deverá
ser notificada
a apresentar
nos prazos
de local
etc.
E. P. P.*

Procedimento de Apuração de descumprimento e irregularidades da **Associação Cultural e Comunitária Revolução** no qual apresentou um endereço inválido, numa área não habitada e fora do perímetro urbano (**área não residencial**). O responsável pela Associação alterou o verdadeiro nome do local no comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral denominando o como Condomínio, mas além do local **não ser condomínio**, o local não é habitado, tratando-se de um loteamento para Sítios de Recreio.

- **ENDEREÇO APRESENTADO: Rua Ilda Bernardes Couto, Condomínio Recanto dos dourados.**

- **O verdadeiro nome é Sítios de Recreio "RECANTO DOS DOURADOS", Reg. Matrícula nº 16.031 - Cartório de Imóveis de São Joaquim da Barra, SP.**

24 JUN 2011

O loteamento é para construção de futuros **Ranchos e Sítios de Recreio que ainda não são habitados** e não existe nenhuma casa ou construção no local. Os Documentos anexos comprovam as irregularidades da Associação mencionada: que o local não é **habitado**, que não é **Condomínio** e que trata-se de um **Loteamento de Sítios de Recreio fora do perímetro urbano**.

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
21 07 2009
Junio.

*A RNDWM
ANALISE O
PROV. L. 11
17/7/09*

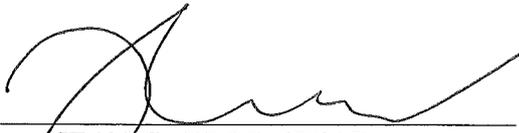
530000277272009

35
A

O Responsável pela Associação está tentando fraudar, além de colocar a sede da Associação **em Local não habitado, fora da cidade**, alterou o Nome do Loteamento, tentando viabilizar a sua participação no aviso de habilitação de 2009 com **dados falsos**.

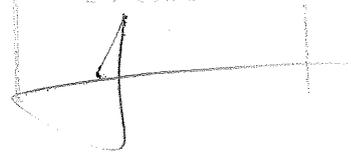
Os abaixo assinados apresentados pela Associação não são da localidade da Associação e ainda são de datas antiga, foram arrecadados na data da fundação da Associação.

Segue anexo as provas e os documentos que comprovam as irregularidades.



JEAN CARLOS CESAR

24 JUN 2011



56
A

Suuucesso ...

Sítios de Recreio

Já está Totalmente "ILUMINADO"

Recanto dos Dourados São Joaquim da Barra

Lotes á prazo ás margens do Rio Sapucaí

Rodovia Anhanguera com Rodovia Prefeito Fábio Talarico

Lotes a partir de 1.000,00 m2

Entrada facilitada: R\$ 4.000,00 reais

Prestações a partir de **R\$ 374,00** reais em até 120 meses para pagar.

Com toda infra-estrutura: água, luz, guias, sarjetas, arborização, ruas cascalhadas, **guarita**.

Vendas e Informações: Sérgio Imóveis.

CRECI 9.630 tel: (16) 3818-2534 ou (16) 8125-6944

Visite o Local, corretores de Plantão.

24 JUN 2011

02/07/09

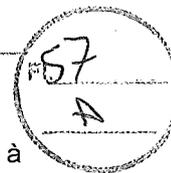
Sérgio Imóveis
www.sergioimoveis.com
sergioimoveis@sergioimoveis.com.br
Tel: (16) 3818 - 2534

Elisandria

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.720.297/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/10/2001
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA REVOLUCAO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO		
LOGRADOURO R ILDA BERNARDES COUTO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE 11 QUADRAI
CEP 14.600-000	BAIRRO/DISTRITO CONDOMINIO RECANTO DOS DOURADOS	MUNICÍPIO SAO JOAQUIM DA BARRA
		UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/10/2001
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **07/07/2009** às **10:29:08** (data e hora de Brasília).

Voltar



Preparar Página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

24 JUN 2011

Recanto dos Dourados

AIÇAR BADRAN
São Joaquim da Barra - SP

APROVADO / REGISTRADO

Matrícula nº 16.031 - Cartório de Registro de Imóveis de São Joaquim da Barra - SP

**SUUUUCESSO
TOTAL**

SÃO JOAQUIM DA BARRA



otes a partir de:

R\$ 320,00
mensais*

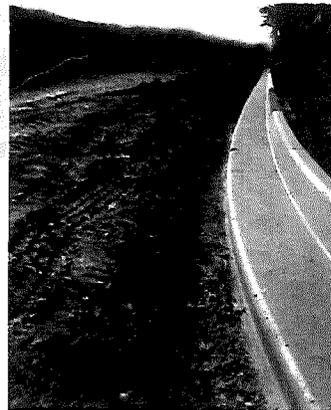
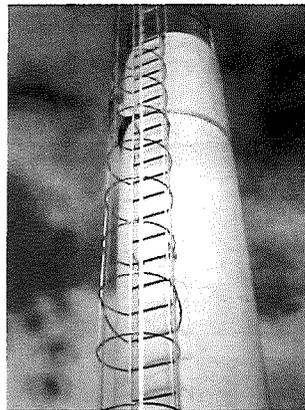
EM ATÉ 120 MESES PARA PAGAR

**Plano
Especial
de
Entrada**

VISITE O LOCAL

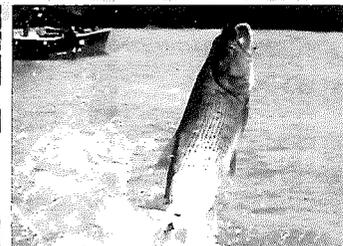
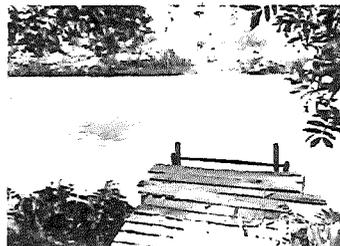
Corretores de Plantão

Obras concluídas e em fase de conclusão:



- Água • Luz
- Guias • Sarjetas
- Arborização
- Ruas Cascalhadas
- Alambrado
- Guarita

*Lotes a partir
de 1.000 m2*



Fotos do Rio Sapucaí

LOCALIZAÇÃO PRIVILEGIADA DE FÁCIL ACESSO

Situado em São Joaquim da Barra - SP, às margens do RIO SAPUCAÍ, junto a futura represa da PCH-Anhanguera, o empreendimento está: a 90 Km de Barretos, a 50 Km de Franca, a 60 Km de Ribeirão Preto, a 90 Km de Uberaba, às margens da Via Anhanguera (Km 388).

COMPRE JÁ O SEU LOTE! "INVESTIMENTO SEGURO"

CORRETORES CREDENCIADOS E DE PLANTÃO

André Blanco
(creci 77.043)

Cel.: (16) 9107-3136

Antônio Carlos (Bacuda)
(creci 35.809)

Cel.: (16) 9229-7413



Avaliações - Casas - Terrenos - Financiamento

Tel.: (16) 3818-2534

site: www.sergioimoveis.com

e-mail: sergioimoveis@terra.com.br

Cel.: (16) 8125-6944



CRECI - 32.762-7

Tel.: (16) 3818-4099

Rua Minas Gerais, 1317

São Joaquim da Barra

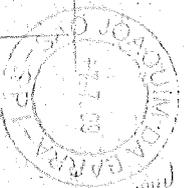
SUUUUCESSO

TOTAL

ÚLTIMOS LOTES



24 JUN 2011



Destinatário

Ministério das Comunicações.

Secretaria de Comunicação Eletrônica
Bloco "R", Sala 57
Brasília - DF
CEP: 70044-900



75240377-0

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

PESOS 700g

VALOR DECLARADO INSURED VALUE

RK

0 6 2 8 2 5 1 8 9

BR



Remetente

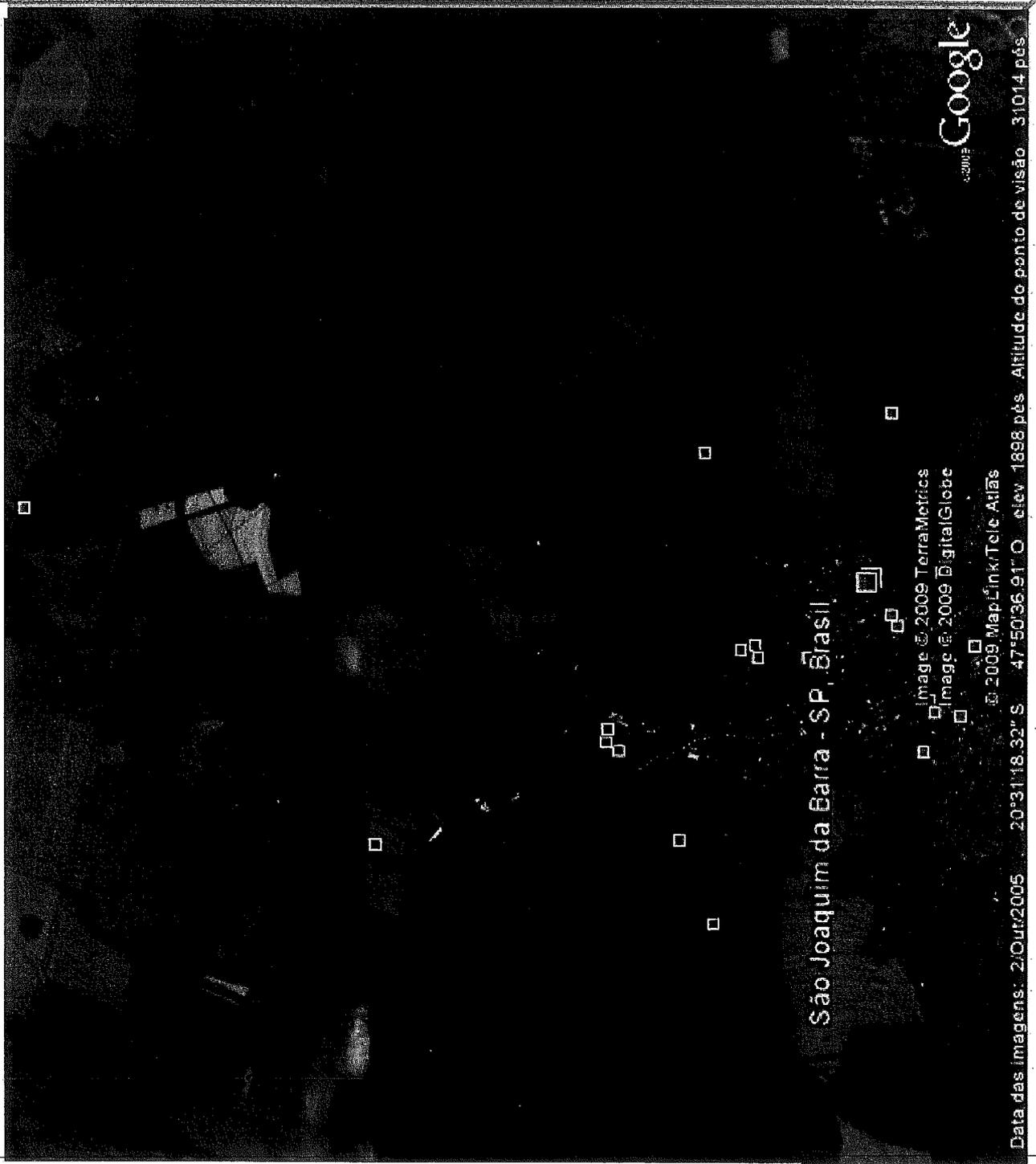
ACCE SJB

Endereço para Correspondência

RUA WALDEMAR GUERREIRO N° 181- J.C
SÃO JOAQUIM DA BARRA, SP-CEP. 14600-000

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

REGANTO DOS
DOURADOS

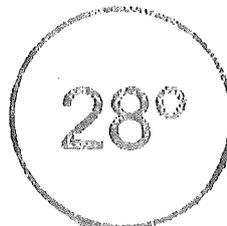


759
A

1103 NOV 25
2011



São Joaquim da Barra, aos 28 de Julho de 2009.



Pedido de averiguação.

Irregularidades da Associação Cultural e Comunitária Revolução

Protocolo nº 530000277272009

Coordenadas Geográficas: 20S3119 e 47W5041.

Rua Ilda Bernardes, Lote 11, Quadra I Condomínio Recanto dos Dourados.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 036665/2009-64

SEAPASCE

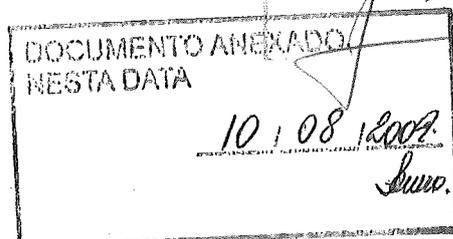
05/08/2009-09:07

Excelentíssimo Senhor Ministro das Comunicações

Venho respeitosamente em 1º lugar cumprimentar esse Ministério pelo excelente trabalho e em oportunidade solicitar a este Ministério um Procedimento de Apuração de algumas irregularidades da Associação Cultural e Comunitária Revolução no qual apresentou um endereço fora da cidade, ficando aproximadamente 12 KM de distancia da cidade, localidade ainda não habitada. Ainda não existe nenhuma Casa no local, as assinaturas de apoios apresentadas pelo Presidente da Associação não são de sua localidade. A Associação Cultural e Comunitária Revolução não têm a quem prestar os serviços comunitários na localidade apresentada e fica impossível jogar o sinal dentro da cidade de São Joaquim da Barra de forma legal, por que sabemos que o permitido para rádios Comunitárias é de alcance de 1KM e a

fl. 79

24 JUN 2011



Será

Cidade fica a 12 Km dos Sítios de Recreio, endereço que a Associação apresentou.



Apresentamos aqui projeto que demonstra interferências em outras emissoras Comerciais no caso de instalação e funcionamento de uma Emissora Radcom no endereço: **20S3119 e 47W5041**, Sítios de Recreio "RECANTO DOS DOURADOS", Reg. Matrícula nº 16.031 – Cartório de Imóveis de São Joaquim da Barra, SP.

Interferências no Canal 285, Frequência 104,9.

Coordenadas Geográficas: 20S3119 e 47W5041.

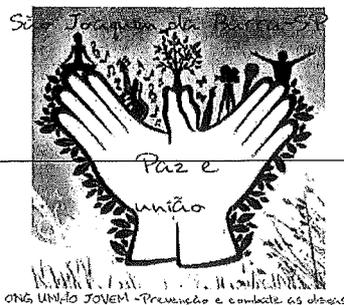
Nesta Localidade foram constatadas interferências em outras emissoras – (Projeto anexo)

Uberaba – Canal 285;

Central FM Canal 285;

Águas da Prata FM Canal 285;

ONG UNIÃO JOVEM



24 JUN 2011

Carlos Elias Jesus

R.G. 40.089.984-X

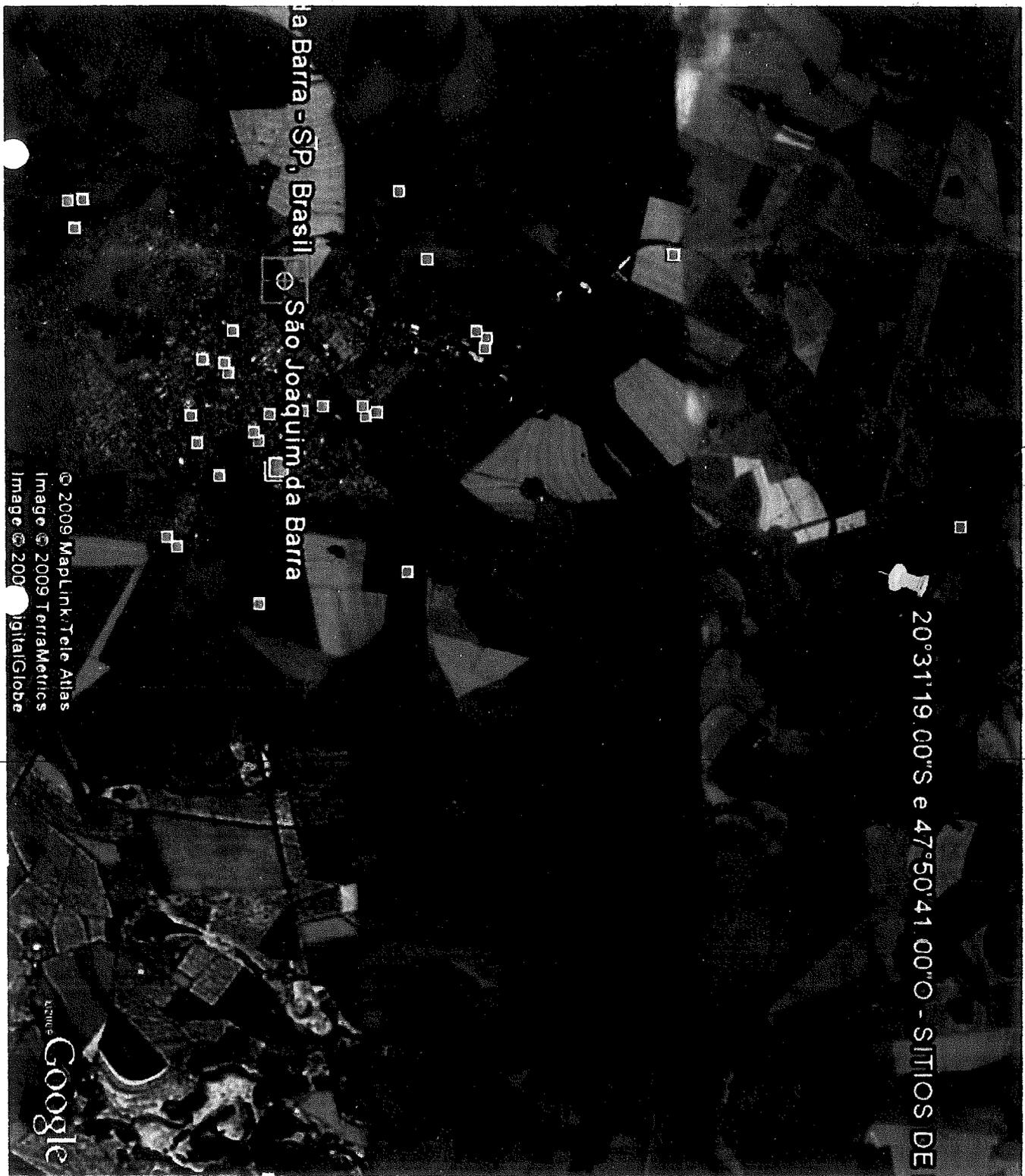


Irregularidades da Associação Cultural e Comunitária Revolução

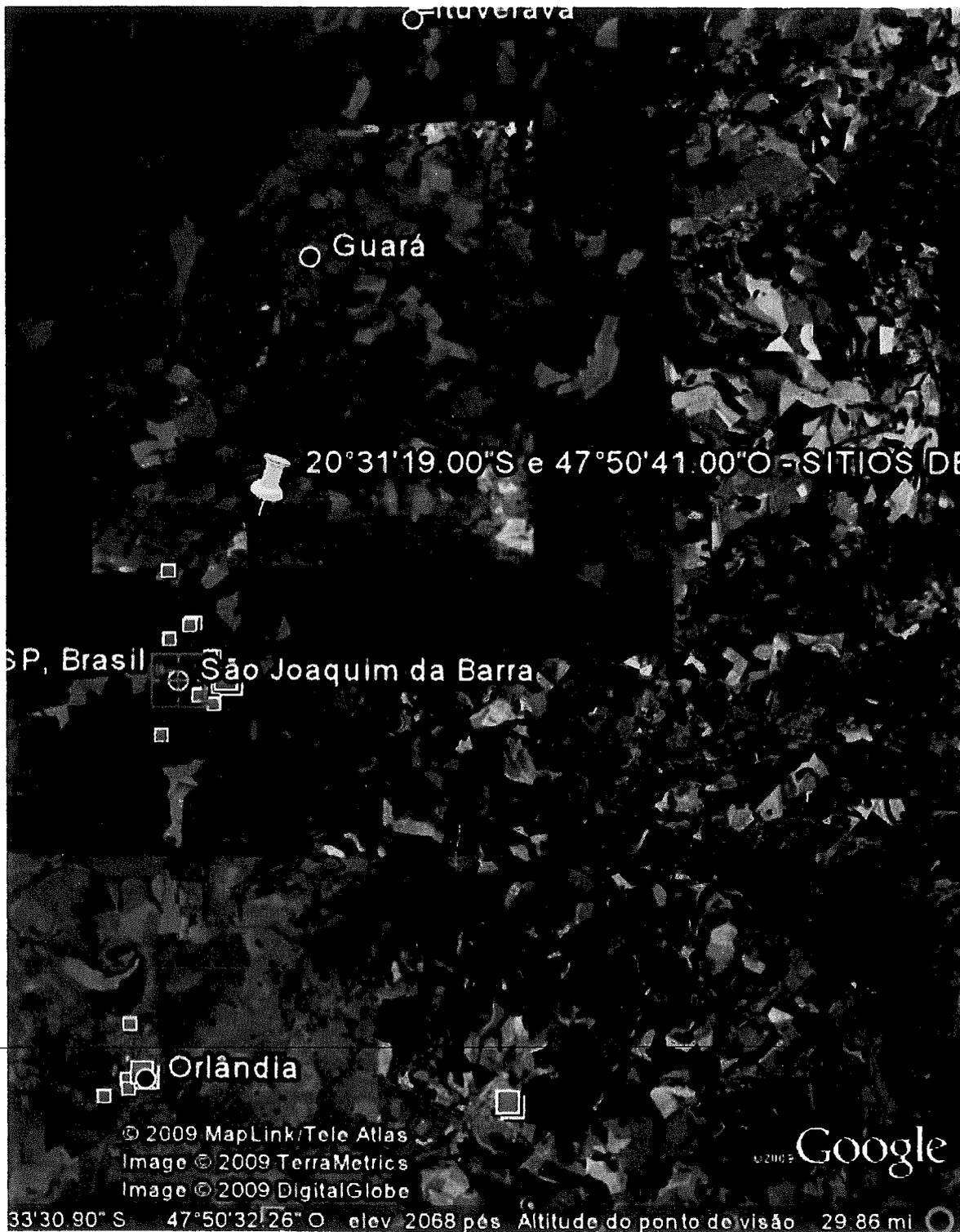
Protocolo nº 530000277272009

Coordenadas Geográficas: 20S3119 e 47W5041.

Rua Ilda Bernardes, Lote 11, Quadra I Condomínio Recanto dos Dourados.



04
α



W

26 JUN 2011

J

Google maps Endereço
Brasil

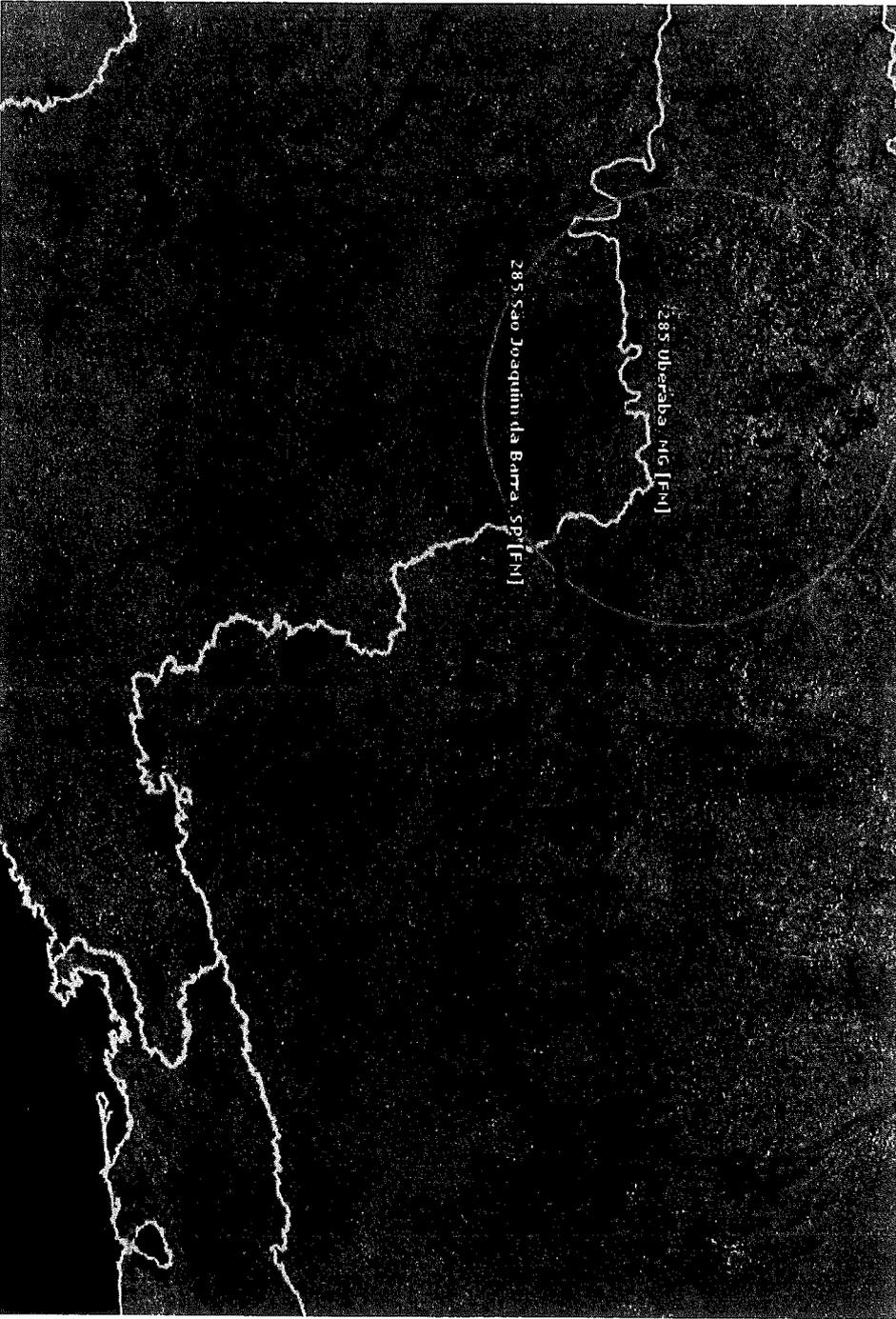
258 - 5305
65
28



24 JUN 2011

das Co
66
a
130
50
200

INTERFERÊNCIA UBERABA-MG 285



050W113.42

042W44.65

23S406.77

18S3400.36

2 JUN 2011



Informações Gerais

Datum: WGS-84
Projeção: Geográfica

Informações de Imagens

- > Ikonos II PSM
- > Landsat 7 ETM+
- > Cbers2B/INPE
- > Quick Bird

Meus Objetos

☼ Configuração Padrão

Divisão Política

- Países - Tema Padrão
- Estados**
- Estados - Tema Padrão
- Municípios**
- Municípios - Tema Padrão
- Tipos de Localidades**

Escala Gráfica



27/07/09 12:47

67
8

INTERFERÊNCIA 285 CENTRAL FM



060W113.42

042W4454.65

18S3400.36
2394006.77

1102 JUN 2011

ANATEL

Informações Gerais

Datum: WGS-84
Projeção: Geográfica

Informações de Imagens

- > Ikonos II PSM
- > Landsat 7 ETM+
- > Cbers2B/INPE
- > Quick Bird

Meus Objetos

Configuração Padrão

Divisão Política

Países

Países - Tema Padrão

Estados

Estados - Tema Padrão

Municípios

Municípios - Tema Padrão

Tipos de Localidades

Escala Gráfica

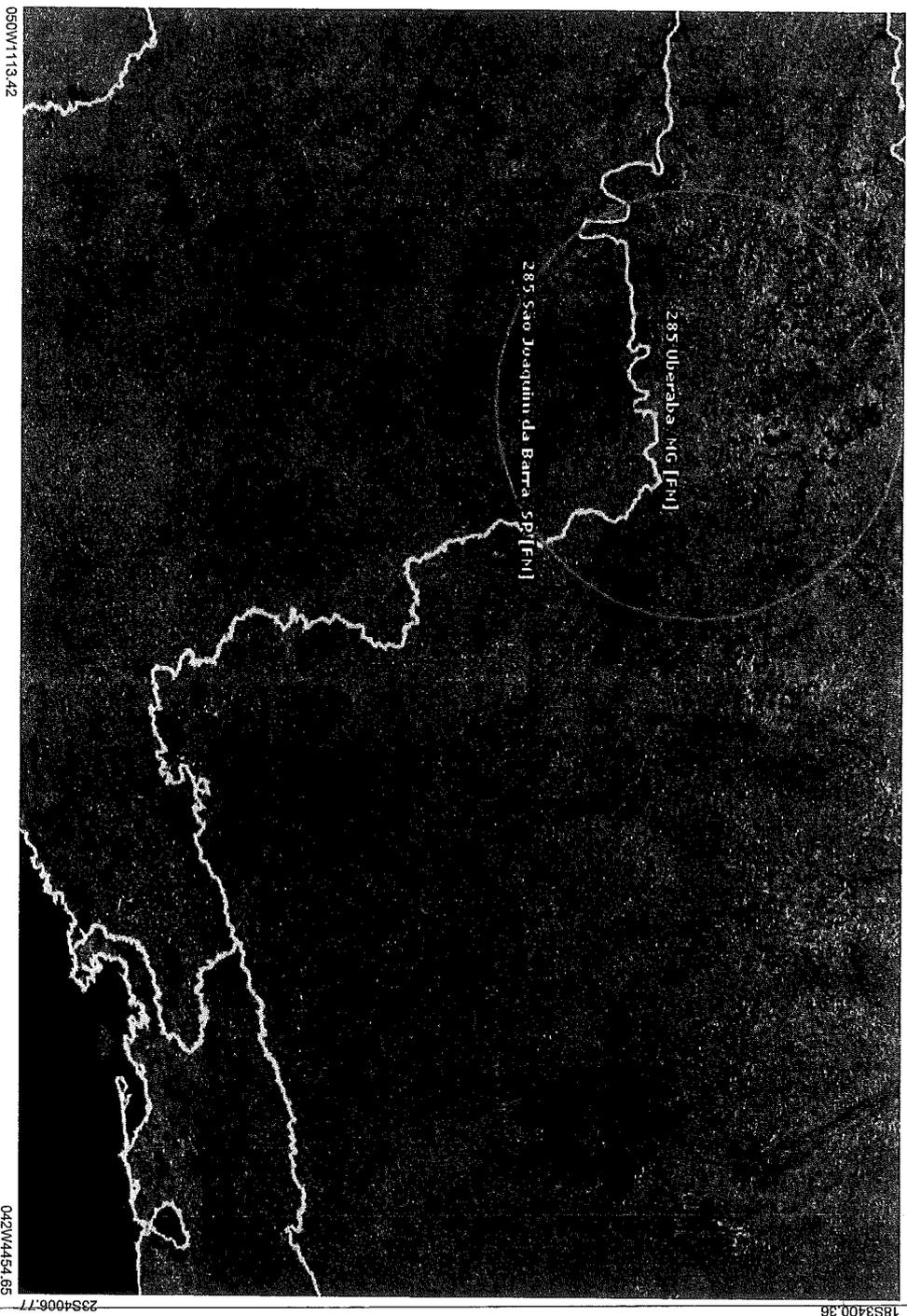


ANATEL

27/07/09 12:45

069
0

INTERFERÊNCIA UBERABA-MG 285



Informações Gerais

Datum: WGS-84
Projeção: Geográfica

Informações de Imagens

- > Ikonos II PSM
- > Landsat 7 ETM+
- > Cbers2B/INPE
- > Quick Bird

Meus Objetos

Configuração Padrão

Divisão Política

- Países**
 - Países - Tema Padrão
- Estados**
 - Estados - Tema Padrão
- Municípios**
 - Municípios - Tema Padrão
- Tipos de Localidades**

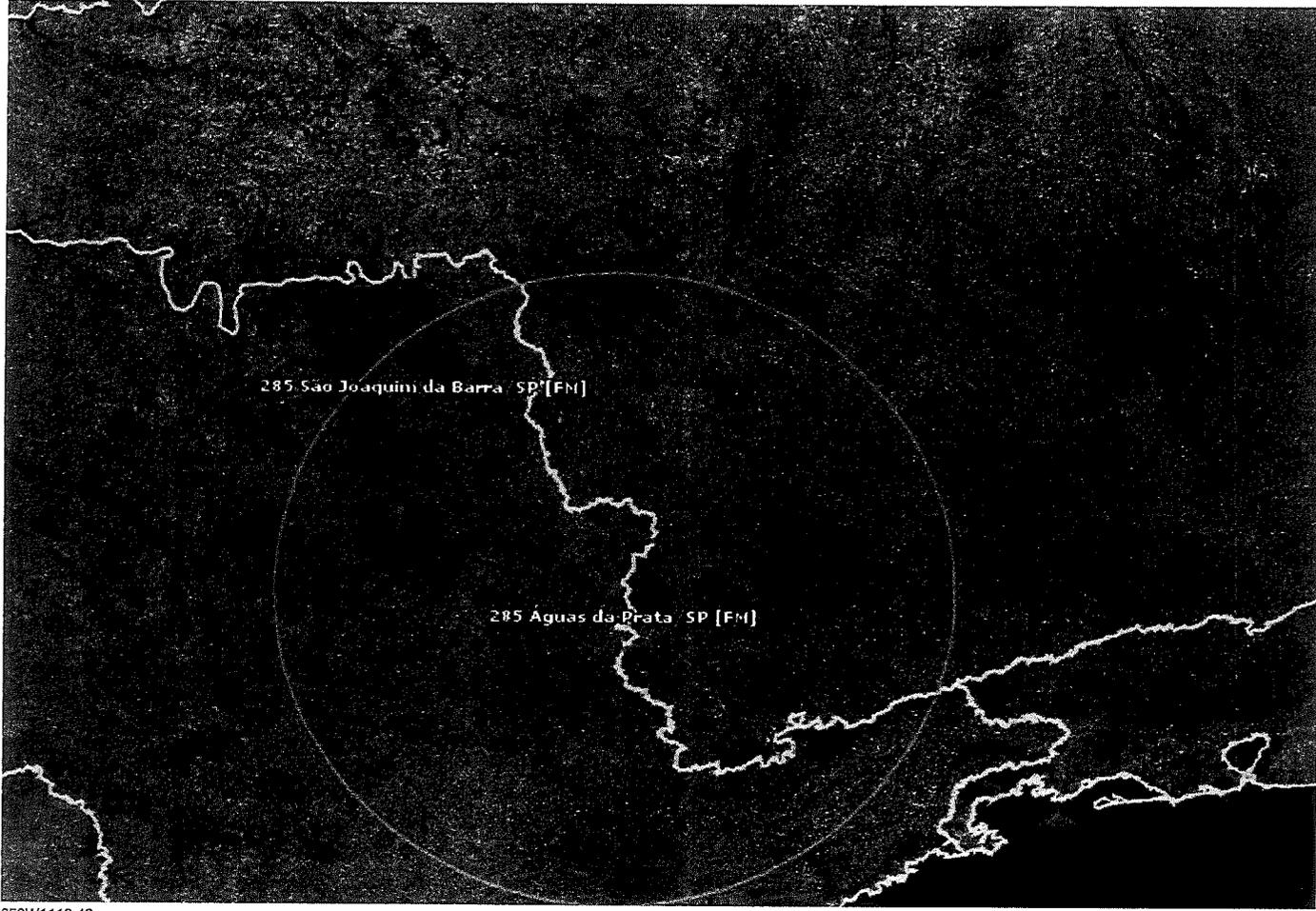
Escala Gráfica



27/07/09 12:47

2008
25 de Maio
2008
10:38

285 ÁGUAS DA PRATA



2 JUN 07



Informações Gerais

Datum: WGS-84
Projeção: Geográfica

Informações de Imagens

- > Ikonos II PSM
- > Landsat 7 ETM+
- > Cbers2B/INPE
- > Quick Bird

Meus Objetos

- Configuração Padrão

Divisão Política

Países

- Países - Tema Padrão

Estados

- Estados - Tema Padrão

Municípios

- Municípios - Tema Padrão

Tipos de Localidades

Escala Gráfica



Use Copiar
70

REFERÊNCIA 285 CENTRAL FM



18S3400.36

23S4006.77

42

042W4454.65

Informações Gerais

Datum: WGS-84
Projeção: Geográfica

Informações de Imagens

- > Ikonos II PSM
- > Landsat 7 ETM+
- > Cbers2B/INPE
- > Quick Bird

Meus Objetos

- Configuração Padrão

Divisão Política

Países

- Países - Tema Padrão

Estados

- Estados - Tema Padrão

Municípios

- Municípios - Tema Padrão

Tipos de Localidades

Escala Gráfica

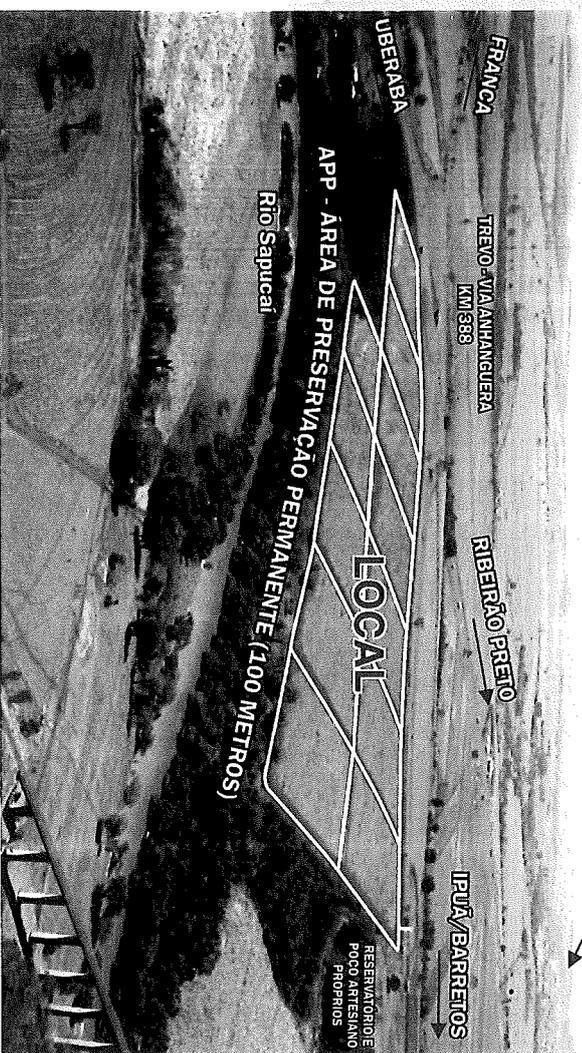


Pecunio dos Doubrados

ALGAR EADRAN
 São Joaquim da Barra - SP

APROVADO / REGISTRADO
 Matrícula nº 16.031 - Cartório de Registro de Imóveis de São Joaquim da Barra - SP

SUCESSO TOTAL
 SÃO JOAQUIM DA BARRA



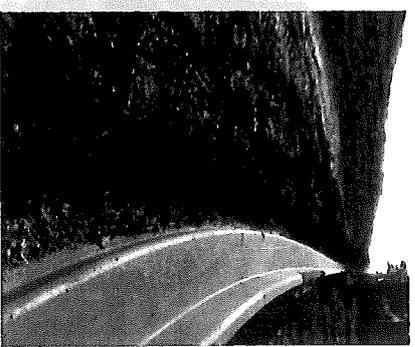
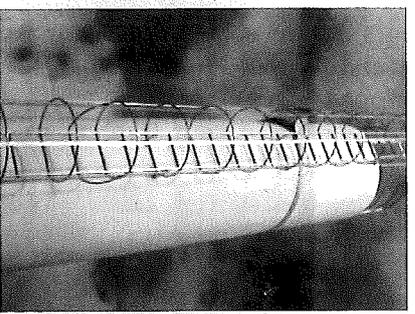
Lotes a partir de:
R\$ 320,00 mensais*
 *EM ATÉ 120 MESES PARA PAGAR

Plano Especial de Entrada

VISITE O LOCAL

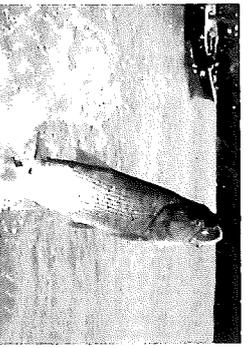
Corretores de Plantão

Obras concluídas e em fase de conclusão



Lotes a partir de 1.000 m2

- Água • Luz
- Guias • Sarjetas
- Arborização
- Ruas Cascalhadas
- Alambrado
- Guarita



Fotos do Rio Sapucaí

LOCALIZAÇÃO PRIVILEGIADA DE FÁCIL ACESSO

Situado em São Joaquim da Barra - SP, às margens do RIO SAPUCAÍ, junto a futura represa da PCH-Anhanguera, o empreendimento está: a 30 Km de Barretos, a 50 Km de Franca, a 60 Km de Ribeirão Preto, a 90 Km de Uberaba, às margens da Via Anhanguera (Km 388).

COMPRE JÁ O SEU LOTE! "INVESTIMENTO SEGURO"

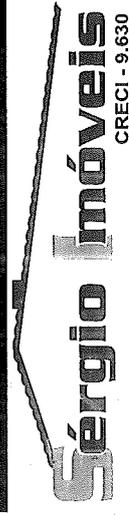
CORRETORES CREDENCIADOS E DE PLANTÃO

André Blanco
(creci 77.043)

Cel.: (16) 9107-3136

Antônio Carlos (Bacuda)
(creci 35.809)

Cel.: (16) 9229-7413



avaliações - Casas - Terrenos - Financiamento

Tel.: (16) 3818-2534

site: www.sergioimoveis.com.br

e-mail: sergioimoveis@terra.com.br

Cel.: (16) 8125-6944



CRECI - 32.762-7

Tel.: (16) 3818-4099

Rua Minas Gerais, 1317

São Joaquim da Barra

INCORPORAÇÃO L.R.S. - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

SUCESSO

TOTAL

ÚLTIMOS

LOTES

705

860
M. 30
X3

D. H.

DESTINATÁRIO

**Secretaria de Comunicação Eletrônica do
Ministério das Comunicações, Esplanada
dos Ministérios, Bloco R, Brasília-DF.**

CEP 70014-900

26 JUN 01

**REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY**

REGIOX
AR PESO / WEIGHT (kg) VALOR DECLARADO / INSURED VALUE
K 0 6 2 8 3 7 1 2 5 BR



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

REMETENTE

ONG UNIÃO JOVEM

RUA ANGELINA SIMÕES PARADA n° 403
JARDIM AMERICA - CEP. 14600-000
SÃO JOAQUIM DA BARRA-SP

Fl. 74
72



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

CERTIDÃO

Certifico que este processo foi numerado a partir da folha nº 23 até 74, e que até a presente folha não há rasura na numeração seqüencial do referido processo.

Brasília, 26 de novembro de 2009.

Pedro Paulo V. de Souza
PEDRO PAULO VERANO DE SOUZA
Chefe de Serviço

Pedro Paulo Verano
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1311929
SEVEX/CORAC/DEOC/SC

26 JUN 2011

→

72



Gerência de Administração de Planos e Autorização de Uso de Radiofrequência
Gerência de Autorização de Uso de Radiodifusão e Licenciamento de Estações

Comunicações
O.Fis. 75
Rubrica
MUNIM
CE

Impresso por: VALQUIRIA FERREIRA MACHADO

Data/Hora: 22/02/2010 14:37:09

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

única FM autorizada no Estado de SP, com o canal 285

UF: SP
Município: Águas da Prata
Distrito:
Sub Distrito:
Frequência: 104,9 MHz
Local Específico:
Classe: A1
Fase: 3 - Licenciada
Canal: 285

Dados da Entidade

Entidade: RADIO PRATA FM LTDA
Fistel: 02031637290
Nome Fantasia:
CNPJ: 54.682.422/0001-13
Nº Estação: 9222480
Situação: Entidade não possui débitos
Primeiro Licenciamento:
Último Licenciamento: 23/04/2003

Dados do Plano Básico

Ocupante do Canal

Entidade: RADIO PRATA FM LTDA
Fase: 3 - Licenciada
Nº Fistel: 02031637290

Coordenadas Geográficas do Município

Município: Águas da Prata/SP
Latitude: 21S561456
Longitude: 46W430057
Raio: 14

Coordenadas Geográficas

Latitude: 21 ° 52 ' 24 " 00 Sul
Longitude: 46 ° 43 ' 53 " 00
Local Específico: (opcional)
Coordenada pré-fixada?: Sim

Características

Canal: 285
Frequência: 104,9
Classe: A1
Canal Educativo?: Não

Limitações

Limitações: Sim Não

Potência Determinada

Não possui Potência Determinada.

Histórico / Observações

Histórico: SSR114/86;MC26/92;SSC17/95,36/95,10/97,45/97,RESOLUCAO ANATEL 125/99
Máximo: 250 Digitados: 68
Observação: Coordenada pré-fixada 21S5224;46W4353
Máximo: 250 Digitados: 422

26 JUN 2011

- Dados da Outorga
- Documentos Emitidos
- Característica da Estação Instalada
- Dados do Licenciamento



Gerência de Administração de Planos e Autorização de Uso de Radiofrequência
Gerência de Autorização de Uso de Radiodifusão e Licenciamento de Estações

76
Rubrica
SCE

Impresso por: VALKIRIA FERREIRA MACHADO

Data/Hora: 22/02/2010 14:39:54

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

única fm autorizada no Estado de MG, com o canal 285

UF: MG
Município: Uberaba
Frequência: 104,9 MHz
Classe: A4
Canal: 285 E

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: FUNDACAO RADIO EDUCATIVA UBERABA
Nome Fantasia: FM UNIVERSITARIA
Nº Estação: 322387140
Primeiro Licenciamento:

Fistel: 04030140262
CNPJ: 20.751.426/0001-94
Situação: Entidade não possui débitos
Último Licenciamento:

Dados do Plano Básico

Companhante do Canal

Entidade: FUNDACAO RADIO EDUCATIVA UBERABA
Fase: 3 - Licenciada

Nº Fistel: 04030140262

Coordenadas Geográficas do Município

Município: Uberaba/MG

Latitude: 19S445428

Longitude: 47W555441

Raio: 72

Coordenadas Geográficas

Latitude: 19 ° 44 ' 24 " 00 S

Longitude: 47 ° 54 ' 51 " 00 W

Local Específico: (opcional)

Coordenada pré-fixada?: Não

Características

Canal: 285

Frequência: 104,9

Classe: A4

Canal Educativo?: Sim

Limitações

Limitações: Sim Não

Potência Determinada

Não possui Potência Determinada.

Histórico / Observações

Histórico:

SSR110/90;RESOLUCAO ANATEL 125/99

Máximo: 250 Digitados: 33

Observação:

Máximo: 250 Digitados: 0

2-4 JUN 2011

Dados da Outorga

Documentos Emitidos

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento



Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação



Data/Hora: 22/02/2010 14:42:50

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF: SP	Município: São Joaquim da Barra		
	Município	Canal	Frequência
	São Joaquim da Barra	290 <i>A</i>	105,9
Usuário: -	Data: 22/02/2010	Hora: 14:42:50	





versão 2.4a

Lista de Resultados - Processos

UF	Localidade	Aviso	No. Processo	Entidade / Representante	Status
SP	Sao Joaquim da Barra	28	53000.014734/04	06.171.232/0001-99 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E EDUCADORA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA	EM ANÁLISE INICIAL 207
SP	Sao Joaquim da Barra	0	53000.015803/03	219.880.228-78 - Jean Carlos César 05.672.439/0001-84 - RÁDIO COMUNITÁRIA INTERDENOMINACIONAL SHALON S.J.B	REQUERIMENTO ARQUIVADO 203
SP	Sao Joaquim da Barra	28	53000.027727/09	138.757.598-85 - João Batista Soares 04.720.297/0001-10 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA REVOLUÇÃO	EM ANÁLISE INICIAL 207
SP	Sao Joaquim da Barra	28	53000.027791/09	062.593.178-59 - Marcos Antonio Dias Pedro 02.174.312/0001-47 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE UNIÃO JOAQUINENSE	EM ANÁLISE INICIAL 207
SP	Sao Joaquim da Barra	0	53830.000904/01	246.037.638-21 - Iandro Angelo de Souza 04.720.297/0001-10 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA REVOLUÇÃO	REQUERIMENTO ARQUIVADO 203
SP	Sao Joaquim da Barra	4	53830.001893/98	058.954.248-64 - Lindomar Donizete Camargo 45.366.200/0001-09 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DA ALTA MOGIANA	CONCLUÍDO E ARQUIVADO 228
SP	Sao Joaquim da Barra	4	53830.002278/98	01.877.552/0001-45 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL RENOVAÇÃO 196.304.528-98 - Adriano Fornelli	LICENÇA DEFI. EXPEDIDA
SP	Sao Joaquim da Barra	0	53830.002427/98	02.851.709/0001-26 - ASSOCIAÇÃO PRO VERDE 005.731.898-03 - César da Silva	REQUERIMENTO ARQUIVADO 203
SP	Sao Joaquim da Barra	0	53830.002749/98	59.851.493/0001-16 - ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA JOAQUINENSE 077.966.798-07 - Ivan Márcio Alari	REQUERIMENTO ARQUIVADO 203

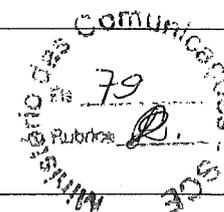
9 itens.

1

VOLTAR

24 JUN 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.027727/09 Localidade/UF: Sao Joaquim da Barra/SP
 Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA REVOLUÇÃO
 Aviso: ³⁰₂₈ Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 290

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	20S3119	20S3453
Longitude	47W5041	47W5117

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	6.6899999999

(< 12km)

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua Ilda Bernardes Couto, s/nº, Lote 11, Quadra I - Cond. Recanto dos Dourados		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua Ilda Bernardes Couto, s/nº, Lote 11, Quadra I - Cond. Recanto dos Dourados		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
----	---	--

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Não

9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Não
----	--	-----

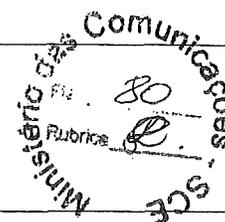
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Ilda Bernardes Couto, Lote 11, Quadra I - Cond. Recanto dos Dourados		

11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
-----	---	-----

12.	Conclusão da Análise	26 JUN 2011
-----	----------------------	-------------

Em relação à primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído.
 A entidade apresentou corretamente a documentação referente às alíneas "m", "n" e "o" do subitem 7.1 da Norma Complementar 01/2004 (vide fls. 27 a 29 dos autos).
 Com relação à documentação anexada às fls. 61 a 73 dos autos, que trata de irregularidades técnicas da "ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA REVOLUÇÃO" apontadas pela "ONG UNIÃO JOVEM", constatou-se que as informações não procedem, uma vez que as emissoras mencionadas pela ONG operam o serviço de FM no canal 285, e o canal designado atualmente pela Anatel para a localidade de São Joaquim da Barra/SP para o serviço

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.027727/09 Localidade/UF: Sao Joaquim da Barra/SP
Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA REVOLUÇÃO
Aviso: 30/28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 290

de radiodifusão comunitária, em FM, é o 290 (v. fl. 77) - e não o 285 como afirma a ONG -, sendo que os canais 285 e 290 do serviço de radiodifusão sonora em FM não são interferentes, conforme a Resolução nº 67/1998 da Anatel, que aprova o Regulamento Técnico para Emisoras de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada.

** Há outras interessadas na localidade (v. fl. 78). Aguardando indeferimento de outra entidade (Proc. nº 53000.027791/09).

Leticia P. Cardoso.

Leticia Cardoso
Leticia Ribeiro Cardoso
Engenheira - Matr.: 1620765
SCE/RADCOM

24 JUN 2011



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Das Comunicações
8/1/10
2010

Ofício nº 1672 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 09 de abril de 2010

Ao Senhor

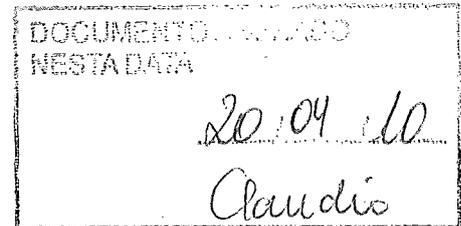
Marco Antônio Dias Pedro

Associação Cultural e Comunitária Revolução

Rua Ilda Bernardes Couto, lote 11, quadra I, Condomínio Recanto dos Dourados

14.600-000 São Joaquim da Barra-SP

Assunto: **Solicitação de Esclarecimento de Denúncia**



Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.027727/2009, na localidade de **São Joaquim da Barra-SP**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª o que se segue:

Em respeito ao princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, encaminhamos anexo a este ofício, cópia de denúncia para que essa Entidade as esclareça dentro do prazo legal. Informamos que o processo somente continuará sendo analisado após a apresentação dos devidos esclarecimentos.

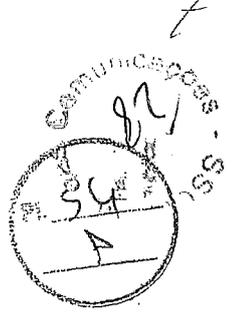
Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício, que está acompanhado de AR Postal (Aviso de Recebimento), **apresentar esclarecimentos sob pena de arquivamento do processo.**

Atenciosamente,


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Substituto

24 JUN 2010


São Joaquim da Barra. Aos 06 de Junho de 2009.



Irregularidades da Associação Cultural e Comunitária Revolução
Protocolo nº 530000277272009

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 031573/2009-98
SEAPA/SCE
13/07/2009-08:31

Excelentíssimo Senhor Ministro das Comunicações

*Hoje DEOC para
notificar como foi aprovado
considerando a presente de
o. Se houve o ocorrido
a entidade deve
ser notificada
a apresentar
no local
de local
etc.
E. P. de*

Venho solicitar a este Ministério um Procedimento de Apuração de descumprimento e irregularidades da **Associação Cultural e Comunitária Revolução** no qual apresentou um endereço inválido, numa área não habitada e fora do perímetro urbano (**área não residencial**). O responsável pela Associação alterou o verdadeiro nome do local no comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral denominando o como Condomínio, mas além do local **não ser condomínio**, **o local não é habitado**, tratando-se de um loteamento para Sítios de Recreio.

- ENDEREÇO APRESENTADO: Rua Ilda Bernardes Couto, Condomínio Recanto dos dourados.

- O verdadeiro nome é Sítios de Recreio "RECANTO DOS DOURADOS", Reg. Matrícula nº 16.031 - Cartório de Imóveis de São Joaquim da Barra, SP.

24 JUN 2009

O loteamento é para construção de futuros Ranchos e Sítios de Recreio que ainda não são habitados e não existe nenhuma casa ou construção no local. Os Documentos anexos comprovam as irregularidades da Associação mencionada: que o local não é **habitado**, que não é **Condomínio** e que trata-se de um Loteamento de Sítios de Recreio fora do perímetro urbano.

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
21.07.2009
Suro.

*A RAO WM
ANALISE O
PROV. DE
11/7/09*

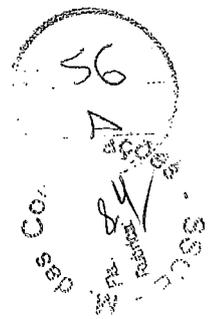


O Responsável pela Associação está tentando fraudar, além de colocar a sede da Associação **em Local não habitado, fora da cidade**, alterou o Nome do Loteamento, tentando viabilizar a sua participação no aviso de habilitação de 2009 com **dados falsos**.

Os abaixo assinados apresentados pela Associação não são da localidade da Associação e ainda são de datas antiga, foram arrecadados na data da fundação da Associação.

Segue anexo as provas e os documentos que comprovam as irregularidades.

24 JUN 2011



Suuuucesso ...

Sítios de Recreio

Já está Totalmente "ILUMINADO"

Recanto dos Dourados São Joaquim da Barra

Lotes á prazo ás margens do Rio Sapucaí

Rodovia Anhanguera com Rodovia Prefeito Fábio Talarico

Lotes a partir de 1.000,00 m2

Entrada facilitada: R\$ 4.000,00 reais

Prestações a partir de **R\$ 374,00** reais em até 120 meses para pagar.

Com toda infra-estrutura: água, luz, guias, sarjetas, arborização, ruas cascalhadas, **guarita**.

Vendas e Informações: Sérgio Imóveis.

CRECI 9.630 tel: (16) 3818-2534 ou (16) 8125-6944

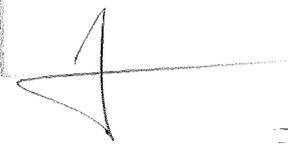
Visite o Local, corretores de Plantão.

02/07/09

Sérgio Imóveis
www.sergioimoveis.com
sergioimoveis@sergioimoveis.com.br
Tel: (16) 3818 - 2534

Elisandria

24 JUN 2011



Recanto dos Doubrados

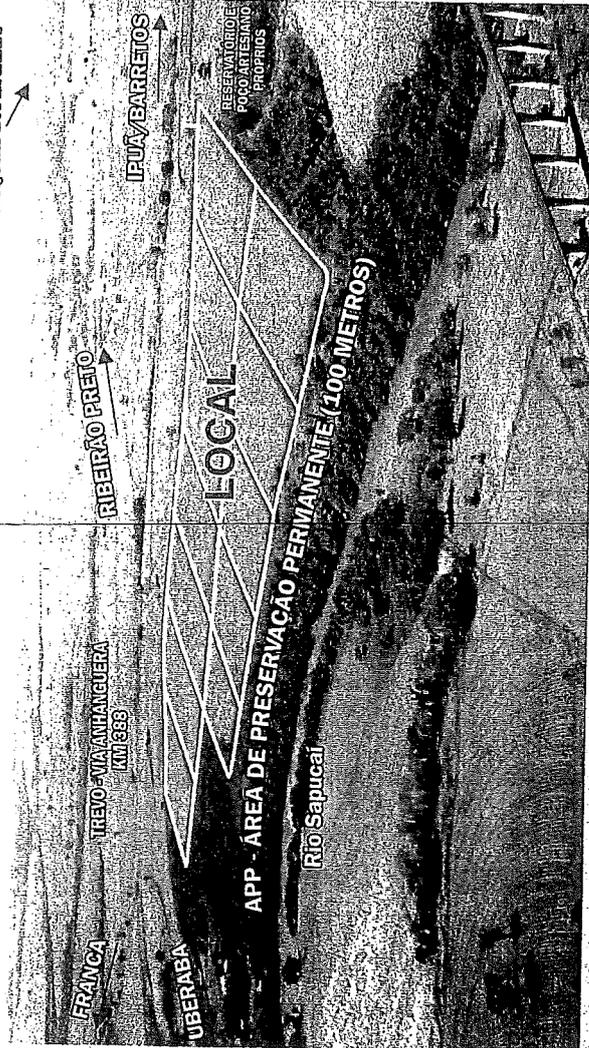
ALCAR BADRAN
São Joaquim da Barra - SP

**SUCESSO
TOTAL**

SÃO JOAQUIM DA BARRA

APROVADO / REGISTRADO

Matrícula nº 16.031 - Cartório de Registro de Imóveis de São Joaquim da Barra - SP



Lotes a partir de:

R\$ 320,00
mensais*

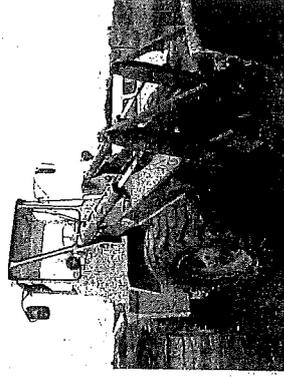
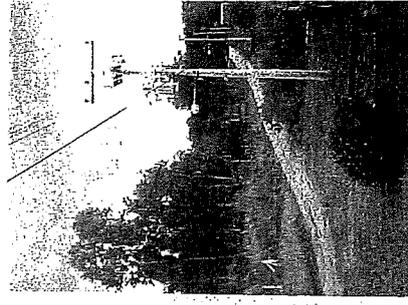
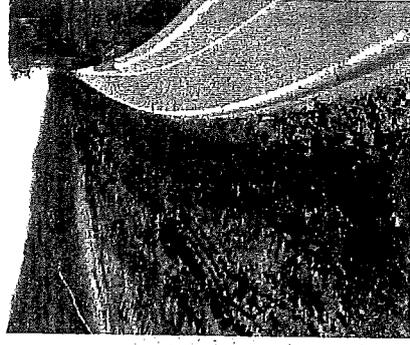
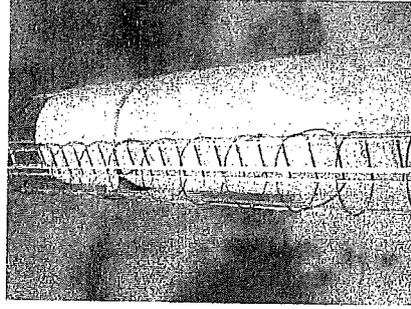
*EM ATÉ 120 MESES PARA PAGAR

Plano Especial de Entrada

VISITE O LOCAL

Corretores de Plantão

Obras concluídas e em fase de conclusão

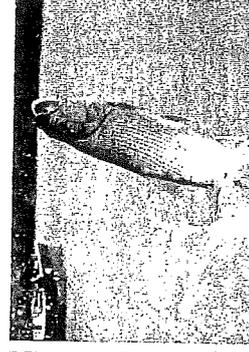
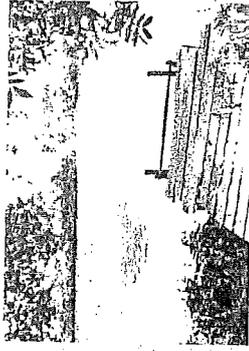


- Água • Luz
- Guias • Sarjetas
- Arborização
- Ruas Cascalhadas

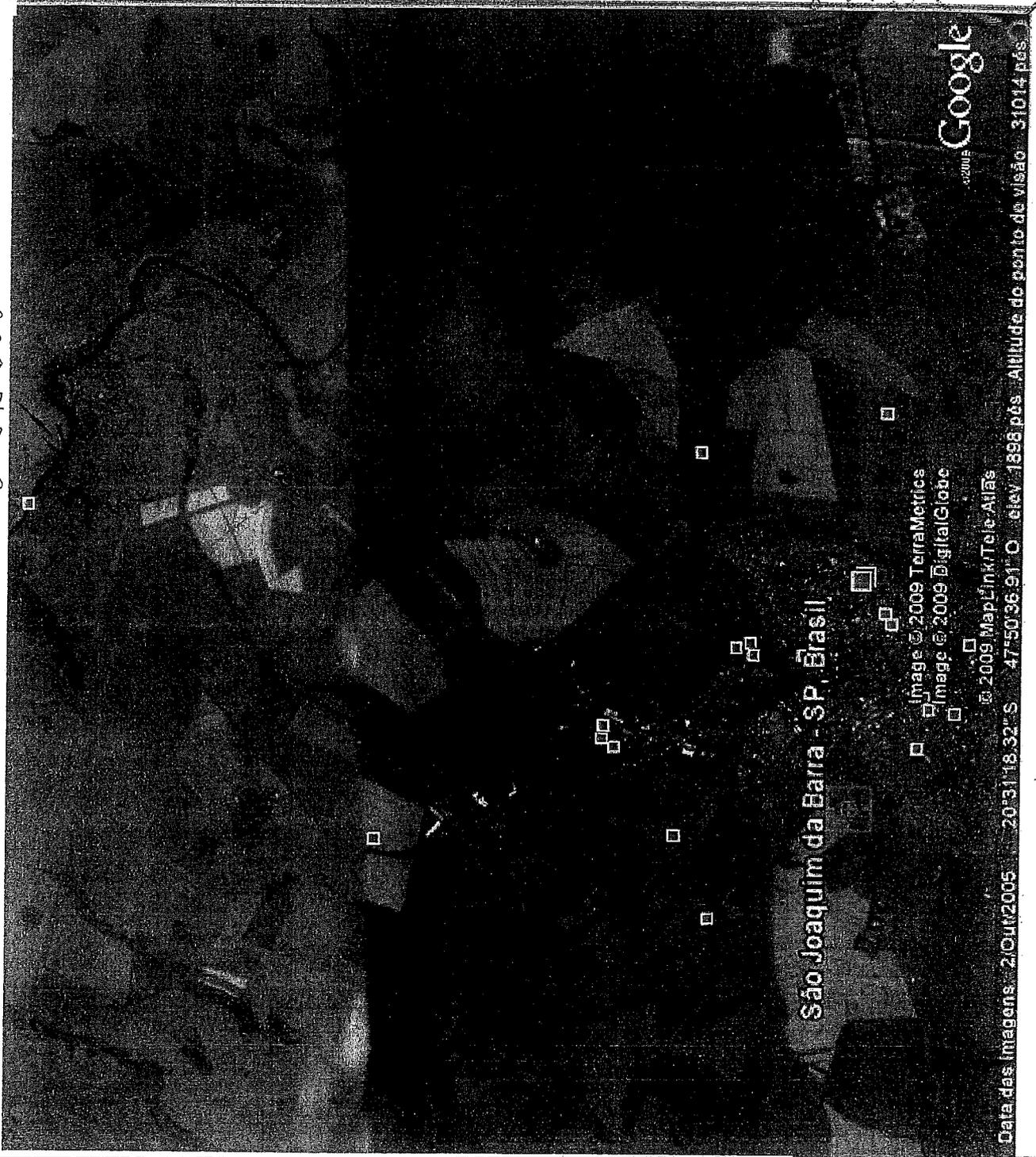
Lotes a partir de 1.000 m²



- Alambrado
- Guarita



REGANTO DOS
DOURADOS



es Comu.
es

SSA
A Sg

São Joaquim da Barra - SP, Brasil

Image © 2009 TerraMetrics

Image © 2009 DigitalGlobe

© 2009 MapLink/Tele-Atlas

Data das imagens: 21Out2005 20:31:18.32" S 47:50:36.91" O elev: 1896 pds. Altitude do ponto de visão: 31014 pds.

Google

24 JUN 2014

+

28° 6' 16"



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA REVOLUÇÃO

CNPJ 04.720.297/0001-10

RUA Ilda Bernardes Couto s/n Lote II quadra I -
São Joaquim da Barra s-p CEP: 14 600 000

Ofício nº 001/2010

São Joaquim da Barra, 04 de maio 2010.

Ao Sr. Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga e Serviços
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 022974/2010-01

SEAPA/SCE

07/05/2010-11:02

Assunto: Processo 53000.027727/2009. Em resposta ao Ofício nº16724/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC, de 9 de abril de 2010.

Senhor Diretor,

Ao cumprimentá-lo, venho dar respostas às denúncias encaminhadas ao Ministério das Comunicações.

- 1 – A acusação de que a nossa entidade apresentou endereço inválido não procede, pois o loteamento Sítios de Recreio Recanto dos Dourados está registrada na Prefeitura e cartório de imóveis de São Joaquim da Barra sob matrícula nº 16.031 E o uso do nome “condomínio” é pelo fato de assim estarem divididas inicialmente as áreas e permanecendo fiel ao nome grafado no meu endereço, para não haver erro nas entregas dos Correios. No local há inúmeras ruas com crescente urbanização, conforme documentação apresentada em anexo. Além disso, a legislação de radiodifusão comunitária não veda a prestação desse serviço em uma área rural, caso ela fosse. Outra contradição flagrante na denúncia nos serve de prova de que o local é regularizado, pois o denunciante anexou documento constando que o local conta com “*toda infraestrutura: água, luz, guias, sarjetas, arborização, guarita*”. Este último item é típico de condomínio. Outra “prova” apresentada pelo denunciante é flagrantemente de má fé, que é uma imagem de satélite do Google Earth, apontando que não há urbanização na área. No entanto, a imagem é datada de 2/10//2005, ou seja, mais de 4 anos atrás;
- 2 – Quanto às assinaturas coletadas pela Associação, todas foram coletadas na área de prestação do serviço, não tendo o denunciante a capacidade de apresentar qualquer prova.

Assim exposto, esperamos termos esclarecidos as acusações cuja proposta é apenas protelar o processo e continuamos à disposição para maiores esclarecimentos para o bom andamento do nosso processo de radiodifusão.

Cordialmente,

Marcos Antônio Dias Pedro

Representante Legal

24 JUN 2011

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
10 / 05 / 2010.
Suuro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Praça Professor Ivo Vannuchi s/n

Fone/PABX - 3810 - 9000

C E R T I D ã O

Nº 570/2.010

VALDIR SILVIO PERARO, Assessor do Serviço de Tributação da Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;.....

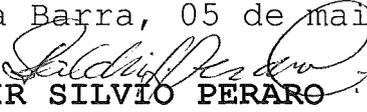
C E R T I F I C A, atendendo ao que foi requerido pelo Sr. **MARCO ANTÔNIO DIAS PEDRO** - Processo de nº. 1.706/2010, de 05/05/2.010, e para fins de direito que revendo os assentamentos da repartição a seu cargo, deles verificou constar que para o imóvel situado nesta cidade com frente para a **Rua Ilda Bernardes Couto**, lote 11 da quadra "I" do loteamento denominado "**Sítio de Recreio Aiçar Badran**", e matriculado no Cadastro Imobiliário Fiscal desta Prefeitura sob o código de nº. **79.09.110.00**, está situado dentro do perímetro urbano do município conforme matrícula 16.031 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos local.

C E R T I F I C A, ainda, que conforme Lei nº. **029/2008**, de **26/03/2.008**, a Rua "11" do loteamento denominado "**Sítio de Recreio Aiçar Badran**", passou a denominar-se **Rua Ilda Bernardes Couto**.

C E R T I F I C A, finalmente, que conforme Decreto nº. **046/2007**, de **16/08/2.007**, o loteamento denominado "**Sítio de Recreio Fazenda Diamante AB**", de que trata o Decreto nº. **012/2.007**, de **20/04/2.007**, passou a denominar-se "**Sítio de Recreio Aiçar Badran**".

POR SER VERDADE, ASSINA E DÁ FÉ.

São Joaquim da Barra, 05 de maio de 2.010.


VALDIR SILVIO PERARO

Assessoria Tributária

24 JUN 2010

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

Livro n.º 2

Registro Geral

Ficha n.º 20.847 verso

tes e distâncias: 209º48'19" com 10,087 m; 299º48'19" e 606,000 m e 321º33'19" - com 14,419 m; confrontando neste trecho com C.R.Silva Paiva-Franca. Do marco 72-deflete com os seguintes azimutes e distâncias até o marco 0 (zero) que serviu-- de início e fim para esta descrição: 207º58'31" com 15,555 m; 205º35'01" com --- 29,345 m; 226º27'39" com 53,623 m; 222º26'41" com 61,512 m; 207º49'43" com ----- 13,815 m; 207º03'0", com 81,127 m; 291º47'04" com 20,053 m; 273º43'33" com ----- 45.106 m; 268º46'50 com 16.932 m; 244º12'37" com 10,475 m; 242º54'47" com 37,213 m; 254º16'44" com 21.990 m; 264º47'18º com 29.068 m; 251º08'09" com 37,250 m; -- 245º19'20" com 22.987 m; 158º10'07" com 27.160 m; 119º25'17" com 21,072 m; ----- 100º15'07" com 25,028 m; 107º21'35" com 34,081 m; 110º58'55" com 21,150 m; ----- 103º19'16" com 31,972 m; 108º30'09" com 24,049 m; 118º00'33" com 38,930 m; ----- 126º14'11" com 48,917 m; 138º46'02" com 79,360 m; 151º06'04" com 46,987 m; ----- 175º52'23", com 14,358 m; 226º10'51" com 15,341 m; 212º09'16" com 40,225 m. ----

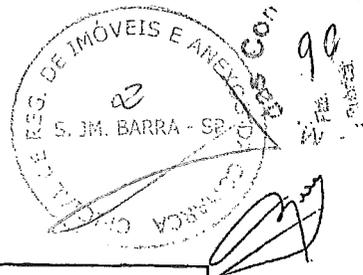
Abrange o polígono acima descrito uma área de 45,10,28 has., ou sejam 18,6375 al queires paulistas. PROPRIETÁRIOS: GANDHI KALIL-RG.2.096.595-SSP-SP, e sua esposa ROSA MARIA BADRAN KALIL-RG.3.954.635-SSP-SP, ele agropecuarista, ela do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77, portadores do Cpf.149.883.728-04, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Marechal Deodoro, n.239. O Substituto do ~~Delegado~~ (Benedito Tavares). Reg. Ant.6-8636, de 05.01.93.-----

R-1-16,031: Por esc.pub. de compra e venda de 08.12.2004, lavrada pelo Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos local, às fls.341/ss., do livro n.-- 316 e assinada pelo Tabelião Designado, Sérgio Augusto Teixeira, os Proprietários acima qualificados, transmitiram pelo valor de R\$300.000,00 o imóvel ao sr. PAULO CESAR RACHID CURY-RG.11.517.313-SSP-SP., Cpf.050.229.648-80, industrial, casa do no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com Camila Badran Kalil Cury-Cpf.065.365.388-38, do lar, brasileiros, residentes e domici-- liados na Rodovia SP. 328 - Km.310, Bonfim Paulista - Condomínio Genova, casa 54

ESPECIFICAÇÃO: Os outorgantes vendedores, declaram expressamente, que não estão-- incursos nas restrições previstas na legislação previdenciária em vigor, e, ainda não estão obrigados a apresentar a CND do INSS, uma vez que são produtores rurais, pessoas físicas, não equiparadas a empresa, não comercializam sua produção no exterior e nem diretamente ao consumidor no varejo, não sendo responsáveis pelo recolhimento de contribuição à Previdência Social, consoante Instrução Normativa nº71/02 do Instituto Nacional de Seguridade Social e Decreto Federal n.---- 3.265/99; Foram apresentadas e arquivadas neste Oficial: fotocópias autenticadas-- das comprovantes de pagamentos do Imposto s/propriedade territorial rural, referentes aos últimos 05 anos, relativamente ao imóvel e do Certificado de Cadastro - de Imóvel Rural - CCIR 2000/2001/2002. Nº do Imóvel Receita Federal: 1850007-2.- Código do Imóvel Rural: 6051070027718. Módulo Rural: 15,0 ha. N. Módulos Rurais: 9,59. Módulo Fiscal: 22,0 ha. N.Módulos Fiscais: 6,54. FMP: 3,0 ha. Área total:-

(CONTINUA NA FICHA N.20.848)

OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS
 Comarca de São Joaquim da Barra - Est. S.P.
 CARLOS ROBERTO BUARÍ
 Oficial
 RENATO SERRINI
 Escrevente
 AUREO CUSTO LAFET
 Escrevente
 JOSÉ NOVAES BUARÍ
 Escrevente
 VALÉRIO ALVARES BUARÍ



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

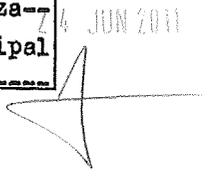
Livro n.º 2 Registro Geral Ficha n.º 20.848.

Matrícula n.º 16.031. São Joaquim da Barra-SP, de de 20

Identificação do Imóvel: (CONTINUAÇÃO DA FICHA N.20.847)
 total: 143,8 ha. Denominação do Imóvel Rural: Fazenda "AB". Localização do Imóvel Rural: Rod. Anhanguera Rod. Kalil Filho. Nome do Detentor: Gandhi Kalil, brasileiro. S.Jm.Barra, 17.12.04. O Substituto do Delegado: (Benedito Tavares). Ao Df. R\$758,70. Est. R\$215,63. Serv. R\$159,73. Reg. Civil. R\$39,93. Trib. Justiça. R\$39,93. Total: R\$1.213,92. Guia n.739/04. (Valor venal atualizado pela UFESP: R\$304.369,06). EMITIDA A DOI. pelo Tabelião de Notas e de Protestos local R-2-16.031: Por esc.pub. de compra e venda de 08.12.2004, lavrada pelo Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos local, às fls.347/ss., do livro n.,-- 316 e assinada pelo Tabelião, Sérgio Augusto Teixeira, os srs. PAULO CESAR ----- RACHID CURY e sua esposa CAMILA BADRAN KALIL CURY, já qualificados, transmitiram partes ideais equivalentes a 15,384615% sobre o imóvel matriculado sob o n.16031 à sra. ANA CLÁUDIA LEITE FERRARI-RG.13.850.681-SSP-SP., Cpf.046.846.008-07, brasileira, separada judicialmente, empresária, residente e domiciliada na cidade de Santo Antonio de Posse-SP., na rua Casemiro Comisso nº13, Vila Rica II. ESPECIFICAÇÃO: Os outorgantes vendedores, declaram sob responsabilidade civil e criminal que não estão incurso nas restrições previstas na legislação previdenciária em vigor, e, ainda não estão obrigados a apresentar a CND do INSS, uma vez que são produtores rurais, pessoas físicas, não equiparadas a empresa, não comercializam sua produção no exterior e nem diretamente ao consumidor no varejo, não sendo responsáveis por recolhimento de contribuição à Presidência Social, consoante Instrução Normativa nº71/02 do Instituto Nacional de Seguridade Social e Decreto Federal nº3.265/99. Foram apresentadas e arquivadas neste Oficial: fotocópias autenticadas dos comprovantes de pagamentos do Imposto s/propriedade territorial rural, referentes aos últimos 05 anos, e do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 2000/2001/2002, relativamente ao imóvel. Nº do Imóvel Receita-Federal: 1850007-2. Código do Imóvel Rural: 6051070027718. Módulo Rural: 15,0 ha N. Módulos Rurais: 9,59. Módulo Fiscal: 22,0 ha. N. Módulos Fiscais: 6,54. FMP:-- 3,0 ha. Área total: 143,8. Denominação do Imóvel Rural: Fazenda "AB". Localização do Imóvel Rural: Rod. Anhanguera Rod. Kalil Filho. Nome do Detentor: Gandhi Kalil, brasileiro, S.Jm.Barra, 17.12.04. O Substituto do Delegado: (Benedito Tavares). Ao Df. R\$375,02. Est. R\$106,58. Serv. R\$78,95. Reg. Civil. R\$--- 19,74. Trib. Justiça. R\$19,74. Total: R\$600,03. Guia n.739/04. (Valor venal atualizado pela UFESP: R\$46.826,01). EMITIDA A DOI. pelo Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos local.-----

AV-3-16.031:- Por um requerimento datado de 07/03/2007, juntando Ofício nº 169/07 expedido aos 12/03/2007 pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, e fotocópia autenticada da Lei Municipal nº 087/2005 de 29 de novembro de 2005, é feita a presente averbação----

===CONTINUA NO VERSO===



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

Livro n.º 2

Registro Geral

Ficha n.º 20.848. verso

para ficar constando que, conforme a lei retro citada, o imóvel matriculado sob o nº 16.031, com a área de 45,10,28 has, ou 18,6375 alqueires paulistas, foi incorporado ao perímetro urbano deste município. Ao Of. --- R\$8,89. Est.R\$2,53. Serv.R\$1,87. Reg.Civil.R\$0,47. Trib.Justica.R\$0,47. Total.R\$14,23. Guia nº 130/07. S.Jm.Barra, 20/03/2007. O Oficial Designado

(Benedito Tavares).- - - - -

R-4-16.031:- LOTEAMENTO. Certifico que o imóvel desta matrícula foi totalmente loteado, conforme plantas e memoriais aprovados pela Prefeitura Municipal local e demais repartições competentes, conforme consta do processo arquivado neste Oficial. Loteamento este com a área de 451.028,00 m2, contendo 13 (treze) quadras, ocupadas por 252 lotes situados com frente para as Ruas Um, Dois, Três, Quatro, Cinco, Seis, Sete, Oito, Nove, Dez e Onze; contendo ainda Sistema Viário, Áreas Verdes (mato tipo cerrado) e A.P.P.(Área Non Edificanti). Para garantia da execução das obras os proprietários caucionaram, mediante escritura pública de caução com garantia hipotecária, os lotes de nºs.1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, da quadra "F", os quais serão oportunamente liberados. O loteamento denomina-se "SÍTIO DE RECREIO FAZENDA DIAMANTE AB", e foi requerido obedecendo aos moldes da Lei Federal nº6.766, de 19/12/1.979, alterada pela Lei nº9.785/99 e demais disposições em vigor. As descrições dos lotes, áreas Verdes (mato tipo cerrado) e A.P.P. (Área Non Edificanti) constam do processo arquivado neste Oficial. Ao Of.2.240,28. Est.R\$637,56. Serv.R\$471,24. Reg.Civil: R\$118,44. Trib. Justiça: \$118,44. Total: R\$3.585,96. S.Jm.Barra, 23/07/2.007. --- Guia nº331/2.007. O Oficial Designado

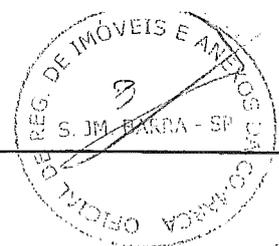
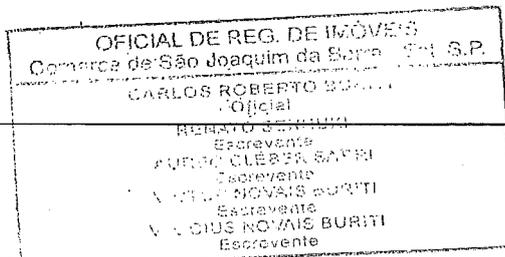
(Benedito Tavares).- - - - -

AV-5-16.031:- Por um requerimento datado de 21/08/2007, com firma reconhecida, juntando Decreto nº 046/2007 datado de 16 de agosto de 2007, expedido pela Prefeitura Municipal local, é feita a presente averbação para ficar constando que o loteamento denominado "Sítio de Recreio Fazenda Diamante AB" passou a denominar-se "Sítio de Recreio Aíçar Badran. Ao Of.R\$8,89. Est.R\$2,53. Serv.R\$1,87. Reg.Civil.R\$0,47. Trib.Justica.R\$0,47. Total.R\$14,23. Guia nº 443/07. S.Jm.Barra, 24/09/2007. O Oficial Designado

(Benedito Tavares).- - - - -

AV-6-16.051 - DOCUMENTO PESSOAL

Em 01 de março de 2010 - (prenotação n.º67.213, de 24/02/2010) Por esc.púb. de venda e compra de 12/02/2010, lavrada pelo Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos local, às fls.0177/ss do livro n.º, juntando fotocópia autenticada do Registro Geral-RG., é feita a presente averbação para ficar constando que o nome correto da sra. Camila Badran Kalil Gury, é KAMILA BADRAN KALIL GURY, sendo portadora do RG. 13.897.522-X-SSP-SF. Ao Of. R\$10,26.Est.R\$2,92,Serv.R\$2,16.Reg.Civil. R\$0,54.Trib.Justica.R\$0,54.Total.R\$16,42. Eu, Renato Senhuki, Escrevente Autorizado, digital e conferi.- - - - -



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Livro n.º 2

Registro Geral

Ficha n.º 23.557.

Matrícula n.º 16.031 São Joaquim da Barra - SP, 23 de julho de 20 07

Identificação do Imóvel: **LOTEAMENTO "SÍTIO DE RECREIO FAZENDA DIAMANTE AD"**

PROPRIETÁRIOS: PAULO CÉSAR RACHID CURY, CAMILA BADRAN KALIL CURY e ANA CLÁUDIA LEITE FERRARI.

FICHA AUXILIAR

<u>QUADRA A - Rua 01</u>					
<u>LOTES</u>	<u>ÁREA</u>	<u>MATRÍCULAS</u>			
01	1.008,40m ²	19.160	07	1.000,00m ²	18.142.
02	1.000,00m ²	19.161	08	1.000,00m ²	18.143.
03	1.000,00m ²	18.122.	09	1.000,00m ²	18.144.
04	1.000,00m ²	18.123.	10	1.032,61m ²	18.145.
05	1.000,00m ²	18.124.	<u>QUADRA B - Rua 03</u>		
06	1.000,00m ²	18.125.	11	1.032,61m ²	18.146.
07	1.000,00m ²	18.126.	12	1.000,00m ²	18.147.
08	1.000,00m ²	18.127.	13	1.000,00m ²	19.163
09	1.000,00m ²	19.162	14	1.000,00m ²	18.053.
10	1.000,00m ²	18.128.	15	1.000,00m ²	18.148.
11	1.000,00m ²	18.129.	16	1.000,00m ²	18.149.
12	1.000,00m ²	18.130.	17	1.000,00m ²	18.150.
<u>QUADRA A - Rua 02</u>			18	1.000,00m ²	18.151.
13	1.032,61m ²	18.131.	19	1.000,00m ²	18.152.
14	1.000,00m ²		20	1.046,35m ²	19.189.
15	1.000,00m ²		<u>QUADRA C - Rua 03</u>		
16	1.000,00m ²		<u>LOTES</u>	<u>ÁREA</u>	<u>MATRÍCULAS</u>
17	1.000,00m ²	18.132.	01	1.234,36m ²	18.153.
18	1.000,00m ²	18.133.	02	1.000,00m ²	18.154.
19	1.000,00m ²	18.134.	03	1.000,00m ²	18.155.
20	1.000,00m ²	18.135.	04	1.000,00m ²	18.156.
21	1.000,00m ²	18.136.	05	1.000,00m ²	18.157.
22	1.000,00m ²	18.137.	06	1.000,00m ²	18.158.
23	1.425,20m ²		07	1.000,00m ²	18.159.
<u>QUADRA B - Rua 02</u>			08	1.000,00m ²	18.160.
<u>LOTES</u>	<u>ÁREA</u>	<u>MATRÍCULAS</u>	09	1.032,61m ²	18.161.
01	1.612,25m ²	19.121.	<u>QUADRA C - Rua 04</u>		
02	1.000,00m ²	19.167	10	1.032,61m ²	18.166.
03	1.000,00m ²	18.138.	11	1.000,00m ²	18.167.
04	1.000,00m ²	18.139.	12	1.000,00m ²	18.168.
05	1.000,00m ²	18.140.	13	1.000,00m ²	18.169.
06	1.000,00m ²	18.141.	14	1.000,00m ²	19.164.
			15	1.000,00m ²	19.165.
			16	1.000,00m ²	19.166.

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA**

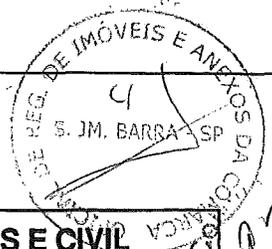
Livro n.º 2

Registro Geral

Ficha n.º 23.557. verso

<u>QUADRA C - Rua 04</u>			05	1.000,00m ²	17.651.
17	1.668,36m ²	17.810	06	1.000,00m ²	17.652.
<u>QUADRA D - Rua 04</u>			07	1.000,00m ²	17.653.
<u>LOTES</u>	<u>ÁREA</u>	<u>MATRÍCULAS</u>	08	1.000,00m ²	17.654.
01	1.012,67m ²	19.231.	09	1.000,00m ²	17.655.
02	1.000,00m ²	19.219.	10	1.000,00m ²	17.656.
03	1.000,00m ²	19.187.	11	1.000,00m ²	19.242.
04	1.000,00m ²	19.223.	12	1.000,00m ²	19.240.
05	1.000,00m ²	19.224.	13	1.000,00m ²	19.241.
06	1.000,00m ²		14	1.000,00m ²	19.239.
07	1.000,00m ²	19.225.	15	1.465,79m ²	
08	1.032,61m ²	19.226.	<u>QUADRA F - Rua 02</u>		
<u>QUADRA D - Rua 05</u>			16	1.501,10m ²	19.118.
09	1.032,61m ²	19.221.	17	1.000,00m ²	19.238.
10	1.000,00m ²	19.227.	18	1.000,00m ²	19.236.
11	1.000,00m ²	19.228.	19	1.000,00m ²	19.237.
12	1.000,00m ²	19.229.	20	1.000,00m ²	17.657.
13	1.000,00m ²	19.230.	21	1.000,00m ²	17.658.
14	1.000,00m ²	19.232.	22	1.000,00m ²	17.659.
15	1.288,85m ²		23	1.000,00m ²	17.660.
<u>QUADRA E - Rua 05</u>			24	1.000,00m ²	17.661.
<u>LOTES</u>	<u>ÁREA</u>	<u>MATRÍCULAS</u>	25	1.000,00m ²	17.662.
01	1.478,43m ²	18.162.	26	1.000,00m ²	17.663.
02	1.000,00m ²	19.222.	27	1.000,00m ²	17.664.
03	1.000,00m ²		28	1.000,00m ²	17.665.
04	1.000,00m ²		29	1.032,61m ²	17.666.
05	1.000,00m ²		<u>QUADRA G - Rua 02</u>		
06	1.032,61m ²		<u>LOTES</u>	<u>ÁREA</u>	<u>MATRÍCULAS</u>
<u>QUADRA E - Rua 06</u>			01	1.032,61m ²	19.220.
07	1.032,61m ²		02	1.000,00m ²	18.969.
08	1.000,00m ²	19.218.	03	1.000,00m ²	19.234.
09	1.000,00m ²	19.217.	04	1.000,00m ²	
10	1.000,00m ²	19.216.	05	1.000,00m ²	
11	1.000,00m ²	19.244.	06	1.000,00m ²	19.233.
12	1.005,65m ²	19.243.	07	1.000,00m ²	
<u>QUADRA F - Rua 01</u>			08	1.000,00m ²	
01	1.032,61m ²	17.647.	09	1.000,00m ²	18.095.
02	1.000,00m ²	17.648.	10	1.000,00m ²	18.096.
03	1.000,00m ²	17.649.	11	1.000,00m ²	18.097.
04	1.000,00m ²	17.650.	12	1.000,00m ²	

OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS
 Comarca de São Joaquim da Barra - SP
 CARLOS ROBERTO DE
 Oficial
 RENATO SE JUNI
 Escrivão
 VÍCIO GLÓRIA



**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
 DE PESSOA JURÍDICA**

Livro n.º 2

Registro Geral

Ficha n.º 23.558.

Matrícula n.º 16.031 São Joaquim da Barra - SP, 23 de julho de 20 07

Identificação do Imóvel:

<u>QUADRA G - Rua 02</u>		20	1.000,00m ²	19.193.
13 1.196,95m ²		21	1.000,00m ²	19.190.
<u>QUADRA G - Rua 03</u>		22	1.032,61m ²	19.188.
14 1.415,45m ²		<u>QUADRA I - Rua 04</u>		
15 1.000,00m ²	18.100.	<u>LOTES ÁREA MATRÍCULAS</u>		
16 1.000,00m ²	18.099.	01	1.032,61m ²	19.196.
17 1.000,00m ²	18.098.	02	1.000,00m ²	19.195.
18 1.000,00m ²		03	1.000,00m ²	
19 1.000,00m ²		04	1.000,00m ²	
20 1.000,00m ²	19.235.	05	1.000,00m ²	
21 1.000,00m ²	18.355.	06	1.000,00m ²	
22 1.000,00m ²		07	1.000,00m ²	
23 1.000,00m ²		08	1.000,00m ²	18.107.
24 1.000,00m ²		09	1.000,00m ²	18.108.
25 1.032,61m ²	18.711.	10	1.221,75m ²	19.245.
<u>QUADRA H - Rua 03</u>		<u>QUADRA I - Rua 11</u>		
<u>LOTES ÁREA MATRÍCULAS</u>		11	1,170,42m ²	19.194.
01 1.032,61m ²	19.191.	<u>QUADRA I - Rua 05</u>		
02 1.000,00m ²		12	1.535,66m ²	19.122.
03 1.000,00m ²		13	1.000,00m ²	18.110.
04 1.000,00m ²		14	1.000,00m ²	18.109.
05 1.000,00m ²		15	1.000,00m ²	18.111.
06 1.000,00m ²		16	1.000,00m ²	18.112.
07 1.000,00m ²		17	1.000,00m ²	19.100.
08 1.000,00m ²	18.101.	18	1.000,00m ²	19.198.
09 1.000,00m ²	18.102.	19	1.000,00m ²	
10 1.000,00m ²	18.103.	20	1.000,00m ²	19.197.
11 1.625,48m ²	19.120.	21	1.032,61m ²	19.246.
<u>QUADRA H - Rua 04</u>		<u>QUADRA J - Rua 5</u>		
12 1.217,39m ²	19.192.	<u>LOTES ÁREA MATRÍCULAS</u>		
13 1.000,00m ²	18.104.	01	1.032,61m ²	
14 1.000,00m ²	18.105.	02	1.000,00m ²	19.201.
15 1.000,00m ²	18.106.	03	1.000,00m ²	
16 1.000,00m ²	18.614.	04	1.000,00m ²	
17 1.000,00m ²		05	1.000,00m ²	19.200.
18 1.000,00m ²	18.415.	06	1.000,00m ²	
19 1.000,00m ²		07	1.000,00m ²	18.113.

=CERTIFICO que a presente certidão foi extraída de inteiro teor, da Matrícula 16031, em forma reprográfica, nos termos do art.19, § 1º da Lei 6015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão. Consta, entretanto, títulos prenotados sob os protocolos 67518 de 06/04/2010; 67648 ao 67687, de 19/04/2010; 67689, 67690 e 67691 de 19/04/2010. São Joaquim da Barra, 03 de Maio de 2010. Oficial: (Carlos Roberto Buriti)

OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de São Joaquim da Barra - SP
CARLOS ROBERTO BURITI
Oficial

Emplacamento
Ao Estado
A Carteira
Ao Reg. Civil
Ao Trib. Just.
Total

RS-196
RS-599
RS-413
RS-109
RS-109
RS-3137

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Livro n.º 2

Registro Geral

Ficha n.º 23.558.

verso

QUADRA J - Rua 05

08	1.000,00m ²	18.114.
09	1.000,00m ²	18.115.
10	1.000,00m ²	18.116.
11	1.173,15m ²	18.117.

QUADRA J - Rua 06

12	1.475,98m ²	19.203.
13	1.000,00m ²	18.118.
14	1.000,00m ²	18.119.
15	1.000,00m ²	18.120.
16	1.000,00m ²	19.202.
17	1.000,00m ²	
18	1.000,00m ²	19.204.
19	1.000,00m ²	19.199.
20	1.000,00m ²	19.205.
21	1.000,00m ²	
22	1.032,61m ²	

QUADRA K - Rua 06

LOTES	ÁREA	MATRÍCULAS
01	1.032,61m ²	
02	1.000,00m ²	19.209.
03	1.000,00m ²	
04	1.000,00m ²	19.208.
05	1.000,00m ²	19.211.
06	1.000,00m ²	19.207.
07	1.000,00m ²	19.206.
08	1.000,00m ²	
09	1.000,00m ²	18.710.
10	1.000,00m ²	18.756.

11	1.556,12m ²	19.116.
----	------------------------	---------

QUADRA K - Rua 07

12	1.011,49m ²	19.129.
13	1.000,00m ²	19.130.
14	1.000,00m ²	19.131.
15	1.000,00m ²	19.132.
16	1.000,00m ²	19.133.
17	1.000,00m ²	19.134.
18	1.000,00m ²	19.135.
19	1.000,00m ²	19.136.
20	1.000,00m ²	19.137.

21	1.000,00m ²	
22	1.032,61m ²	19.210.

QUADRA L - Rua 07

LOTES	ÁREA	MATRÍCULAS
01	1.032,61m ²	
02	1.000,00m ²	
03	1.000,00m ²	
04	1.000,00m ²	
05	1.000,00m ²	
06	1.000,00m ²	
07	1.000,00m ²	
08	1.000,00m ²	
09	1.012,05m ²	

QUADRA L - Rua 08

10	1.522,49m ²	19.119.
11	1.000,00m ²	
12	1.000,00m ²	
13	1.000,00m ²	
14	1.000,00m ²	
15	1.000,00m ²	
16	1.032,61m ²	

QUADRA M - Rua 08

LOTES	ÁREA	MATRÍCULAS
01	1.000,00m ²	
02	1.000,00m ²	18076
03	1.000,00m ²	
04	1.000,00m ²	
05	1.000,00m ²	
06	1.524,41m ²	19123

SISTEMA VIÁRIO

ÁREA	MATRÍCULA
91.547,16m ²	

ÁREA VERDE

ÁREA	MATRÍCULA
90.477,22m ²	

ÁREA Non Edificanti - A.P.P.

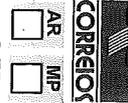
ÁREA	MATRÍCULA
10.168,85m ²	

São Joaquim da Barra, 23/07/2007.

O Oficial Designado

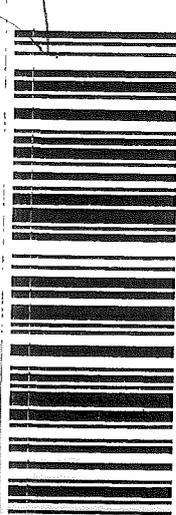
(Benedito Tavares).

FC0906/36 7524



SEDEX

24 JUN 2011



SX 87016975 6 BR

[Handwritten signature]

[Faint stamp]

Ao Ilmo. Sr.

Carlos Alberto Freire Resende

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Espanada dos Ministérios – Bloco R – Anexo-B – 3º. Andar – Sala 300 –

Oeste

70044-900 – BRASÍLIA - DF



**VTE ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA REVOLUÇÃO
A ILDE BERNARDES COUTO LOTE 11 QUADRA I SIN
IRRO RECANTO DOS DOURADOS -AIÇAR BADRAN
[POSTAL 24
IP 14 600 000 SÃO JOAQUIM DA BARRA SP**



qu
a

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000.027727/2009

LOCALIDADE: São Joaquim da Barra /UF: SP

ENTIDADE: Associação Cultural e Comunitária Revolução

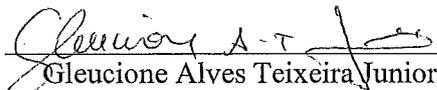
Aviso: 28º Publicação no DOU do dia: 12/05/2009 Prazo expirou em: 30/07/2009

DESPACHO JURÍDICO

Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:

Está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que trata-se de única requerente que se habilitou a executar o serviço na localidade de interesse. Saliente-se que foi apresentada denúncia em desfavor da Associação Cultural e Comunitária Revolução que por sua vez apresentou os devidos esclarecimentos, os quais foram considerados satisfatórios e acatados por este Ministério.

Brasília, 12 de maio de 2010.


Gleucione Alves Teixeira Junior
Coordenador

24 JUN 2010



05

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.027727/09 Localidade/UF: Sao Joaquim da
 Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA REVOLUÇÃO
 Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 290

Processo						
1.	A Entidade é uma:	Associação				
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim				
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim				
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Não				
Estatuto Social (fls. 05-10) - devidamente registrado Ata de Fundação, datada de 17/09/2001 (fls. 12) - não está registrada Ata de Eleição (fls. 14) - não está devidamente registrada						
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim				
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica				
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim				
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim				
Conexão (fls. 26)						
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim				
fls. 23						
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim				
fls. 25						
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim				
04.720.297/0001-10 (fls. 04)						
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 2 anos, art. 12 Validade: 01/05/2011				
	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
	Marco Antônio Dias Pedro	062.593.178-59	Diretor Geral	Sim	Sim	Sim
	Oswaldo Mazoca	826.750.748-53	Diretor Administrativo	Sim	Sim	Sim
	Lindomar Donizeti Camargo	058.954.248-64	Diretor de Operações	Sim	Sim	Sim
Declaração de fiel cumprimento - fls. 24						
Declaração de sede - fls. 22						

26 JUN 2011



96

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.027727/09 Localidade/UF: Sao Joaquim da
Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA REVOLUÇÃO
Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 290

Comprovante de recolhimento de taxa - fls. 30
Relação de Associados - fls. 16-17
Declaração de vínculo - não consta

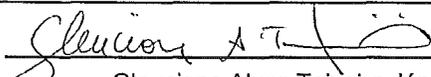
13. Conclusão da Análise

A entidade deverá cumprir as seguintes exigências:

- 1) enviar comprovação de registro das Atas de Fundação e Eleição;
- 2) enviar declaração de vínculo.

É o relatório.

À consideração superior.



Gleucione Alves Teixeira Júnior
(Analista)

24 JUN 2010





97
2

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Ofício nº 1642 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 09 de abril de 2010

Ao Senhor

Marco Antônio Dias Pedro

Associação Cultural e Comunitária Revolução

Rua Ilda Bernardes Couto, lote 11, quadra I, Condomínio Recanto dos Dourados

14.600-000 São Joaquim da Barra-SP

Assunto: Solicitação de Esclarecimento de Denúncia

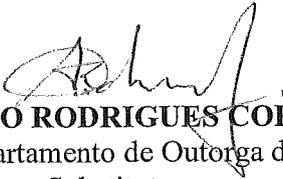
Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.027727/2009, na localidade de **São Joaquim da Barra-SP**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. S^a o que se segue:

Em respeito ao princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, encaminhamos anexo a este ofício, cópia de denúncia para que essa Entidade as esclareça dentro do prazo legal. Informamos que o processo somente continuará sendo analisado após a apresentação dos devidos esclarecimentos.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício, que está acompanhado de AR Postal (Aviso de Recebimento), **apresentar esclarecimentos sob pena de arquivamento do processo.**

Atenciosamente,


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Substituto

24 JUN 2010

São Joaquim da Barra. Aos 06 de Junho de 2009.

98
54
A

Irregularidades da Associação Cultural e Comunitária Revolução
Protocolo nº 530000277272009

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 031573/2009-98

SEAPA/SCE

13/07/2009-08:31

Excelentíssimo Senhor Ministro das Comunicações

*Ho DIOC para
notificar como foi aprovado
considerando a presente delib.
oq. Se houve o ocorrido
a entidade deveria
ser notificada
a apresentar
nos locais
prop. etc
Esp. etc*

Venho solicitar a este Ministério um Procedimento de Apuração de descumprimento e irregularidades da **Associação Cultural e Comunitária Revolução** no qual apresentou um endereço inválido, numa área não habitada e fora do perímetro urbano (**área não residencial**). O responsável pela Associação alterou o verdadeiro nome do local no comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral denominando o como Condomínio, mas além do local **não ser condomínio**, **o local não é habitado**, tratando-se de um loteamento para Sítios de Recreio.

- ENDEREÇO APRESENTADO: Rua Ilda Bernardes Couto, Condomínio Recanto dos dourados.

- O verdadeiro nome é Sítios de Recreio "RECANTO DOS DOURADOS", Reg. Matrícula nº 16.031 - Cartório de Imóveis de São Joaquim da Barra, SP.

24 JUN 2011

O loteamento é para construção de futuros **Ranchos e Sítios de Recreio que ainda não são habitados** e não existe nenhuma casa ou construção no local. Os Documentos anexos comprovam as irregularidades da Associação mencionada: que o local não é **habitado**, que não é **Condomínio** e que trata-se de um **Loteamento de Sítios de Recreio fora do perímetro urbano**.

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
21 07 2009
Junio

A RAGWM
ANALISE O
PROV. LIT. UN.
M. C. M.
11/7/09

530000277272009

99
a
35
A

O Responsável pela Associação está tentando fraudar, além de colocar a sede da Associação **em Local não habitado, fora da cidade**, alterou o Nome do Loteamento, tentando viabilizar a sua participação no aviso de habilitação de 2009 com **dados falsos**.

Os abaixo assinados apresentados pela Associação não são da localidade da Associação e ainda são de datas antiga, foram arrecadados na data da fundação da Associação.

Segue anexo as provas e os documentos que comprovam as irregularidades.

24 JUN 2011



100
56
A

Suuucesso ...

Sítios de Recreio

Já está Totalmente "ILUMINADO"

Recanto dos Dourados São Joaquim da Barra

Lotes á prazo ás margens do Rio Sapucaí

Rodovia Anhanguera com Rodovia Prefeito Fábio Talarico

Lotes a partir de 1.000,00 m2

Entrada facilitada: R\$ 4.000,00 reais

Prestações a partir de **R\$ 374,00** reais em até 120 meses para pagar.

Com toda infra-estrutura: água, luz, guias, sarjetas, arborização, ruas cascalhadas, guarita.

Vendas e Informações: Sérgio Imóveis.

CRECI 9.630 tel: (16) 3818-2534 ou (16) 8125-6944

Visite o Local, corretores de Plantão.

02/07/09
Sérgio Imóveis
www.sergioimoveis.com.br
sergioimoveis@sergioimoveis.com.br
Tel: (16) 3818 - 2534

Elisandria

24 JUN 2011

Recanto dos Dourados

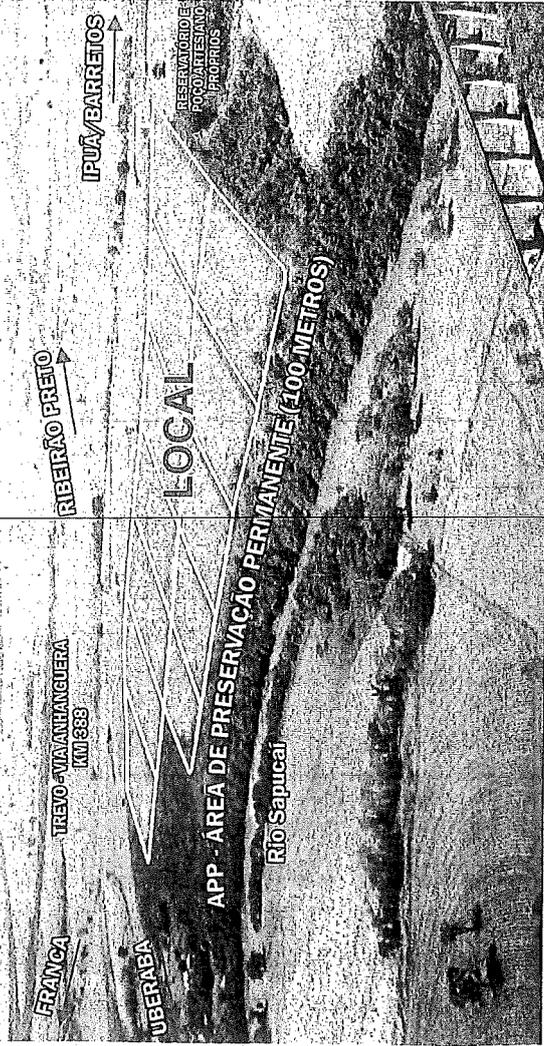
ALCAR BADRAN
S/A - Joaquim da Barra - SP

APROVADO / REGISTRADO

Matrícula nº 16.031 - Cartório de Registro de Imóveis de São Joaquim da Barra - SP

**SUCESSO
TOTAL**

SÃO JOAQUIM DA BARRA



Lotes a partir de:

R\$ 320,00
mensais*

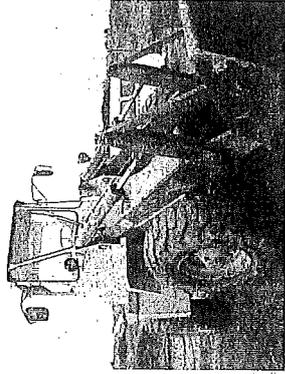
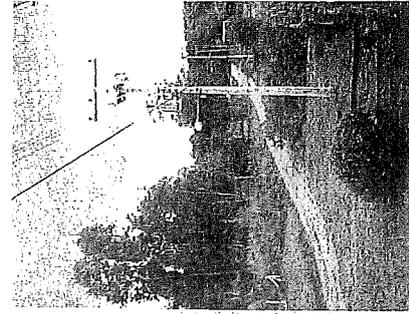
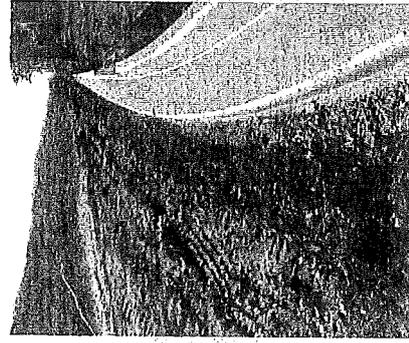
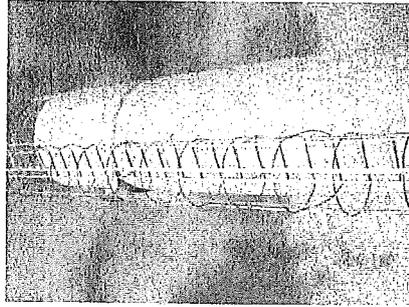
*EM ATÉ 120 MESES PARA PAGAR

Plano Especial de Entrada

VISITE O LOCAL

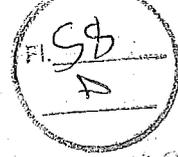
Corretores de Plantação

Obras concluídas e em fase de conclusão:

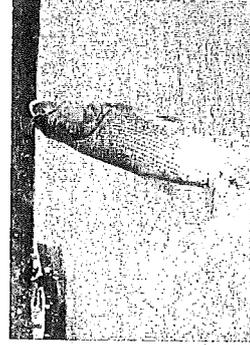
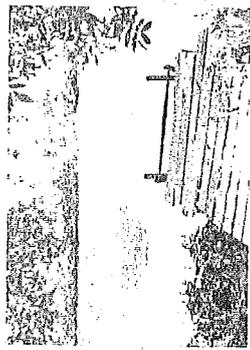


- Água • Luz
- Guias • Sarjetas
- Arborização
- Ruas Cascalhadas

Lotes a partir de 1.000 m²



- Alamedado
- Guarita



RECANTO DOS
DOURADOS



São Joaquim da Barra - SP, Brasil

Image © 2009 TerraMetrics
Image © 2009 DigitalGlobe

© 2009 MapLink/Tele-Atlas

Data das imagens: 2/Out/2005 20:31:18.32" S 47:50:36.91" O elev: 1898 pés Altitude do ponto de visão: 31014,663

Google

102
A

102
A

24 JUN 2011
A

103
2011 JUN 24



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

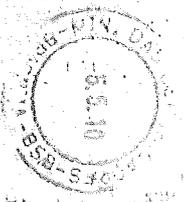
2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

of nº 1672
Processo nº 53000.027727/09
MARCO ANTONIO DIAS PEDRO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA
REVOLUÇÃO
Rua Ilda Bernardes Couto, 11, 11, Qd I - Condomínio Recanto
dos Dourados
14600-000
São Joaquina da Barra/SP

NO REMELENTE

AR

24 JUN 2011



M-7207
M-2007

06.95
BRASIL CORREIOS

75240377-0



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

RECEBIMOS
CORRESPONDÊNCIA
EM 14/05/2010
Nº 1451/2010
M. M. C. D. C.
CORRESPONDÊNCIA
RECEBIMOS
EM 14/05/2010
Nº 1451/2010
M. M. C. D. C.

RECEBIMOS
EM 14/05/2010
Nº 1451/2010
M. M. C. D. C.

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Ourgia de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-D
70044-900 - Brasília-DF

REMETENTE:

105
0

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 2175 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 12 de maio de 2010.

Ao Senhor

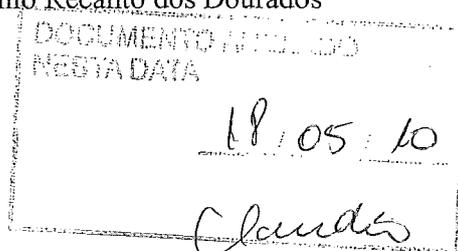
Marco Antônio Dias Pedro

Associação Cultural e Comunitária Revolução

Rua Ilda Bernardes Couto, lote 11, quadra I, Condomínio Recanto dos Dourados

14.600-000 São Joaquim da Barra/SP

Assunto: **Solicitação de Documentação**



Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.027727/2009, na localidade de **São Joaquim da Barra-SP**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a) **comprovação, por meio de Certidão Cartorária** de que a **Ata de Constituição datada de 17/09/2001 e Ata de Eleição**, foram devidamente registradas no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmadas em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004;

Obs: A Ata de Eleição poderá ser registrada no Livro “B” de Títulos e Documentos.

b) Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não mantém vínculos que a subordinem a qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais. /

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das

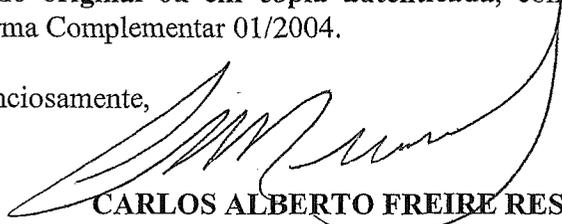
JR – DOS/SSCE-MC

24 JUN 2010

106
2

exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

24 JUN 2011



277 27/09 EXIG. 28°

08

107
0

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA REVOLUÇÃO
Rua Ilda Bernardes Couto, lote 11, quadra I, Cond. Recanto dos Dourados
São Joaquim da Barra – SP, CEP-14.600-000

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 028018/2010-12

SEAPA/SCE

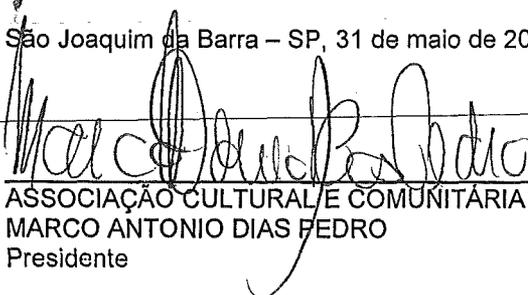
01/05/2010-11:38

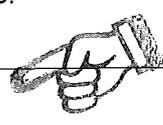
DECLARAÇÃO

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA REVOLUÇÃO, entidade sem fins lucrativos domiciliada comercialmente nesta cidade de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, a rua Ilda Bernardes Couto, S/N, Lote 11, Quadra I, Condomínio Recanto dos Dourados, inscrita no CNPJ sob o nº 04.720.297/0001-10, vem através de seu presidente, o Sr. Marco Antonio Dias Pedro, brasileiro, casado, músico, portador do documento de identidade RG nº 11.700.699-3-SSP/SP e do CPF nº 062.593.178-59, **DECLARAR** para todos os fins que se fizerem necessários, que, a entidade acima qualificada **NÃO** mantém vínculos que a subordinem a qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais e realiza suas atividades de forma independente.

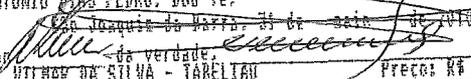
E por ser a expressão da verdade, data e assina a presente.

São Joaquim da Barra – SP, 31 de maio de 2010.


ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA REVOLUÇÃO
MARCO ANTONIO DIAS PEDRO
Presidente



24 JUN 2011
SCE

Tabelião de Notas e de Protesto de São Joaquim da Barra - SP
Rua XV de Novembro, 912 Fone: (16) 3818-2144 - CEP 14600-000
>>> VILMAR SILVA - TABELIÃO <<<
RECONHEÇO, neste instrumento, SEM valor econômico, por SEMELHANÇA a(s) firma(s)
de: MARCO ANTONIO DIAS PEDRO, do(a) f.º
São Joaquim da Barra, SP, 31 de maio de 2010.
Em testemunha,  da verdade.
VILMAR DA SILVA - TABELIÃO Preço: R\$ 3,00 1
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE 1 Seq.: 514948535048494849485053150





Nº402: "O sr. Lindomar Donizeti Camargo, brasileiro, solteiro, técnico de som, portador da cédula de identidade Rg.74.438.242-6, Cpf. n.058954248-64, residente e domiciliado na rua Curitiba, n.338, nesta cidade, requereu o presente registro, apresentando duas vias da ata de 17.09.2001 da assembléia geral para a fundação da Associação Cultural e Comunitária Revolução, acompanhada também de duas vias da ata de 18.09.01, da aprovação dos estatutos, além de duas vias dos mesmos estatutos, dos quais extraí o seguinte: 1) Denominação, sede, fins e tempo de duração: A Associação Cultural e Comunitária Revolução, com duração por prazo indeterminado, com sede e fôro nesta cidade de S.Jm. da Barra-SP, na rua Ceará, n.1895, é uma associação civil de âmbito municipal, sem fins lucrativos, político e partidário ou mesmo comerciais, fundada nos termos dos arts. 52, Inc. IX e 215 caput, da Constituição Federal de 1988, em 17.09.2001, e tem por finalidade: a) implementar o desenvolvimento cultural e religioso, informando e prestando serviços de utilidade pública, bem como de entretenimento à população de S.Jm.Barra b) prestar serviços em âmbito local, em função de interesses e comunitário quanto à educação, cultural, história, informações, recreação, esportes, lazer, entre outros; c) reunir e organizar movimentos no sentido do desenvolvimento cultural, artístico e social da comunidade do município de S.Jm. da Barra; d) identificar e criar mecanismos que possam viabilizar a divulgação de seus fins, inclusive obras culturais de artistas carentes da região; e) estudar, documentar e propor soluções para o desenvolvimento social e cultural das comunidades carentes

AV-1-fls.263,-----
 AV-2-fls.263,-----
 AV-3-fls.263v,-----

108
 2

OFICIAL DE REG. CIVIL, TIT. DOCTA, CIVIL
 DE BARRA - SP
 Certifico que a presente certidão
 extrai da ata de 17.09.01, § 1.º do Art.º
 10 do Regulamento de Barra, em conformidade
 com o original. Barra, 26/05/2010
 Recibo *Cam*

Emolumentos
 Ao Estado
 A Carteira
 Ao Reg. Civil
 Ao Trib. Just.
 Total

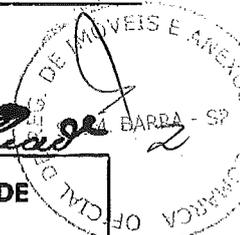
24 JUN 2011

800
 228
 17
 243
 RS: 243
 R\$: 1286

**SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE
SÃO JOAQUIM DA BARRA - S. P.**

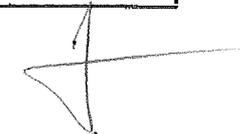
Livro A-2

Fls. 102



Inscrição	Averbação
<p>carentes; f) promover o intercâmbio de informações e experiências com as demais entidades de desenvolvimento cultural e social de outras regiões; g) fazer-se representar junto aos poderes públicos na busca de soluções dos problemas sociais, e exigir os direitos que a Constituição Federal garante a todo cidadão sem discriminação de classe social, raça, sexo, credo e filosofia política; h) buscar a integração jurídica dos direitos e pensamentos de seus associados; i) participar, ajudando juntamente com as autoridades constituídas, em situações de calamidades, epidemias, campanhas institucionais, atividades artístico-culturais e esportivas, lazer, turismo e segurança; j) valorizar a iniciativa local e independente, colaborando com os artistas iniciantes e desprovidos de recursos materiais; k) manter atendimento à comunidade local, na própria base ou por sistema de telefonia; l) garantir a participação de estudantes, estagiários e de pessoas interessadas no aprendizado e no aperfeiçoamento nas áreas de comunicação, publicidade, sistemas técnicos e afins; m) preservar os valores morais, espirituais, éticos, culturais, sociais da família, tradições e orgulho nacional; n) organizar cursos, debates, palestras, seminários, estabelecer convênios e acordos de cooperação com entidades públicas ou privadas de caráter nacional ou internacional, podendo instalar emissora de radiodifusão de baixa potência, de caráter local, estritamente cultural e comunitária, nos limites que independem de licença. II) <u>Administração e REPRESENTAÇÃO</u>: A Associação será administrada por uma Diretoria, composta de: Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro, competindo ao Presidente da Diretoria, representar a Associação ativa, passivamente, em Juízo ou fora dele.</p>	
<p>III) <u>Reforma dos estatutos</u>: Os estatutos da Associação poderá ser alterados por proposta do Presidente ou por proposta de 1/9 dos associados, submetida a alteração à Assembléia Geral, convocada para tal fim, que deliberará com a maioria simples, ou seja, metade mais um dos presentes em primeira convocação IV) <u>Responsabilidade dos membros</u>: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações da Associação V)</p>	<p>24 JUN 2011</p>

109
2

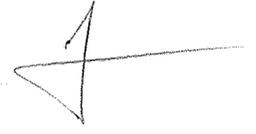




110
d

Inscrição	Averbação
<p><u>Condições de extinção da pessoa jurídica:</u> A Associação-- será extinta por deliberação da maioria simples dos só-- cios efetivos, Havendo patrimônio pertencente à Associa-- ção, por acasão de sua dissolução, sem prejuizo da sa-- tisfação das obrigações assumidas pela Associação, devol-- ver-se-á o patrimônio social aos sócios efetivos. VI) --</p> <p><u>Fundadores:</u> Alexandre Delmômico Foroni, Daniel dos Reis-- Durval Cesar Paixão Neto, Juliano de Souza Gonçalves, -- Laércio da Silva, Leonardo Celestino, Lindomar Donizeti-- Camargo, Luis Carlos dos Santos, Marco Antônio da Silva, Ronaldo José Costa. <u>Diretoria:</u> com o prazo do mandato de dois anos, iniciando aos 18.09.2001 e com o término para 17.09.2003; <u>Presidente:</u> Lindomar Donizeti Camargo, brasi-- leiro, solteiro, técnico de som, portador do Rg.24.438.2 42-6 e do Cpf.058954248-64, residente e domiciliado na -- rua Curitiba, n.338, nesta cidade; <u>Vice-Presidente:</u> Luis Carlos dos Santos, brasileiro, solteiro, sonoplasta, por-- tador do Rg.28.124.355-4 e Cpf.253998168-22, residente e domiciliado nesta cidade na rua Curitiba n.206, nesta ci-- de; <u>Secretário:</u> Alexandre Delmômico Foroni, brasileiro solteiro, radialista, portador do Rg.35.273.073-0 e do-- Cpf.214511128-58, residente e domiciliado na rua São Pau-- lo, n.276, nesta cidade; <u>Tesoureiro:</u> Daniel dos Reis, -- brasileiro, solteiro, técnico em informática, portador -- do Rg.20.723.733 e do Cpf.122469658-10, residente e domi-- ciliado na rua Rio de Janeiro, n.340, nesta cidade. S.Jm Barra, 09.10.2001. O Delegado: <i>Arnaldo</i> (Arnaldo Carnei-- ro Leão). Ao Of. R\$32,34. Est. R\$8,73. Serv. R\$6,47. Reg Civil. R\$1,62. Total: R\$49,16. Guia n.578/2001.--.--.--</p>	
ND403: "O Sr. Dielma Matias Barbosa, brasileiro, casado--	

24 JUN 2011



111
0

AVERBAÇÃO Nº 01--
 (Com ref. ao nº 402, fls.101v,--- deste livro) Por um requerimento datado de 01/05/2009, juntando 3 (três) vias da Ata de Assembléia Geral e 3 (três) vias do Estatuto Social, datados de 01/05/09 da Associação Cultural e Comunitária Revolução, com firmas reconhecidas, é feita a presente averbação para ficar constando que o estatuto social de referida entidade foi adequado à Lei nº 10.406/2002 (Código Civil),-- em conformidade com seus artigos 2.031, 2.033, 46, 53 e seguintes, sendo que as disposições e alterações estatutárias constam do aludido estatuto; constar também que para o período de 01/05/2009 a 01/05/2011, foi eleita e posteriormente empossada a nova diretoria, compostos pelos membros constantes da referida ata; e constar ainda que a sede foi alterada para o-- Condomínio Recanto dos Dourados, na Rua Ilda Bernardes Couto, lote 11,-- quadra 01, neste município de São Joaquim da Barra, tudo conforme ata--- que ficou arquivada neste Oficial. AO Of. R\$58,70. Est.R\$16,72. Serv.--- R\$12,35. Reg.Civil.R\$3,09. Trib.Juстиça.R\$3,09. Total.R\$93,95. Guia nº-- 271/09. S.Jm.Barra, 19/06/2009. O Oficial Designado *[Assinatura]* (Benedito Ta vares).- - - - -

AVERBAÇÃO Nº 02--
 (Com ref. ao nº 402, fls.101v,--- deste livro) Por um requerimento datado de 30/04/2009, juntando 3 (três) vias da Ata de Assembléia Geral da Associação Cultural e Comunitária Revolução, datada de 30/04/2009, com firmas reconhecidas, é feita a presente averbação---- para ficar constando que durante o período de 01/10/2003 a 30/04/2009,-- a associação permaneceu inativa, não realizando quaisquer atividades ou-- assembleias para eleição de diretorias, desta maneira, durante referido-- período, a responsabilidade pela associação ficou a cargo da diretoria-- eleita em 18/09/2001. Ao Of.R\$24,76. Est.R\$7,04. Serv.R\$5,21. Reg.Civil. R\$1,30. Trib.Juстиça.R\$1,30. Total.R\$39,61. Guia nº 271/09. S.Jm.Barra,- 19/06/2009. O Oficial Designado *[Assinatura]* (Benedito Tavares).- - - - -

24 JUN 2011





112
24 JUN 2011

24 JUN 2011

Inscrição

Averbação

AVERBAÇÃO Nº 03--
(Com ref. ao nº--
402, fls. 101v,--
deste livro). POR

um requerimento datado de 06/06/2009, juntando 3 (três) vias da Ata de--
Assmbléia Geral da Associação Cultural e Comunitária Revolução, datada--
de 05/06/2009, com firmas reconhecidas, é feita a presente averbação para
ficar constando que foi solicitado apoio dos associados no sentido de ob-
ter autorização para execução do Serviço de radiodifusão comunitária,---
nos termos das determinações da Lei nº 9.612/98, conforme o disposto na--
aludida ata que ficou arquivada neste Oficial. AO Of. R\$24,76. Est.R\$7,00
Serv.R\$5,21. Reg.Civil.R\$1,30. Trib.Justica.R\$1,30. Total.R\$39,61. Guia--
nº 271/09. S.Jm.Barra, 19/06/2009. O Oficial Designado
(Tavares).-----


PARA:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Diretor: CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO "R", 3º ANDAR, ANEXO OSTE, SALA 300
BRASILIA - DF CEP-70.044-900

RESP-POSTA: OFÍCIO nº 2175/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC
PROCESSO nº 53000.027727/2609

FC0906/36 75240269-2

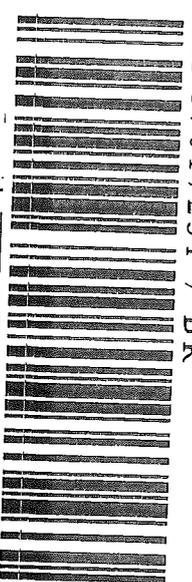
AR MIP

CORREIOS

PESO (kg) *0,912*

SEDEX 10

SX 87017251 7 BR



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

DE:

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA REVOLUÇÃO
RUA ILDA BERNARDES COUTO, LOTE 11, QUADRA I
CONDOMÍNIO RECANTO DOS DOURADOS
SÃO JOAQUIM DA BARRA – SP CEP-14.600-000
CAIXA POSTAL 24



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 2145 / 10 10/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 12/05/2010

Processo nº 53000.024424/2009 Localidade: São Joaquim da Barra - SP

Entidade: Associação Cultural e Comunitária Revolução

única entidade no local ou;
 com concorrentes: arquivado(s), em análise, em exigência, instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase) . - n. fls. 79-80
- Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
- Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Como o processo encontra-se juridicamente instruído, solicitado o projeto técnico.

Brasília, 12/07/2010

Analista responsável: Leticia R. Cardoso

IAPE: Leticia Ribeiro Cardoso
Engenheira - Matr.: 1031...
SCE/RADCOM

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- Cumpridas integralmente
- Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

* processo juridicamente regular e instruído

24 JUN 2010

SEDE: FLS. 02 - Rua: Rda Bernardino Couto, lote 11, quadra I,
Condomínio Recanto dos Aurados.

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 06 - Conexão

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 04

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 05-10 → devidamente registrado

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 12 → registrada as fls. 108/109

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 01/05/2011 MANDATO: 2 ANOS - ART. 12

MEMBROS FLS. 14

Obs: A Ata de Eleição está devidamente registrada as
fls. 111.

Diretor Geral: Marco Antônio Dias Pedro

Diretor Administrativo: Oswaldo Matocá

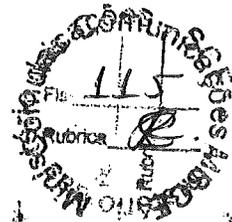
Diretor de Operações: Windomar Denizeti Camargo

Brasília, 07/07/2010

Analista responsável: [Assinatura]

STAPE:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 2145 /0 10/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 12/05/2010

Processo nº 53000.024424/2009 Localidade: São Joaquim da Barra - SP

Entidade: Associação Cultural e Comunitária Revolução

única entidade no local ou;
 com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase) – N. fls. 79-80
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
 Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Como o processo encontra-se juridicamente instruído, solicitado o projeto técnico.

Brasília, 12/07/2010

Analista responsável: Leticia R. Cardoso

SLAPE: Leticia Ribeiro Cardoso

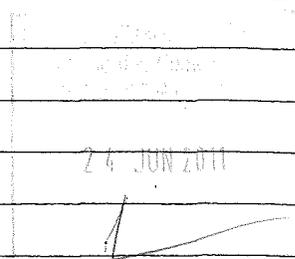
Engenheira - Matr.: 188...
SCE/RADCOM

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- Cumpridas integralmente
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

* processo juridicamente regular e instruído



* CONTINUAÇÃO - VERSO ->

SEDE: Fls. 02 - Rua: Rda. Bernardino Couto, lote 11, quadra I,
Condomínio Recanto dos Dourados.

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 06 - Comércio

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 04

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 05-10 → verdadeiramente registrado

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 12 → registrada as fls. 108/109

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 01/05/2011 MANDATO: 02 ANOS - ART. 12

MEMBROS FLS. 14

Obs: A Ata de Eleição está verdadeiramente registrada as
fls. 111.

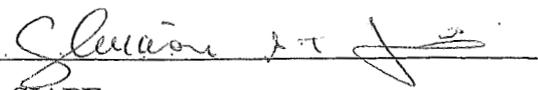
Diretor Geral: Marco Antônio Dias Pedro

Diretor Administrativo: Oswaldo Matocá

Diretor de Operações: Windomar Donizeti Camargo

Brasília, 07/07/2010

Analista responsável:

Gláucia 
SIAPE:

M. das Com.
Fls. 116
10/08/10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 2974 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 12 de julho de 2010.

A Sua Senhoria o Senhor
Marco Antônio Dias Pedro
Associação Cultural e Comunitária Revolução
Rua Ilda Bernardes Couto, Lote 11, Quadra I, Condomínio Recanto dos Dourados
14.600-000 São Joaquim da Barra / SP

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.027727/09, na localidade de **São Joaquim da Barra / SP**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

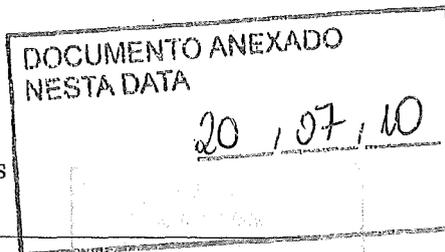
Toda a documentação citada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no **Anexo deste Ofício**.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



LRC – DOS/SSCE-MC

24 JUN 2011



M. das Com.
116
14/07/10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 2974 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 12 de julho de 2010.

A Sua Senhoria o Senhor
Marco Antônio Dias Pedro
Associação Cultural e Comunitária Revolução
Rua Ilda Bernardes Couto, Lote 11, Quadra I, Condomínio Recanto dos Dourados
14.600-000 São Joaquim da Barra / SP

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.027727/09, na localidade de **São Joaquim da Barra / SP**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

Toda a documentação citada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no **Anexo deste Ofício**.

Será facultado a essa entidade, no prazo de **30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
20, 07, 10

LRC – DOS/SSCE-MC

24 JUN 2011





**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA
REVOLUÇÃO**

SÃO JOAQUIM DA BARRA-SP

CNPJ: 04.720.297/0001-10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 039054/2010-00

SEAPASCE

04/08/2010-17:07

PROJETO TÉCNICO – RADCOM

PROCESSO: 53000.027727/2009

ENGº: ANDREI TUNES

BRASÍLIA, 2 DE AGOSTO DE 2010.

24 JUN 2011



**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA
REVOLUÇÃO**

SÃO JOAQUIM DA BARRA-SP

CNPJ: 04.720.297/0001-10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 039064/2010-68

SEAP/ASCE

04/08/2010-17:07

PROJETO TÉCNICO – RADCOM

PROCESSO: 53000.027727/2009

ENGº: ANDREI TUNES

24 JUN 2011

BRASÍLIA, 2 DE AGOSTO DE 2010.

Instruções de Impressão

- Imprima em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal ou alta (Não use modo econômico).
- Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas à esquerda e à direita do formulário.
- Corte na linha indicada. Não rasure, risque, fure ou dobre a região onde se encontra o código de barras.
- Caso não apareça o código de barras no final, clique em F5 para atualizar esta tela.
- Caso tenha problemas ao imprimir, copie a seqüência numérica abaixo e pague no caixa eletrônico ou no internet banking:

Linha Digitável: 10491.04951 96904.959606 00006.558423 1 46900000003150
 Valor: R\$31,50

Nome do Dador: FIA
 Data de emissão: 10/08/2010
 Assinatura:
 Diego Gomes Trezzi



CAIXA 104-0 10491.04951 96904.959606 00006.558423 1 46900000003150

Recibo do Sacado

Cedente	Agência/Código do Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Distrito Federal	1041/049596	R\$		90495960000655842-8
Número do documento	CPF/CNPJ	Vencimento	Valor documento	
655842		10/08/2010	31,50	
(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(=) Valor cobrado do (s) beneficiado(s)	(=) Valor cobrado
Sacado				Autenticação mecânica
ASSOCIACAO CULTARAL E COMUNITARIA REVOLUCAO				
CPF/CNPJ: 04720297000110				
Demonstrativo				
ART				
Registro de Contratos/Serviços: R\$ 31,50				

Corte na linha pontilhada

24 JUN 2011

CREA-DF

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART
 Registro de Contrato sob a forma de Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal n.º 6.496/77

016796

2 Nome do profissional: ANDREI TUNES CLARO DE OLIVEIRA			RESPONSÁVEL TÉCNICO/CONTRATADO		3 Título(s) Profissional(is) (código): 121068	4 N.º Registro/UF: 17748D/DF
5 N.º C.P.F. 991.284.381-91	6 Endereço do profissional: SCRLN 703 BLOCO B, 44, FUNDOS ASA NORTE				7-Atualizar endereço <input type="checkbox"/>	
8 Cidade/UF: BRASILIA/DF	9 CEP: 70730-012	10 Telefone: 9602 1611	11 E-mail: Andrei.tunes@gmail.com			
12 Nome da empresa contratada:			13 N.º Registro/Visto CREA-DF:	14 Telefone:		

15 Nome do contratante (pessoa física ou jurídica): ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA REVOLUÇÃO			CONTRATANTE		16 CPF/CGC: 04.720.297/0001-10
17 Endereço para correspondência: RUA ILDA BERNARDES COUTO, LOTE 11 QUADRA I RECANTO DOS DOURADOS			18 Cidade/UF: SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP	19 CEP: 14600-000	20 Telefone: (16) 9262 1025
21 Nome do proprietário da obra/serviço: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA REVOLUÇÃO			22 CPF/CGC: 04.720.297/0001-10		23 Telefone: (16) 3818 2238

24 Tipo do registro da ART: <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Complementação <input type="checkbox"/> Substituição <input type="checkbox"/> Regularização					25 Característica da ART: <input checked="" type="checkbox"/> Projeto <input type="checkbox"/> Obra <input type="checkbox"/> Serviço <input type="checkbox"/> Cargo/Função		26 Participação: <input checked="" type="checkbox"/> Individual <input type="checkbox"/> Equipe		27 Vínculo do Profissional: <input checked="" type="checkbox"/> Autônomo <input type="checkbox"/> Empregado <input type="checkbox"/> Sócio <input type="checkbox"/> Obra Própria		28 Situação da obra/serviço: <input checked="" type="checkbox"/> Não Iniciada(o) <input type="checkbox"/> Iniciada(o) <input type="checkbox"/> Concluída(o)	
29 Endereço da obra ou serviço: RUA ILDA BERNARDES COUTO, LOTE 11 QUADRA I RECANTO DOS DOURADOS						30 Cidade/UF: SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP						
31 CEP: 14600-000		32 Telefone: (16) 9262 1025		33 Valor da obra/serviços: R\$ 2.000,00		34 Valor dos honorários: R\$ 1.000,00		35 Prazo de execução: 3 DIAS				
3. Período das Atividades: 15/08/2010		37 N.º Pavimentos:		38 Área inicial:		39 Área de Acréscimo:		40 Área Total:				

41 Objeto da obra ou serviço, descrito conforme o contrato:
 PROJETO TÉCNICO PARA INSTALAÇÃO DE EMISSORA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, CONFORME A LEI Nº 9.612/1998.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS									
42 Nível de Atuação (cód.):	43 Atividade Técnica (cód.):	44 Classificação da At. Técnica (cód.):	45 Quant.:	46 Un. Medida (cód.):	42 Nível de Atuação (cód.):	43 Atividade Técnica (cód.):	44 Classificação da At. Técnica (cód.):	45 Quant.:	46 Un. Medida (cód.):
04	51	B0109		95					

47 Observações Complementares:

48 Cidade profissional com direito a repasse do percentual da taxa de ART (código):

PARA USO DO CREA-DF							
49 Vinculação: 1. Projeto 2. Obra/Serviço 3. Co-autoria 4. Co-responsabilidade 5. Complementação 6. Substituição 7. Subcontratos		50 N.º Vínculo: 50 N.º Vínculo: 50 N.º Vínculo:		51 Serviço: 51 Serviço: 51 Serviço:		52 Vinculada À ART N.º/Ano: 52 Vinculada À ART N.º/Ano: 52 Vinculada À ART N.º/Ano:	

ASSINATURAS		
53 Declaro serem verdadeiras as informações acima: Assinatura do Profissional	54 De acordo: Assinatura do Contratante	55 De acordo: Anuência do Contratante Original

58 Local e data: D.º G.º Gomes Trez.º Assinatura Crea - DF	57 Recebido por: TODA ART DEVERÁ SER BAIXADA JUNTO AO CREA-DF QUANDO DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROFISSIONAL 1ª VIA - CREA 2ª VIA PROFISSIONAL - 3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS 4ª VIA - OBRA 5ª VIA - PROPRIETÁRIO
--	---

CREA/DF		ART N.º:
58 DATA DO PAGAMENTO:	59 VALOR DA TAXA A PAGAR:	60 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA:

24 JUN 2011

CREA-DF

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART
 Registro de Contrato sob a forma de Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal n.º 6.496/77

016796

30 AGO 2010

Associação Cultural e Comunitária Revolução

RESPONSÁVEL TÉCNICO/CONTRATADO

2 Nome do profissional: ANDREI TUNES CLARO DE OLIVEIRA		3 Título(s) Profissional(is) (código): 121068		4 N.º Registro/UF: 17748D/DF	
5 N.º C.P.F. 991.284.381-91		6 Endereço do profissional: SCRLN 703 BLOCO B, 44, FUNDOS ASA NORTE			
8 Cidade/UF: BRASILIA/DF		9 CEP: 70730-012	10 Telefone: 9602 1611	11 E-mail: Andrei.tunes@gmail.com	
12 Nome da empresa contratada:			13 N.º Registro/Visto CREA-DF:		14 Telefone:

CONTRATANTE

15 Nome do contratante (pessoa física ou jurídica): ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA REVOLUÇÃO			16 CPF/CGC: 04.720.297/0001-10		
17 Endereço para correspondência: RUA ILDA BERNARDES COUTO, LOTE 11 QUADRA I RECANTO DOS DOURADOS			18 Cidade/UF: SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP		19 CEP: 14600-000
20 Telefone: (16) 9262 1025			21 Nome do proprietário da obra/serviço: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA REVOLUÇÃO		
22 CPF/CGC: 04.720.297/0001-10			23 Telefone: (16) 3818 2238		

DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO CONTRATADO

24 Tipo do registro da ART: <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Complementação <input type="checkbox"/> Substituição <input type="checkbox"/> Regularização	25 Característica da ART: <input checked="" type="checkbox"/> Projeto <input type="checkbox"/> Obra <input type="checkbox"/> Serviço <input type="checkbox"/> Cargo/Função	26 Participação: <input checked="" type="checkbox"/> Individual <input type="checkbox"/> Equipe	27 Vínculo do Profissional: <input checked="" type="checkbox"/> Autônomo <input type="checkbox"/> Empregado <input type="checkbox"/> Sócio <input type="checkbox"/> Obra Própria	28 Situação da obra/serviço: <input checked="" type="checkbox"/> Não Iniciada(o) <input type="checkbox"/> Iniciada(o) <input type="checkbox"/> Concluída(o)	
29 Endereço da obra ou serviço: RUA ILDA BERNARDES COUTO, LOTE 11 QUADRA I RECANTO DOS DOURADOS					30 Cidade/UF: SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP
31 CEP: 14600-000	32 Telefone: (16) 9262 1025	33 Valor da obra/serviços: R\$ 2.000,00	34 Valor dos honorários: R\$ 1.000,00	35 Prazo de execução: 3 DIAS	
36 das Atividades: 010	37 N.º Pavimentos:	38 Área inicial:	39 Área de Acréscimo:	40 Área Total:	

41 Objeto da obra ou serviço, descrito conforme o contrato:
 PROJETO TÉCNICO PARA INSTALAÇÃO DE EMISSORA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, CONFORME A LEI Nº 9.612/1998.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS

42 Nível de Atuação(cód.):	43 Atividade Técnica (cód.):	44 Classificação da At. Técnica (cód.):	45 Quant.:	46 Un.Medida (cód.):	42 Nível de Atuação (cód.):	43 Atividade Técnica (cód.):	44 Classificação da At. Técnica (cód.):	45 Quant.:	46 Un.Medida (cód.):
04	51	B0109		95					

47 Observações Complementares:

48 Taxa profissional com direito a repasse do percentual da taxa de ART (código):

PARA USO DO CREA-DF

49 Vinculação: 1. Projeto 2. Obra/Serviço 3. Co-autoria 4. Co-responsabilidade 5. Complementação 6. Substituição 7. Subcontratos	50 N.º Vínculo:	51 Serviço:	52 Vinculada À ART N.º/Ano:	
	50 N.º Vínculo:	51 Serviço:	52 Vinculada À ART N.º/Ano:	
	50 N.º Vínculo:	51 Serviço:	52 Vinculada À ART N.º/Ano:	

ASSINATURAS

53 Declaro serem verdadeiras as informações acima:	54 De acordo:	55 De acordo:
Assinatura do Profissional	Assinatura do Contratante	Anuência do Contratante Original

56 Local e data: 27 JUN 2011

57 Recebido por: **Diego Gomes Trez.**
 Atendimento Cria - DF

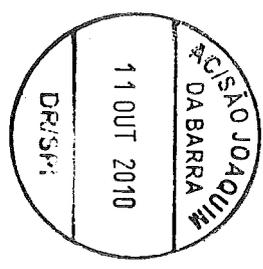
TODA ART DEVERÁ SER BAIXADA JUNTO AO CREA-DF QUANDO DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROFISSIONAL
 1ª VIA - CREA 2ª VIA PROFISSIONAL - 3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS
 4ª VIA - OBRA 5ª VIA - PROPRIETÁRIO

ESTE CANHOTO DEVERÁ SER DESTACADO NO CREA/DF

CREA/DF		1 ART N.º:
58 DATA DO PAGAMENTO:	59 VALOR DA TAXA A PAGAR:	60 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA:



www.correios.com.br

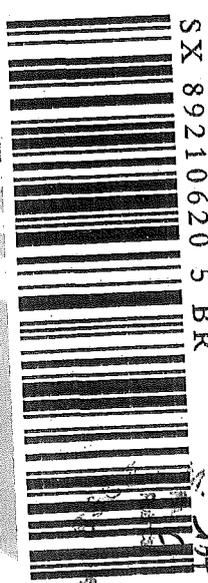


24 JUN 2011

FC0906/36 75240269-2

AR MP
CORREIOS

SX 89210620 5 BR



PESO (kg) 0,039
SEDEX
10

RECEPTIVO

Ministério das Comunicações
Dep. autônomos do Serviço de Correios e Telégrafos

FONE

DESTINO

Ministério das Comunicações Bloco A Anexo B Sala 300-0

UF

Brasília

DF

0044900

ORIGEM

FONE

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

TENTATIVAS DE ENTREGA

CARIMBO

Handwritten notes and signatures at the bottom left.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA REVOLUÇÃO

SÃO JOAQUIM DA BARRA - SP

CNPJ: 04.720.297/0001-10



Coordenação de Radiodifusão Comunitária

Solicitação: Juntada de documento

Processo nº 53000.027727/2009

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 055635/2010-91

SEAPA/SCE

27/10/2010-14:04

Encaminha documentação solicitada no ofício nº 5045.

BRASÍLIA, 27 DE OUTUBRO DE 2010.

24 JUN 2011

A handwritten signature in black ink.

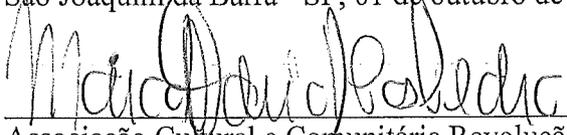
SSC-M das Comissões
Fls. 1/11
Rubrica: 1

DECLARAÇÃO

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA REVOLUÇÃO, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 04.720.297/0001-10, estabelecida a Rua Ilda Bernardes Couto, S/N, Lote 11, Quadra I, Condomínio Recanto dos Dourados, município de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, CEP-14.600-000, através de seu representante legal o Sr. Presidente **MARCO ANTONIO DIAS PEDRO**, brasileiro, casado, músico, portador do documento de identidade RG nº 11.700.699-3-SSP/SP e CPF nº 062.593.178-59, residente e domiciliado na Rua Alcino Pedro, lote 13, quadra F do Condomínio Recanto dos Dourados, nesta cidade, vem **DECLARAR** que conforme exige a Norma complementar nº 1 de 2004, nos seus subitem 12.1, subalíneas b.2, na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação requerente, a mesma interromperá suas transmissões caso não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL.

E por ser a expressão da verdade, dato e assino a presente.

São Joaquim da Barra - SP, 01 de outubro de 2010.


Associação Cultural e Comunitária Revolução
Marco Antonio Dias Pedro
Presidente



24 JUN 2011

Tabelião de Notas e de Protesto de São Joaquim da Barra - SP
Rua XV de Novembro, 912 Fone: (16) 3818-2144 - CEP 14600-000
>>> VILMAR SILVA - TABELIAO <<<
RECONHECO, neste instrumento, SEM valor econômico, por SEMELHANÇA a(s) firma(s)
de: MARCO ANTONIO DIAS PEDRO(14988). Dou fé.
São Joaquim da Barra, 01 de outubro de 2010.
Em testemunha da verdade.
VILMAR DA SILVA - TABELIAO Preço: R\$ 3,00 1
*VÁLIDO SOBRETE COM O SELDO DE AUTENTICIDADE * Seq.: 4853494850484948495233565855





DECLARAÇÃO

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA REVOLUÇÃO, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 04.720.297/0001-10, estabelecida a Rua Ilda Bernardes Couto, S/N, Lote 11, Quadra I, Condomínio Recanto dos Dourados, município de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, CEP-14.600-000, através de seu representante legal o Sr. Presidente **MARCO ANTONIO DIAS PEDRO**, brasileiro, casado, músico, portador do documento de identidade RG nº 11.700.699-3-SSP/SP e CPF nº 062.593.178-59, residente e domiciliado na Rua Alcino Pedro, lote 13, quadra F do Condomínio Recanto dos Dourados, nesta cidade, vem **DECLARAR** que conforme exige a Norma complementar nº 1 de 2004, nos seus subitem 12.1, subalíneas b.1, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação requerente, a mesma interromperá imediatamente as suas transmissões até que sejam sanadas.

E por ser a expressão da verdade, dato e assino a presente.

São Joaquim da Barra - SP, 01 de outubro de 2010.



Associação Cultural e Comunitária Revolução
Marco Antonio Dias Pedro
Presidente

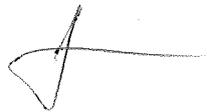
21 JUN 2011

Tabelião de Notas e de Protesto de São Joaquim da Barra - SP
Rua XV de Novembro, 912 Fone: (16) 3818-2144 - CEP 14600-000
>>> VILNAR SILVA - TABELIÃO <<<
RECONHEÇO, neste instrumento, SEM valor econômico, por SEMELHANÇA a(s) firma(s)
de: MARCO ANTONIO DIAS PEDRO (14988), Dou. 14.
São Joaquim da Barra, 01 de outubro de 2010.
Em testemunho da verdade.
VILNAR DA SILVA - TABELIÃO Preço: R\$ 3,00 1
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE & Seq.: 4853494850484948495253565055



das Comité de
Fis. 143
Rubrica: K
SCE-M.

24 JUN 2011



Ministério das Comunicações
144
R



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU
ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

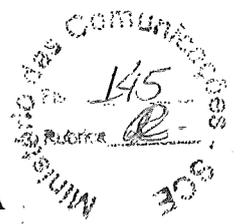
CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.
3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

24 JUN 2011



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

DESPACHO

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA REVOLUÇÃO

Localidade: SÃO JOAQUIM DA BARRA

UF: SP

Processo: 53000.027727/09

Em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 144 dos autos, informo o que se segue:

Não há, nesta localidade, fiscalização de Entidade não autorizada, nos últimos 05 (cinco) anos, em que constem razão social, nome fantasia, endereço, nome dos dirigentes, coordenadas ou CNPJ da Entidade supracitada, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR.

Encaminho à área jurídica para providências.

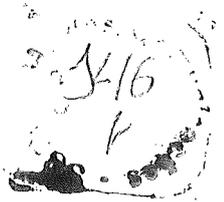
Brasília, 28 de outubro de 2010.

Leticia R. Cardoso

Leticia R. Cardoso / SIAPE: 1629765

Leticia Ribeiro Cardoso
Engenheira - Matr.: 1329765
SCE/RADCOM

24 JUN 2011



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº _____/0 ____/RADCOM/DOS/SSCE-MC de ____/____/____

Processo nº 53000.024724/2009 Localidade: São Joaquim da Barra - SP

Entidade: Associação Cultural e Comunitária Revolução.

única entidade no local ou;
 com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
- Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
- Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, ____/____/____

Analista responsável: _____

SIAPE: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- Cumpridas integralmente
- Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações: Pendências :

A entidade deverá encaminhar certidões cummniais ides
dirigentes.

24 JUN 2011

* CONTINUAÇÃO - VERSO →



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 6901 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 08 de novembro de 2010.

A Sua Senhoria o Senhor
Marco Antônio Dias Pedro
Associação Cultural e Comunitária Revolução
Rua Ilda Bernardes Couto, Lote 11, Quadra I, Condomínio Recanto dos Dourados
14.600-000 São Joaquim da Barra / SP

Assunto: Solicitação de Documentação

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.027727/09, na localidade de **São Joaquim da Barra / SP**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

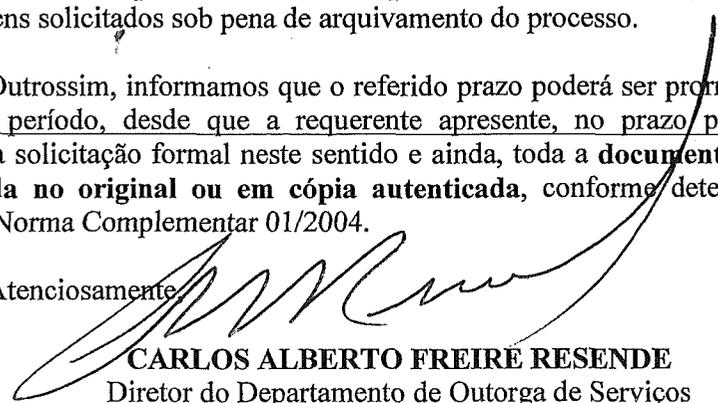
a) Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, essa Associação deverá encaminhar os seguintes documentos relativos aos dirigentes associativos:

- Certidão de feito criminal da justiça estadual e federal dos últimos 05(cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

24 JUN 2011

28.6215 São Joaquim da Barra/SP

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA REVOLUÇÃO

Rua Ilda Bernardes Couto, s/nº, Lote 11, Quadra I - Cond. Recanto dos Dourados



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 057392/2010-25

SEAPA/SCE

08/11/2010-14:09

Solicitação: Juntada de documento

Processo nº 53000.027727/09

Senhor Diretor,

Encaminhos anexo novo mapa de arruamento com a localização do sistema irradiante correta: Rua Ilda Bernardes Couto, S/N, Lote 11, Quadra I, Loteamento Recanto dos Dourados. São Joaquim da Barra - SP

BRASÍLIA, 05 DE NOVEMBRO DE 2010.

24 JUN 2011

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
08/11/2010
[Handwritten signature]

1155 007
149
f

26 JUN 2011

J

28º EXIB.

024727/09

09
Comit.
das
M. das
S.S.S.
Rubrica

Associação Cultural e Comunitária Revolução

Rua Ilda Bernardes Couto lote 11 quadra I
bairro Recanto dos Dourados
São Joaquim da Barra sp

Conforme solicitado pelo ofício 6901 de 8 de novembro de 2010, anexo certidão
Dos dirigentes da associação cultural e comunitária revolução.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 059242/2010-09

SEMPASCE

12/11/2010-09:11

São Joaquim da Barra 11 de Novembro de 2010



Marco Antonio Dias Pedro
Presidente

24 JUN 2011

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

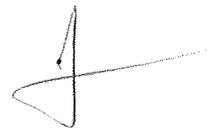
8500

COMISSÃO das Comissões
ES/RS
RS
RS

**CERTIDÕES DE ANTECEDENTES CRIMINAIS MEMBROS DA
DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA
REVOLUÇÃO**

PROCESSO : 53000.027727/09

24 JUN 2011





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nº da Certidão 2010.0001397016

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: MARCO ANTONIO DIAS PEDRO**, ou vinculado ao CPF de número **062.593.178-59**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base na Ordem de Serviço nº 03/2009 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.ifsp.ius.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: PJCQTVV6aEAD4JCEBK B4ICCAWB112hSJQ
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 03 de novembro de 2010 às 14h24min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
Rua José Bonifácio, 237 - 2º Andar - São Paulo - SP**

24 JUN 2011



**ATESTADO de
Antecedentes Criminais**

secretaria da
segurança pública

GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO

das Comissões
153
Rubrica

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Imprimir | Retorna

Nome: MARCO ANTONIO DIAS PEDRO

Número do RG: 11700699 - 3

Nome do Pai: NELIO PEDRO

Nome da Mãe: LYSETTE APPARECIDA DIAS PEDRO

Data de Nascimento: 20/04/1965

Data de Expedição informada: 09/04/2010

"O requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes judiciário-criminais até a presente data no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt."

IMPORTANTE :

Este atestado é válido somente com a apresentação da carteira de identidade expedida na data acima pelo IIRGD da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo.

Este atestado foi emitido em 03/11/2010, às 14:22 horas e está disponível para consulta no endereço: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirma.cfm>, informando o código : 6930d752-dd38-4356-9007-ea34688af9ec

24 JUN 2011



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nº da Certidão 2010.0001426133

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: OSWALDO MAZOCA**, ou vinculado ao **CPF de número 826.750.748-53,**

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base na Ordem de Serviço nº 03/2009 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.ifsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: 5I682Ya1AJDK FCh5KJ 4I6G4a5a9NE4XaK
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 09 de novembro de 2010 às 14h25min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
Rua José Bonifácio, 237 - 2º Andar - São Paulo - SP**

24 JUN 2011



**ATESTADO de
Antecedentes Criminais**

secretaria da
segurança pública

GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

 Imprimir |  Retorna



Nome: OSWALDO MAZOCA

Número do RG: 9170080 - 2

Nome do Pai: DARIO VICENTE MAZOCA

Nome da Mãe: MARIA IZABEL BORGES MAZOCA

Data de Nascimento: 24/07/1948

Data de Expedição informada: 03/10/1997

"O requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes judiciário-criminais até a presente data no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt."

IMPORTANTE :

Este atestado é válido somente com a apresentação da carteira de identidade expedida na data acima pelo IIRGD da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo.

Este atestado foi emitido em 09/11/2010, às 15:47 horas e está disponível para consulta no endereço: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirma.cfm>, informando o código : 163b5dce-41df-461a-a5f4-fdb6483fb014

24 JUN 2011



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nº da Certidão 2010.0001426121

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: LINDOMAR DONIZETI CAMARGO** , ou vinculado ao **CPF de número 058.954.248-64,**

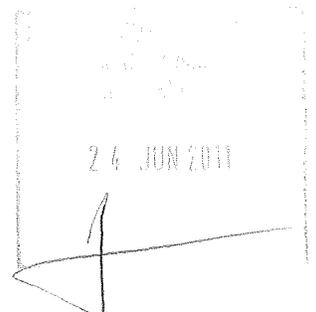
NADA CONSTA na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base na Ordem de Serviço nº 03/2009 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: PJCQTXh51F5S hKJYVI B4ICBG1722ZhTEL
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 09 de novembro de 2010 às 14h24min.

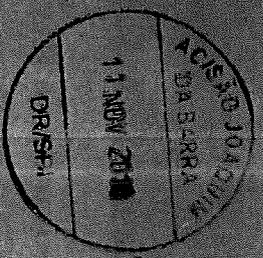
**Núcleo de Apoio Judiciário
Rua José Bonifácio, 237 - 2º Andar - São Paulo - SP**



Destino Terc

Ministério das comunicações

Secretaria de serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios Bloco F, Anexo B sala 300-0
70044-900 - Brasília -DF



*SSCE-M
15/11/11
des. Com. Tercos*

FC0906/36

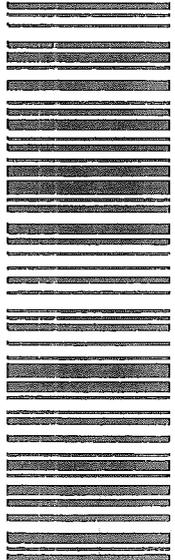
AR M/P

CORREIOS

PESO (1g) *052*

SEDEX 10

SX 94310613 6 BR



24 JUN 2011



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Remetente

Associação Cultural e Comunitária Revolução

Proc 53000.027727/09

Rua Ilda Bernardes Couto lote 1 quadra I

Recanto dos Dourados

14600-000 São Joaquim da Barra sp.



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 6901 / 10 / 10 / RADCOM/DOS/SSCE-MC de 08/11/2010

Processo nº 53000.024724/2009 Localidade: São Joaquim da Barra - SP

Entidade: Associação Cultural e Comunitária Revolução.

única entidade no local ou;
 com concorrentes: arquivado(s), em análise, em exigência, instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
 Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, ___/___/___ Analista responsável: _____

SIAPE: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- Cumpridas integralmente
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações: Tendências:

* A entidade deverá encaminhar cópias de fato criminal da Justiça Estadual de todos os dirigentes.

24 JUN 2011

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE: Fls. 22 - _____

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 26 - Conexão

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 04

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 05-10

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 12

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 01/05/2011 MANDATO: 2 ANOS - ART. 12

MEMBROS FLS. 14

vide fls. 115 (verso)

Brasília, 25/11/2010

Analista responsável: _____

SIAPE:



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 7572 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 30 de novembro de 2010.

A Sua Senhoria o Senhor
Marco Antônio Dias Pedro
Associação Cultural e Comunitária Revolução
Rua Ilda Bernardes Couto, Lote 11, Quadra I, Condomínio Recanto dos Dourados
14.600-000 São Joaquim da Barra / SP

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. ° 53000.027727/09, na localidade de **São Joaquim da Barra / SP**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a) Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, essa Associação deverá encaminhar os seguintes documentos relativos aos dirigentes associativos:

- Certidão de feito criminal da **justiça federal** dos últimos 05(cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares.

OBS: A entidade encaminhou apenas as certidões de feito criminal da justiça estadual.

Será facultado a essa entidade, no prazo de **30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das

JR – DOS/SSCE-MC



26 JUN 2011




MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 7590 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 30 de novembro de 2010.

A Sua Senhoria o Senhor
Marco Antônio Dias Pedro
Associação Cultural e Comunitária Revolução
Rua Ilda Bernardes Couto, Lote 11, Quadra I, Condomínio Recanto dos Dourados
14.600-000 São Joaquim da Barra / SP

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.027727/09, na localidade de **São Joaquim da Barra / SP**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a) Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, essa Associação deverá encaminhar os seguintes documentos relativos aos dirigentes associativos:

- Certidão de feito criminal da **justiça estadual** dos últimos 05(cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares. A entidade encaminhou apenas as certidões de feito criminal da justiça federal.

OBS: Tendo em vista a emissão de ofício de exigência solicitando à entidade as certidões de feito criminal da Justiça federal, por força do reconhecimento do erro administrativo ocorrido vez que a entidade interessada apresentou as referidas certidões, em tempo hábil, pedimos seja desconsiderado o ofício anteriormente enviado.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

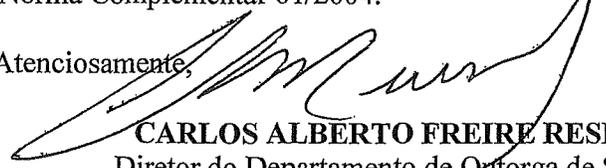
JR – DOS/SSCE-MC

24 JUN 2011

163
2009

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

24 JUN 2011



Exic

5
Associação Cultural e Comunitária Revolução
164
16/01/11

Associação Cultural e Comunitária Revolução

PROC 53000.027727/09

**Rua Ilda Bernardes Couto lote 11 quadra I
Recanto dos Dourados
14600-000 SÃO JOAQUIM DA BARRA SP.**

ILMO. SR.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 009182/2010-62

SEAPASCE

24/12/2010-09:09

Respeitosamente

Entrega de certidões atendendo ao ofício 7590 /2010 RADCOM/DOS/SSCE-MC

SÃO JOAQUIM DA BARRA 22 DEZEMBRO DE 2010

Atenciosamente

Marco Antonio Dias Pedro

MARCO ANTÔNIO DIAS PEDRO

(PRESIDENTE) ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA REVOLUÇÃO

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

16/01/11

Marco Antonio Dias Pedro

24 JUN 2011

SEBRAE



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de São Joaquim da Barra

Referente ao Pedido 00000363 de 20 de Dezembro de 2010



- * Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
* certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 20/12/2010, verificou nada constar contra:**

MARCO ANTONIO DIAS PEDRO* * * * *
NBDP BOUPOJP EJBT QFESP* * * * *
OCTEQ CPVQPKQ FKCU RGFTQ* * * * *

RG:11700699-3, CPF:062593178-59, nascido(a) em 20/04/1965, em São Joaquim da Barra-SP, filho(a) de NELIO PEDRO e LYSETE APPARECIDA DIAS PEDRO, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas conforme determinação judicial.

São Joaquim da Barra, 20 de Dezembro de 2010.

marcelo
MARA CÉLIA DOS SANTOS
ESCREVENTE CHEFE

24 JUN 2011



Página 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (<http://www.tj.sp.gov.br>), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00000363, Identificação= 12367 e Data= 20/12/2010.



**Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

001 00000369-CR



Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de São Joaquim da Barra

Referente ao Pedido 00000369 de 21 de Dezembro de 2010

Página 1

- * Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
- * certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 21/12/2010, verificou nada constar contra:**

OSWALDO MAZOCA* * * * *
 PTXBMEP NBAPDB* * * * *
 QUYCNFQ OCBQEC* * * * *

RG:9170080-2, CPF:826750748-53, nascido(a) em 24/07/1948, em Pirajuí-SP, filho(a) de DARIO VICENTE MAZOCA e MARIA IZABEL BORGES MAZOCA, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

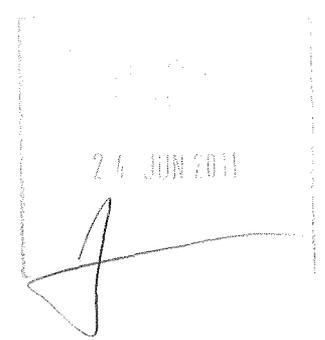
Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas conforme determinação judicial.

São Joaquim da Barra, 21 de Dezembro de 2010.

Mara Célia dos Santos
MARA CÉLIA DOS SANTOS
ESCREVENTE CHEFE



Página 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (<http://www.tj.sp.gov.br>), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00000369, Identificação= 53141 e Data= 21/12/2010.

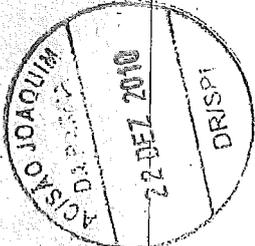
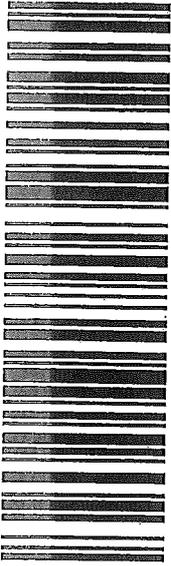
PESO (kg)

10.7



SEDEX

SX 94311126 9 BR



VASSINATA

Ministério das comunicações

Secretaria de serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco I, Anexo B sala 300-0
70044-900- Brasília -DF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 JAN 2011
Roda Roda

M. 016
168
168

24 JUN 2011

(ETIQUETA OU CARIMBO)

Associação Cultural e Comunitária Revolução
Proc 53000.027727/09
Rua Ilda Bernardes Couto lote 11 quadra I
Recanto dos Dourados
14600-000 São Joaquim da Barra sp.



Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação



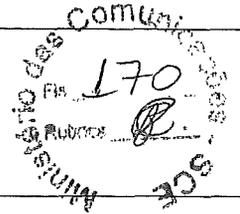
Data/Hora: 19/01/2011 10:30:57

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF: SP	Município: São Joaquim da Barra	
Município	Canal	Frequência
São Joaquim da Barra	290	105,9
Usuário: -	Data: 19/01/2011	Hora: 10:30:57

24 JUN 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.027727/09 Localidade/UF: Sao Joaquim da Barra/SP
 Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA REVOLUÇÃO
 Aviso: 30/28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 290

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	20S3119	20S3453
Longitude	47W5041	47W5117

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	6.6899999999

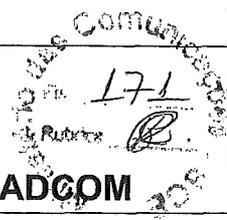
Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua Ilda Bernardes Couto, s/nº, Lote 11, Quadra I - Cond. Recanto dos Dourados		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua Ilda Bernardes Couto, s/nº, Lote 11, Quadra I - Cond. Recanto dos Dourados		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Sim
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Não
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Ilda Bernardes Couto, Lote 11, Quadra I - Cond. Recanto dos Dourados		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise	
Em relação à primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído. A entidade apresentou corretamente a documentação referente às alíneas "m", "n" e "o" do subitem 7.1 da Norma Complementar 01/2004 (vide fls. 27 a 29 dos autos). ** Não tem concorrentes a menos de 4 quilômetros.		

Leticia R. Cardoso
 Leticia R. Cardoso
 Engenheira - Matr.: 1829785
 SCE/RADCOM

24 JUN 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

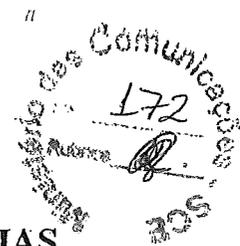
Número: 53000.027727/09 Localidade/UF: Sao Joaquim da Barra/SP
 Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA REVOLUÇÃO
 Aviso: 30/28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 290

Processo	
1.	Entregou documentação tempestivamente? Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02? Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98? a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11) Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11) Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11) Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11) Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBU da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11) Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBU? Sim
a. Ganho Máximo: 0,0 b. Fabricante: Auad Correa Equipamentos c. Modelo: PT0dB-FM	
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m? Sim <small>Altura: 21,9</small>
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)? Sim
13.	O transmissor está certificado? Sim
a. Fabricante: Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda b. Modelo: SP5025 c. Categoria: 2H d. Certificado: 0680030528	
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBU? Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço? Sim
16.	Conclusão da Análise
Em relação à segunda análise técnica, o processo encontra-se instruído. A entidade cumpriu as exigências do Ofício nº 5045/2010, estando o projeto técnico completo (v. fls. 118-123, 126, 139-142 e 149 dos autos).	

Leticia R. Cardoso
Leticia Ribeiro Cardoso
 Engenheira - Matr.: 1829785
SCE/RADCOM

24 JUN 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Of. n.º 5045/10
Referente Ofício n.º 4590 /0 10/RADCOM/DOS/SSCE-MC

de 03/09/10 e
de 30/11/2010

Processo n.º 53000.027427/2009 Localidade: São Joaquim da Barra - SP

Entidade: Associação Cultural e Comunitária Resolução

(X) única entidade no local ou;
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

A entidade cumpriu as exigências, estando o projeto técnico completo. Processo instruído em 2ª fase.

Brasília, 19/10/2011

Analista responsável: Leticia R. Cardoso

SIAPE: Leticia Ribeiro Cardoso
Engenheira - Matr.: 1820785
SCE/RADCOM

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- (X) Cumpridas integralmente
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo Juridicamente Regular e Instruído.

24 JUN 2011

* CONTINUAÇÃO - VERSO →

SEDE: Fls. 22 - Rua Rda Bernardino Caboto, lote 11, quadra I,
Condomínio Recanto dos Mourões.

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 26 - Comercio

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 04

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 05-10 ⇒ registrado

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 12 ⇒ registrada às fls. 108/109

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 01/05/2011 MANDATO: 2 ANOS - ART. 12

MEMBROS FLS. 14

Obs: A ata de eleição está registrada às fls. 111

* Diretor Geral: Marco Antônio Dias Pedro

* Diretor Administrativo: Osvaldo Maraca

* Diretor de Operações: Odonemar Bonizeti Camargo

Brasília, 14/01/2011

Analista responsável: _____

SIAPE:



788

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE
COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

24 JUN 2011

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 021 /2011/RADCOM/DEOC/SCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.027727/09, protocolizado em 24 de junho de 2009.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Cultural e Comunitária Revolução, município de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo;

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação Cultural e Comunitária Revolução inscrita no CNPJ sob o número 04.720.297/0001-10, no Estado de São Paulo, com sede na Rua Ilda Bernardes Couto, lote 11, quadra I, Condomínio Recanto dos Dourados, município de São Joaquim da Barra, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 19 de junho de 2009 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do **Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 12/05/2009, com prazo final em 30/07/2009** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu

interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .



II – RELATÓRIO

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que pretendia instalar o sistema irradiante de sua estação à Rua Ilda Bernardes Couto, s/nº, Lote 11, Quadra I – Condomínio Recanto dos Dourados, no Município de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 20°31'19"S de latitude e 47°50'41"W de longitude, já convertidas para o formato exigido.

6. A análise técnica inicial desenvolvida demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 79 e 80, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento; endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Considerando a **seleção desta requerente**, bem como a **documentação que foi encaminhada pela requerente**, constataram-se **pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar nº 01/2004, declaração de vínculo**, certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, em atenção ao disposto na COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU... tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 116 a 143).

24 JUN 2011

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “**Formulário de Informações Técnicas**” – fls. 139 e 140, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o “Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom”, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se na folha 171. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas. **Vale salientar que as coordenadas inicialmente indicadas pela entidade foram mantidas, conforme disposto no item 15 do roteiro supracitado.**

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 172, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;
- certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na COTA nº

III - CONCLUSÃO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome: Associação Cultural e Comunitária Revolução;**
- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Marco Antônio Dias Pedro	Diretor Geral
Oswaldo Mazoca	Diretor Administrativo
Lindomar Donizeti Camargo	Diretor de Operações

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Ilda Bernardes Couto, s/nº, Lote 11, Quadra I – Condomínio Recanto dos Dourados, Município de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo;

- **coordenadas geográficas**

20°31'19"S de latitude e 47°50'41"W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom" - fl. 171, bem como no "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 139 e 140, e que se referem à localização da estação.

24 JUN 2011

11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Brasília, 02 de fevereiro de 2011.

Relator da conclusão Jurídica

Relator da conclusão Técnica
Leticia Ribeiro Cardoso
Engenheira - Matr.: 1620765
SCE/RADCOM

BRASIL
No. 177
2009

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 02 de fevereiro de 2011.


GLEUCIONE ALVES TEIXEIRA JÚNIOR
Coordenador

De acordo.

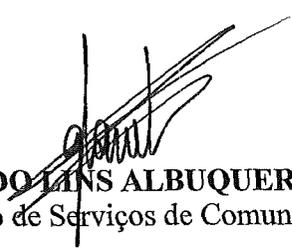
À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 3 de fevereiro de 2011.


DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

Aprovo o Relatório nº 021 /2011/RADCOM/DOS/SCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 09 de fevereiro de 2011.


GENILDO LINS ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

24 JUN 2011

Min. das Comunicações
No. 148
2009

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: São Joaquim da Barra	UF: SP
SELECIONADA: Associação Cultural e Comunitária Revolução	
Nº DO PROCESSO: 53000.027727/2009	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 23/01/2004 e alterada pela Portaria nº 448 de 13/10/2005.	

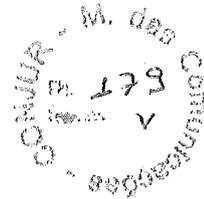
SEM CONCORRENTES – ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE

Brasília, 02 de fevereiro de 2011.	
Responsável: _____	24 JUN 2011
Glauce Alves Teixeira Junior	

Nesta data, anexei aos autos do processo de
nº 59000.027727109 a documentação
a seguir constituída de 03 folhas,
que assim numerar: 179 a 181.
Data: 31 / 05 / 2011.
Nome: SENIRA
Assinatura: UOSIR



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



PARECER Nº 280/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO Nº 53000.027727/2009

INTERESSADO: Associação Cultural e Comunitária Revolução

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Joaquim da Barra, no Estado de São Paulo. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica, processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de São Joaquim da Barra, no Estado de São Paulo. O Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 12 de maio de 2009.

2. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “Das Consultorias Jurídicas” no contexto da Advocacia-Geral da União, vejamos:

“Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

- I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;*
- II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;*
- III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;*
- IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;*
- V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;*
- VI- examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:*
 - a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;*
 - b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação”.*

II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

3. Necessário consignar que esta Consultoria Jurídica ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde recomendou à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica a adoção de

24 JUN 2011

providências no sentido da verificação da idoneidade do quadro diretivo da entidade que irá obter a outorga do serviço público de radiodifusão comunitária, até pelos fins buscados pelo serviço de radiodifusão comunitária.

4. Assim, face aos mais comezinhos princípios que regulamentam o setor de radiodifusão, bem como a própria Administração Pública em si, recomendamos que fossem carreados aos autos documentos que pudessem comprovar a idoneidade dos dirigentes das entidades aptas a receber o serviço, bem como informação acerca de eventual atuação de forma clandestina.

5. Diante disso, retornaram os autos para a tomada das providências requisitadas à Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica, que instou a entidade a se manifestar e apresentar a documentação exigida.

6. Em atendimento ao solicitado, a entidade carrou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência.

7. Por sua vez, informou a Secretaria Serviços de Comunicação Eletrônica que em face da entidade e de seus dirigentes, não há nenhum registro de fiscalização por operação clandestina nos últimos 5 (cinco) anos.

8. Eis o breve esboço fático que envolve a matéria em questão.

III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

9. A requerente manifestou interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, vejamos:

“Art. 12. As entidades interessadas em executar o RadCom deverão apresentar requerimento ao Ministério das Comunicações, demonstrando seu interesse, indicando a área onde pretendem prestar o Serviço e solicitando a designação de canal para a respectiva prestação.”

10. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06 de agosto de 1998, constatou-se o que se segue.

11. A requerente foi a única entidade que demonstrou interesse na prestação do serviço, não havendo concorrentes, segundo o item 3 do Relatório nº 021/2011/ RADCOM/DEOC/SCE/MC (fls. 173/177).

12. Foram juntados aos autos, os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovaram a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9612/98 e art. 11 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado Decreto 2615/1998.

13. A entidade ainda junto as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre

CONJUR - M. des
180
V
800307

24 JUN 2011

instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação juntada de acordo com as normas legais, conforme se verifica do Relatório nº 021/2011/RADCOM/DEOC/SCE/MC (fls. 173/177).

14. Em relação as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma nº 2/98, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

15. Ainda foram carreados aos autos, as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através da qual se denota que em face deles não existe nenhuma demanda que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

16. Através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca de atividade clandestina que pudesse recair em face da entidade, bem como de seus dirigentes. O que faz com que a verificação acerca de eventual atividade clandestina, nos termos da Recomendação do D. Ministério Público Federal reste completa.

IV – DA CONCLUSÃO

17. Com base nas informações apresentadas pelo Departamento de Outorga de Serviços em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

18. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 233 da Constituição da República Federativa do Brasil.

19. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento do procedimento de concessão da outorga.

20. Este é o Parecer que passo a submeter à consideração superior.

Brasília, 06 de abril de 2011.

MARIANA MONTEZ MOREIRA DE ALMEIDA
Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

De acordo. À Consideração do Senhor Consultor Jurídico.

Em, 12/04/2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para as providências cabíveis.

Em 27/05/2011

RODRIGO ZERBONE LOUREIRO
Consultor Jurídico

CONJUR - M. Dac
183
V
2011

24 JUN 2011

das Comunicações

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE 15,06,18	Robrica: 182
Página: 61	Seção: J
ANOTADO POR: [assinatura]	

PORTARIA Nº 240, DE 13 DE JUNHO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.027727/2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural e Comunitária Revolução, com sede na Rua Ilda Bernardes Couto, lote 11, quadra I, Condomínio Recanto dos Dourados, Município de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20º 31' 19" S e longitude em 47º 50' 41" W, utilizando a frequência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA



Ministério das Comunicações
183
15/06/2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 240, de 13/06/2011, no Diário Oficial da União de 15/06/2011, que autoriza a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA REVOLUÇÃO** a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **São Joaquim da Barra/SP**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº **53000.027727/09**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 15 de junho de 2011.

VALKIRIA FERREIRA MACHADO

1321450

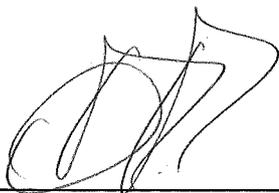
De acordo com o Despacho. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 15 de junho de 2011.

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS

Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações para as providências.



Brasília, 16 de junho de 2011.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

2

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 41 /2011/GM-MC

Brasília, 03 de agosto de 2011.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00412 2011 ✓
- 53000.027727/2009

MC 00413 2011 ✓
- 53000.045805/2003

VOL. I e II

MC 00414 2011 ✓
- 53000.002987/2008

MC 00415 2011 ✓
- 53740.000678/1999

MC 00416 2011 ✓
- 53650.000654/2001

MC 00417 2011 ✓
- 53640.000478/2002

MC 00418 2011 ✓
- 53670.000212/1999

MC 00419 2011 ✓
- 53830.002063/1998

MC 00420 2011 ✓
- 53830.000040/2000

MC 00421 2011 ✓
- 53830.001086/1999

Atenciosamente,



PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral